

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2017
- 03 Beneficios concedidos, segundo os grupos de espécie
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2017
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as unidades da federação
- 19 Requerimentos de benefícios segundo as unidades da federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimento de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2017
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as unidades da federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo o setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as unidades da federação
- 26 Fluxo de caixa do INSS 2016/2017
- 27 Outras informações 2016/2017

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em fevereiro de 2018 foram concedidos 375,0 mil benefícios, no valor total de R\$ 516,0 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 1,93% e o valor de benefícios concedidos subiu em 1,78%. O tempo médio de concessão em fevereiro de 2018 foi de 52 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de

prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de fevereiro de 2018, foram R\$ 34,5 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 42,3 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em fevereiro de 2018, foram requeridos 670,5 mil benefícios e indeferidos 283,7 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de fevereiro de 2018, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 29,9 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 44,5 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRG	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2017/2018 - (EM R\$ MIL)													
DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO/2018	ACUMULADO EM 2018	ACUMULADO EN 12 MESES											
Arrecadação Própria	29.948.872	60.266.460	378.099.19											
(+) Arrecadação Simples	3.009.616	6.857.501	37.573.55											
(+) Outras Arrecadações	206.808	452.763	2.601.936											
(=) Arrecadação Bruta	33.165.295	67.576.724	418.274.68											
(-) Ressarcimentos e Restituições	21.855	31.358	205.92											
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	3.210.490	8.700.097	39.738.10											
(=) Arrecadação Líquida	29.932.950	58.845.268	378.330.65											
Benefícios Previdenciários	44.474.031	87.840.262	566.201.59											
(-) Benefícios Devolvidos	-69.200	-69.201	-3.415.320											
(=) Total de Benefícios	44.404.831	87.771.061	562.786.27											
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq Benef. Prev.)	-14.471.881	-28.925.792	-184.455.61											

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2017

PIB (R\$ MILHÃO)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
6.559.940	374.784.828	5,71	557.234.827	8,49

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

	BENI		BENEFÍCIOS	EMITIDOS		
Clientela	Acumulad	o em 2017	feverei	ro/2018	fevereir	o/2018
Cilenteia	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	4.995.623	6.843.559	375.000	516.010	34.528.077	42.343.522
Urbana	4.104.488	6.006.840	314.415	458.183	24.958.940	34.144.833
Rural	891.135	836.719	60.585	57.827	9.569.137	8.198.689

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

	OUTRAS IN	IFORMAÇÕES DE BE	ENEFÍCIOS		TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO			
	janeiro/2018		fevere	iro/2018	(EM DIAS)			
Benefícios	Cessados	Benefícios	Reque	rimentos	ianeiro/2018	fevereiro/2018		
Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Suspensos	Requeridos	Requeridos Indeferidos		leverell 0/2016		
498.118	666.871	57.329	670.517	283.740	54	52		

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2017, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2015	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	204.860.101
Urbana	172.318.534
Rural	32.541.567
População Economicamente Ativa	105.519.431
Ocupada	95.380.483
Desocupada	10.138.948
População Não Economicamente Ativa	72.137.391
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	95.380.483
Empregados	57.564.636
Com carteira de trabalho assinada	36.825.347
Funcionários públicos estatutários e militares	7.328.011
Outros e sem declaração	13.411.278
Trabalhador Doméstico	6.308.667
Com carteira de trabalho assinada	2.016.149
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.292.518
Conta Própria	21.823.126
Empregador	3.550.566
Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso	3.846.970
Não remunerados	2.286.518
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	58.812.846

FONTE: PNAD/IBGE - 2015.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽²⁾ – 2016											
TOTAL	52.489.624										
Empregados	40.020.878										
Contribuinte Individual	9.602.543										
Trabalhador Doméstico	1.540.453										
Facultativo	1.323.375										
Segurado Especial	2.375										

FONTE: DATAPREV, CNIS.

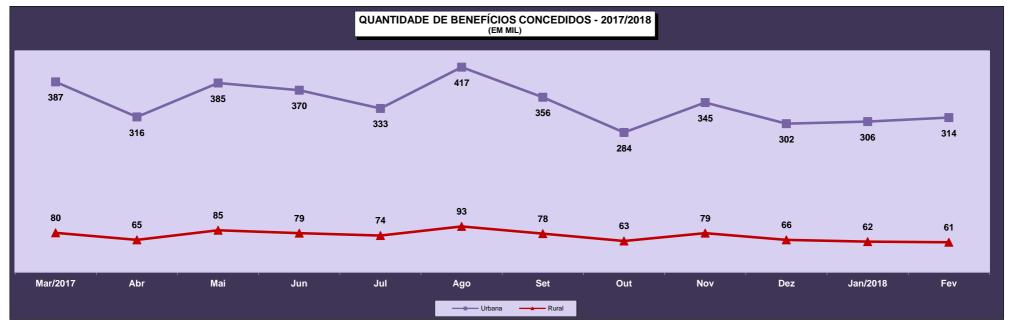
02

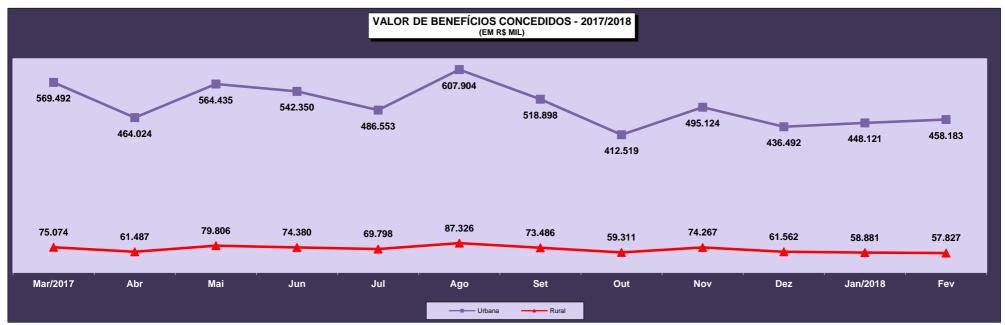
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2006/2018

			QUAN	TIDADE			VALO	R (R\$)		VAL	OR MÉDIO ((R\$)	TEMPO
AN	OS/MESES	Total	Variação em relação ao	Cliente	la	Total	Variação em relação ao	Clien	tela	Total	Clien	tela	MÉDIO DE CONCESSÃO
		Total	ano/mês anterior (%)	Urbana	Rural	Total	ano/mês anterior (%)	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	(EM DIAS)
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	
2016	Total	5.132.451	18,13	4.245.154	887.297	6.699.937.397	32,98	5.917.339.856	782.597.541	1.305,41	1.393,90	882,00	
2017	Total	4.995.623	-2,67	4.104.488	891.135	6.843.558.931	2,14	6.006.839.950	836.718.982	1.369,91	1.463,48	938,94	
	Janeiro	369.843	1,63	305.554	64.289	515.605.802	6,96	455.689.003	59.916.799	1.394,12	1.491,35	931,99	60
	Fevereiro	368.800	-0,28	304.734	64.066	513.664.388	-0,38	453.359.041	60.305.347	1.392,80	1.487,72	941,30	57
	Março	466.989	26,62	387.166	79.823	644.566.362	25,48	569.492.309	75.074.054	1.380,26	1.470,93	940,51	57
	Abril	380.921	-18,43	315.542	65.379	525.510.496	-18,47	464.023.752	61.486.744	1.379,58	1.470,56	940,47	54
	Maio	469.613	23,28	384.641	84.972	644.241.377	22,59	564.434.907	79.806.470	1.371,86	1.467,43	939,21	53
	Junho	449.179	-4,35	370.016	79.163	616.729.572	-4,27	542.349.814	74.379.758	1.373,02	1.465,75	939,58	53
	Julho	407.363	-9,31	333.088	74.275	556.351.836	-9,79	486.553.461	69.798.375	1.365,74	1.460,74	939,73	54
	Agosto	510.061	25,21	417.061	93.000	695.229.237	24,96	607.903.521	87.325.716	1.363,03	1.457,59	938,99	55
	Setembro	433.846	-14,94	355.615	78.231	592.384.296	-14,79	518.898.140	73.486.156	1.365,43	1.459,16	939,35	55
	Outubro	347.253	-19,96	284.115	63.138	471.830.050	-20,35	412.519.296	59.310.754	1.358,75	1.451,94	939,38	54
	Novembro	424.086	22,13	344.942	79.144	569.391.217	20,68	495.124.243	74.266.974	1.342,63	1.435,38	938,38	50
	Dezembro	367.669	-13,30	302.014	65.655	498.054.298	-12,53	436.492.462	61.561.835	1.354,63	1.445,27	937,66	50
2018	Janeiro	367.893	0,06	306.102	61.791	507.002.054	1,80	448.121.444	58.880.610	1.378,12	1.463,96	952,90	54
	Fevereiro	375.000	1,93	314.415	60.585	516.009.520	1,78	458.182.551	57.826.969	1.376,03	1.457,25	954,48	52
	Subtotal ⁽¹⁾	742.893	0,58	620.517	122.376	1.023.011.574	-0,61	906.303.995	116.707.579	1.377,06	1.460,56	953,68	_

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

⁽¹⁾ As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.





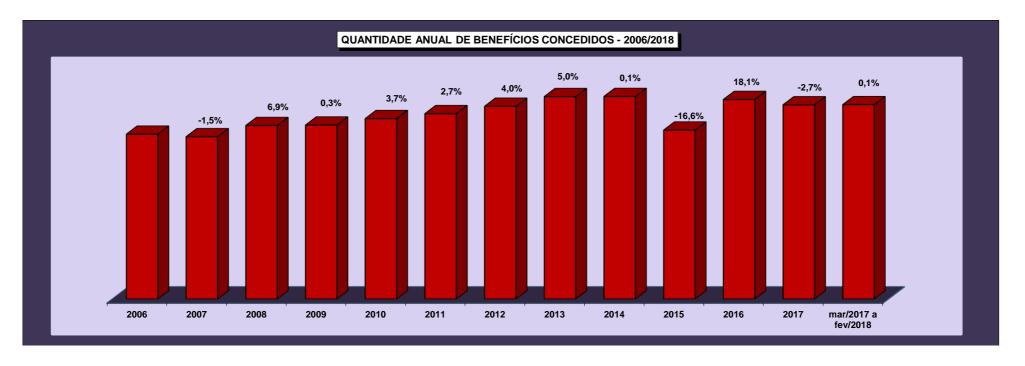
02

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2006/2018

			QUAN	TIDADE			VALOF	R (R\$)		VALOR MÉDIO (R\$)				
AN	IOS/MESES		Grande	s Grupos de Esp	écie		Grande	es Grupos de Es _l	oécie		Grandes	Grupos de	Espécie	
		Total -	RGPS	Assistencial	BLE	Total	RGPS Assistencial BLE		BLE	Total	RGPS	Assis- tencial	BLE	
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07	
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43	
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22	
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99	
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57	
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04	
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33	
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40	
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05	
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39	
2016	Total	5.132.451	4.784.307	347.672	472	6.699.937.397	6.392.076.369	306.964.561	896.467	1.305,41	1.336,05	882,91	1.899,30	
2017	Total	4.995.623	4.669.604	325.449	570	6.843.558.931	6.536.409.923	306.008.525	1.140.483	1.369,91	1.399,78	940,27	2.000,85	
	Janeiro	369.843	345.968	23.851	24	515.605.802	493.305.460	22.213.101	87.241	1.394,12	1.425,87	931,33	3.635,05	
	Fevereiro	368.800	346.452	22.289	59	513.664.388	492.370.639	21.184.654	109.094	1.392,80	1.421,18	950,45	1.849,05	
	Março	466.989	438.835	28.088	66	644.566.362	618.099.684	26.327.677	139.001	1.380,26	1.408,50	937,33	2.106,08	
	Abril	380.921	356.867	24.018	36	525.510.496	502.939.304	22.504.036	67.157	1.379,58	1.409,32	936,97	1.865,46	
	Maio	469.613	439.846	29.713	54	644.241.377	616.178.266	27.951.848	111.263	1.371,86	1.400,90	940,73	2.060,43	
	Junho	449.179	419.336	29.775	68	616.729.572	588.708.538	27.899.418	121.616	1.373,02	1.403,91	937,01	1.788,47	
	Julho	407.363	380.107	27.187	69	556.351.836	529.977.409	26.252.778	121.649	1.365,74	1.394,28	965,64	1.763,03	
	Agosto	510.061	474.510	35.503	48	695.229.237	661.871.406	33.266.720	91.111	1.363,03	1.394,85	937,01	1.898,15	
	Setembro	433.846	403.964	29.845	37	592.384.296	564.348.130	27.964.813	71.353	1.365,43	1.397,03	937,00	1.928,47	
	Outubro	347.253	323.785	23.432	36	471.830.050	449.812.024	21.955.955	62.071	1.358,75	1.389,23	937,01	1.724,18	
	Novembro	424.086	396.110	27.933	43	569.391.217	543.113.952	26.172.836	104.430	1.342,63	1.371,12	936,99	2.428,59	
	Dezembro	367.669	343.824	23.815	30	498.054.298	475.685.110	22.314.690	54.498	1.354,63	1.383,51	937,00	1.816,59	
2018	Janeiro	367.893	345.606	22.267	20	507.002.054	485.726.088	21.207.497	68.469	1.378,12	1.405,43	952,42	3.423,47	
	Fevereiro	375.000	352.390	22.594	16	516.009.520	494.410.330	21.554.550	44.641	1.376,03	1.403,02	953,99	2.790,03	
	Subtotal	742.893	697.996	44.861	36	1.023.011.574	980.136.418	42.762.047	113.110	1.377,06	1.404,21	953,21	3.141,94	

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdênciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

				QUANTII	DADE						VALO	R (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
GRUPOS DE ESPÉCIES		% do	% do	% do	Variação em relação	Clie	ntela		% do	% do	% do	Variação em relação	Clien	tela		Clien	ntela
51.51 55 52 251 25125	Total	total	grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	total			ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
TOTAL	375.000	100,00			1,93	314.415	60.585	516.009.520	100,00			1,78	458.182.551	57.826.969	1.376,03	1.457,25	954,48
BENEFÍCIOS DO RGPS	352.390	93,97	100,00		1,96	291.805	60.585	494.410.330	95,81	100,00		1,79	436.583.361	57.826.969	1.403,02	1.496,15	954,48
Previdenciários	334.579	89,22	94,95	100,00	1,74	274.638	59.941	466.855.094	90,47	94,43	100,00	1,55	409.631.707	57.223.388	1.395,35	1.491,53	954,66
Aposentadorias	87.040	23,21	24,70	26,01	-3,70	63.348	23.692	133.811.415	25,93	27,06	28,66	-3,44	111.101.550	22.709.866	1.537,36	1.753,83	958,55
Idade	47.066	12,55	13,36	14,07	-4,22	25.221	21.845	52.821.250	10,24	10,68	11,31	-3,69	31.906.517	20.914.733	1.122,28	1.265,08	957,42
Invalidez	12.642	3,37	3,59	3,78	-7,22	10.900	1.742	18.082.983	3,50	3,66	3,87	-7,28	16.412.993	1.669.990	1.430,39	1.505,78	958,66
Tempo de Contribuição	27.332	7,29	7,76	8,17	-1,02	27.227	105	62.907.182	12,19	12,72	13,47	-2,06	62.782.040	125.143	2.301,59	2.305,87	1.191,83
Pensões por Morte	26.575	7,09	7,54	7,94	-6,74	18.216	8.359	39.567.467	7,67	8,00	8,48	-6,54	31.567.295	8.000.171	1.488,90	1.732,94	957,07
Auxílios	173.592	46,29	49,26	51,88	7,23	159.195	14.397	244.247.353	47,33	49,40	52,32	6,65	230.606.325	13.641.028	1.407,02	1.448,58	947,49
Doença	171.083	45,62	48,55	51,13	7,43	156.965	14.118	241.723.758	46,84	48,89	51,78	6,80	228.253.925	13.469.833	1.412,90	1.454,17	954,09
Acidente	1.090	0,29	0,31	0,33	-1,98	887	203	825.125	0,16	0,17	0,18	-0,71	726.997	98.128	757,00	819,61	483,39
Reclusão	1.419	0,38	0,40	0,42	-7,32	1.343	76	1.698.470	0,33	0,34	0,36	-7,60	1.625.403	73.067	1.196,95	1.210,28	961,41
Salário-Maternidade	47.372	12,63	13,44	14,16	-1,52	33.879	13.493	49.228.859	9,54	9,96	10,54	-1,17	36.356.537	12.872.322	1.039,20	1.073,13	954,00
Abono de Permanência em Serviço	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
20%																	
Acidentários	17.811	4,75	5,05	100,00	6,40	17.167	644	27.555.235	5,34	5,57	100,00	6,02	26.951.654	603.581	1.547,09	1.569,97	937,24
Aposentadorias por Invalidez	548	0,15	0,16	3,08	-12,60	511	37	974.386	0,19	0,20	3,54	-12,76	938.603	35.784	1.778,08	1.836,80	967,12
Pensão por Morte	15	0,00	0,00	0,08	25,00	15	-	38.827	0,01	0,01	0,14	9,83	38.827	-	2.588,45	2.588,45	-
Auxílio-Doença	16.098	4,29	4,57	90,38	9,07	15.517	581	25.315.462	4,91	5,12	91,87	8,21	24.761.188	554.274	1.572,58	1.595,75	954,00
Auxílio-Acidente	1.141	0,30	0,32	6,41	-14,53	1.115	26	1.222.506	0,24	0,25	4,44	-15,16	1.208.982	13.524	1.071,43	1.084,29	520,15
Auxílio-Suplementar	9	0,00	0,00	0,05	50,00	9	-	4.054	0,00	0,00	0,01	16,14	4.054	-	450,50	450,50	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	22.594	6,03	100,00		1,47	22.594	-	21.554.550	4,18	100,00		1,64	21.554.550	-	953,99	953,99	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	22.594	6,03	100,00	100,00	1,47	22.594	-	21.554.550	4,18	100,00	100,00	1,64	21.554.550	-	953,99	953,99	-
Idoso	11.045	2,95	48,88	48,88	-4,18	11.045	-	10.536.930	2,04	48,88	48,88	-4,01	10.536.930	-	954,00	954,00	-
Portador de Deficiência	11.549	3,08	51,12	51,12	7,53	11.549	-	11.017.620	2,14	51,12	51,12	7,70	11.017.620	-	953,99	953,99	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO	16	0.00			-20.00	16	_	44.641	0.01			-34.80	44.641	_	2.790.03	2.790.03	_
ESPECÍFICA (BLE) (1)		5,50			20,00			77.041	5,51			0-1,00	44.041		200,00	00,00	

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

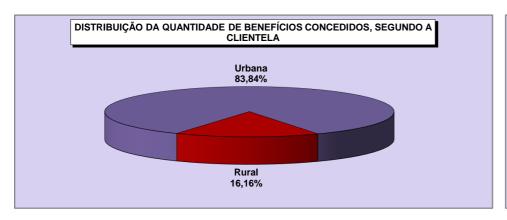
03

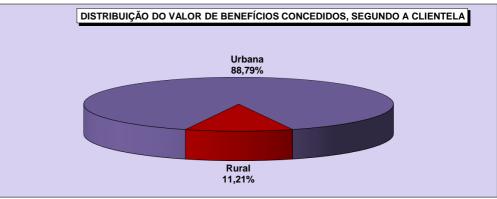
⁽¹⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

^{86 -} Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.









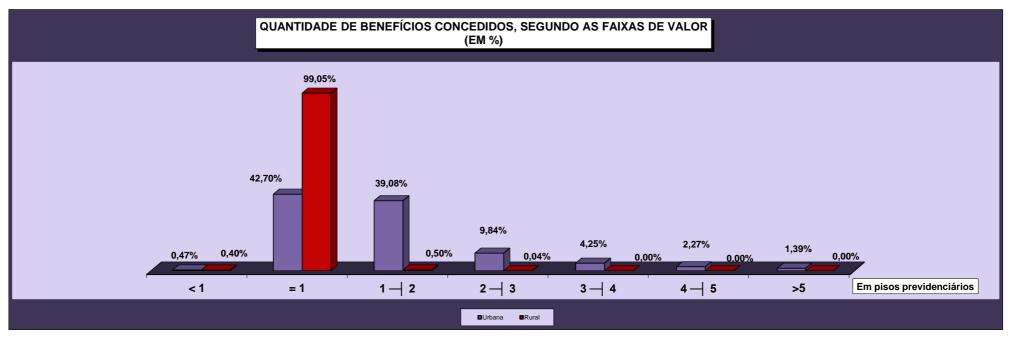
04

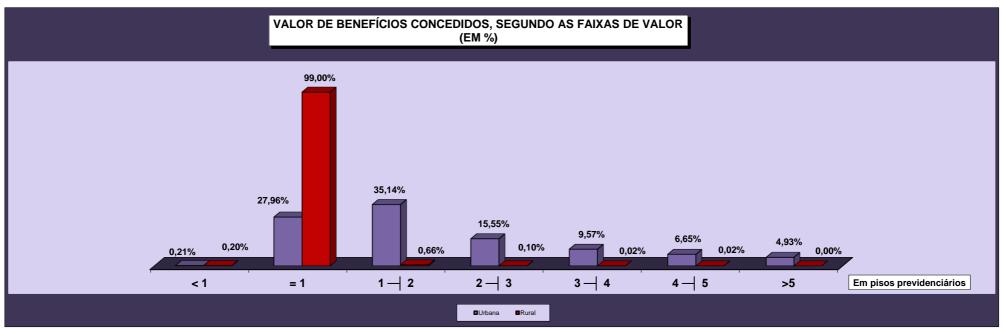
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

			QUA	NTIDADE			VALOR (R\$)						
FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	
TOTAL	375.000	100,00	_	352.390	22.594	16	516.009.520	100,00	_	494.410.330	21.554.550	44.641	
< 1	1.725	0,46	0,46	1.719	6	_	1.090.883	0,21	0,21	1.085.397	5.485	_	
= 1	194.274	51,81	52,27	171.689	22.584	1	185.337.396	35,92	36,13	163.791.306	21.545.136	954	
1 - 2	123.185	32,85	85,12	123.167	4	14	161.411.017	31,28	67,41	161.380.651	3.929	26.437	
2 - 3	30.951	8,25	93,37	30.951	_	-	71.309.121	13,82	81,23	71.309.121	_	_	
3 - 4	13.365	3,56	96,93	13.365	_	-	43.850.611	8,50	89,73	43.850.611	_	_	
4 - 5	7.127	1,90	98,83	7.127	_	-	30.496.489	5,91	95,64	30.496.489	_	_	
5 - 6	4.294	1,15	99,98	4.294	_	_	21.963.214	4,26	99,89	21.963.214	_	_	
6 - 7	52	0,01	99,99	52	_	_	317.766	0,06	99,95	317.766	_	_	
7 - 8	12	0,00	100,00	12	_	-	85.826	0,02	99,97	85.826	_	_	
8 - 9	8	0,00	100,00	8	_	-	63.465	0,01	99,98	63.465	_	-	
9 - 10	2	0,00	100,00	2	_	-	17.576	0,00	99,99	17.576	_	_	
10 - 20	5	0,00	100,00	4	_	1	66.159	0,01	100,00	48.910	_	17.249	
20 - 30	_	-	100,00	-	-	-	_	_	100,00	-	_	_	
30 - 40	_	_	100,00	-	_	-	_	_	100,00	-	_	_	
40 - 50	_	-	100,00	-	_	-	_	_	100,00	-	_	_	
50 - 60	_	-	100,00	-	_	-	_	_	100,00	-	_	_	
60 - 70	_	_	100,00	-	_	-	_	_	100,00	-	_	_	
70 - 80	_	_	100,00	-	_	-	_	_	100,00	-	-	-	
80 - 90	_	_	100,00	-	_	-	_	_	100,00	-	-	-	
90 - 100	_	-	100,00	-	-	-	_	_	100,00	-	_	_	
> 100	_	_	100,00	_	_	_	_	_	100,00	_	_	_	

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

				CLIENT	ELA URBANA						CLIEN	ΓELA RURAL		
FAIXAS DE VALOR (em pisos		Quar	ntidade			Valor (R	\$)			Quantidad	le		Valor (R\$)	
previdenciários)	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	314.415	291.805	22.594	16	458.182.551	436.583.361	21.554.550	44.641	60.585	60.585	-	57.826.969	57.826.969	-
< 1	1.485	1.479	6	_	975.123	969.638	5.485	_	240	240	_	115.759	115.759	-
= 1	134.264	111.679	22.584	1	128.087.856	106.541.766	21.545.136	954	60.010	60.010	-	57.249.540	57.249.540	-
1 - 2	122.882	122.864	4	14	161.027.417	160.997.051	3.929	26.437	303	303	-	383.600	383.600	-
2 - 3	30.924	30.924	-	_	71.250.016	71.250.016	-	_	27	27	-	59.105	59.105	-
3 - 4	13.362	13.362	_	-	43.840.353	43.840.353	_	_	3	3	_	10.258	10.258	-
4 - 5	7.125	7.125	_	-	30.487.782	30.487.782	_	_	2	2	_	8.706	8.706	-
5 - 6	4.294	4.294	_	_	21.963.214	21.963.214	_	_	_	_	_	_	-	-
6 - 7	52	52	_	-	317.766	317.766	_	_	_	_	-	-	-	-
7 - 8	12	12	_	-	85.826	85.826	_	_	_	_	-	-	-	-
8 - 9	8	8	_	_	63.465	63.465	-	_	_	_	_	-	_	-
9 - 10	2	2	_	-	17.576	17.576	_	_	_	_	-	-	-	-
10 - 20	5	4	_	1	66.159	48.910	-	17.249	_	_	_	-	_	-
20 - 30	_	_	_	_	-	_	_	_	_	_	-	_	_	_
30 - 40	_	_	_	_	-	_	_	_	_	_	_	_	-	_
40 - 50	_	_	_	_	-	_	_	_	_	_	_	_	_	_
50 - 60	_	_	_	_	-	_	_	_	_	_	_	_	_	_
60 - 70	_	_	_	_	-	_	_	_	_	_	-	_	_	_
70 - 80	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
80 - 90	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
90 - 100	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
> 100	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_



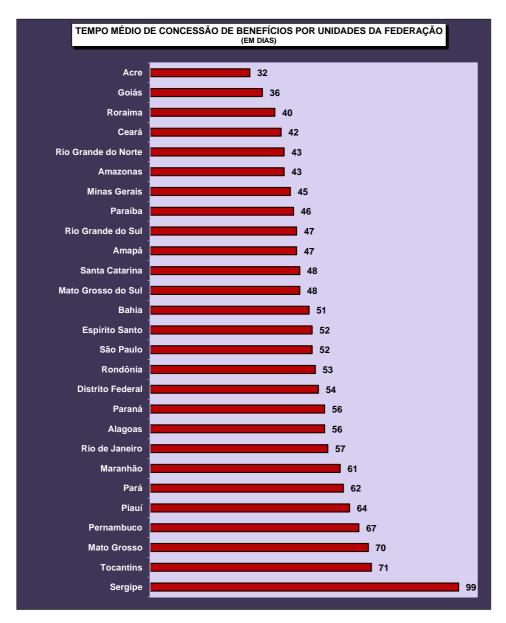


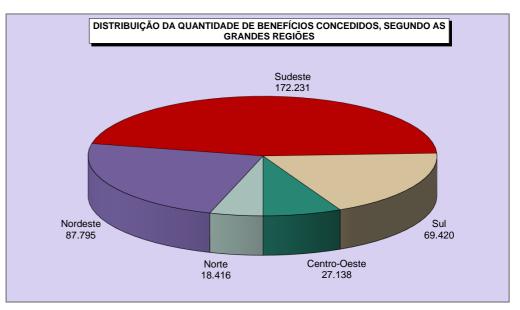
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

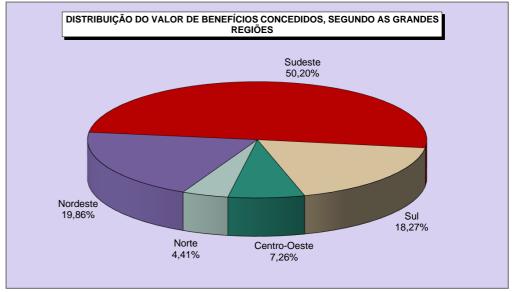
GRANDES REGIÕES E			QUANTIE	ADE					VALOR ((EM R\$)		
UNIDADES DA		Faixas de	valor (em pis	os previdenc	iários)			Faixas	de valor (em p	isos previdenci	ários)	
FEDERAÇÃO	Total	<1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	<1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	375.000	1.725	194.274	174.628	4.368	5	516.009.520	1.090.883	185.337.396	307.067.237	22.447.845	66.159
NORTE	18.416	100	12.001	6.208	107	_	22.751.688	58.086	11.448.954	10.703.984	540.664	_
Rondônia	2.982	41	1.904	1.023	14	_	3.529.216	26.217	1.816.416	1.616.187	70.396	_
Acre	897	12	633	247	5	_	1.062.646	6.490	603.882	427.398	24.876	_
Amazonas	3.796	5	2.534	1.231	26	_	4.804.908	3.040	2.417.436	2.253.977	130.455	_
Roraima	455	1	286	164	4	_	579.240	477	272.844	285.310	20.608	_
Pará	7.759	35	5.019	2.661	44	_	9.656.287	18.568	4.788.126	4.626.232	223.362	_
Amapá	595	2	382	209	2	_	726.831	1.089	364.428	351.095	10.219	_
Tocantins	1.932	4	1.243	673	12	_	2.392.561	2.206	1.185.822	1.143.785	60.748	_
NORDESTE	87.795	339	64.592	22.250	612	2	102.488.067	188.521	61.620.768	37.517.041	3.131.651	30.085
Maranhão	11.504	9	9.603	1.843	49	_	12.537.280	5.093	9.161.262	3.116.660	254.265	_
Piauí	6.902	21	5.626	1.229	25	1	7.517.442	12.182	5.367.204	1.995.273	129.948	12.836
Ceará	13.904	93	10.334	3.386	90	1	15.923.942	49.860	9.858.636	5.536.147	462.050	17.249
Rio Grande do Norte	5.651	28	3.867	1.715	41	_	6.717.116	14.382	3.689.118	2.806.584	207.033	_
Paraíba	7.112	35	4.933	2.096	48	_	8.271.375	20.476	4.706.082	3.301.954	242.862	_
Pernambuco	12.698	57	8.424	4.106	111	_	15.568.586	32.381	8.036.496	6.925.044	574.665	_
Alagoas	4.492	19	3.081	1.361	31	_	5.418.908	11.285	2.939.274	2.311.250	157.099	_
Sergipe	2.848	11	2.006	803	28	_	3.475.663	6.577	1.913.724	1.412.348	143.014	_
Bahia	22.684	66	16.718	5.711	189	_	27.057.755	36.287	15.948.972	10.111.782	960.714	_
SUDESTE	172.231	567	73.857	95.017	2.787	3	259.028.673	377.287	70.459.578	173.822.082	14.333.653	36.074
Minas Gerais	45.902	106	26.257	19.127	411	1	59.106.440	60.035	25.049.178	31.856.086	2.130.727	10.414
Espírito Santo	8.021	19	4.407	3.511	84	_	10.708.586	11.055	4.204.278	6.063.740	429.513	_
Rio de Janeiro	26.483	34	11.379	14.531	538	1	40.313.385	21.914	10.855.566	26.663.483	2.757.124	15.297
São Paulo	91.825	408	31.814	57.848	1.754	1	148.900.262	284.283	30.350.556	109.238.772	9.016.289	10.362
SUL	69.420	626	31.334	36.918	542	_	94.290.454	405.041	29.892.636	61.184.967	2.807.811	_
Paraná	23.873	163	11.118	12.447	145	_	31.660.955	109.306	10.606.572	20.197.248	747.830	_
Santa Catarina	20.387	242	8.127	11.863	155	_	28.394.931	154.223	7.753.158	19.676.853	810.697	_
Rio Grande do Sul	25.160	221	12.089	12.608	242	_	34.234.568	141.512	11.532.906	21.310.866	1.249.284	_
CENTRO-OESTE	27.138	93	12.490	14.235	320	_	37.450.638	61.948	11.915.460	23.839.164	1.634.066	_
Mato Grosso do Sul	5.613	21	2.642	2.917	33	_	7.413.225	14.013	2.520.468	4.707.924	170.820	_
Mato Grosso	6.128	21	2.947	3.129	31	_	8.047.631	14.259	2.811.438	5.061.482	160.451	_
Goiás	9.657	41	4.670	4.875	71	_	12.807.371	26.933	4.455.180	7.959.169	366.089	_
Distrito Federal	5.740	10	2.231	3.314	185	_	9.182.411	6.742	2.128.374	6.110.589	936.706	_

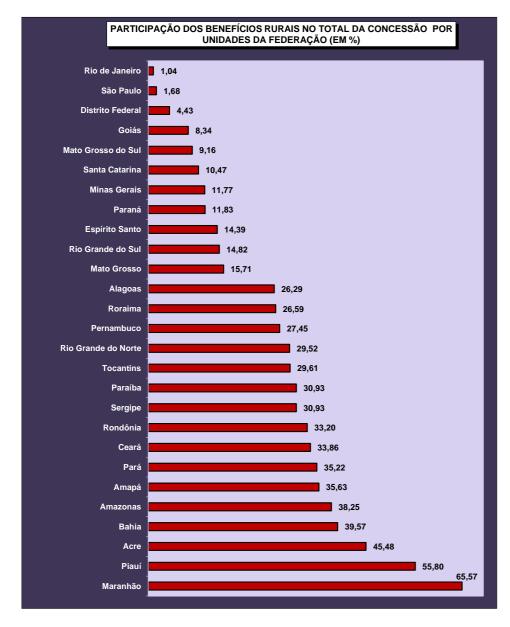
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

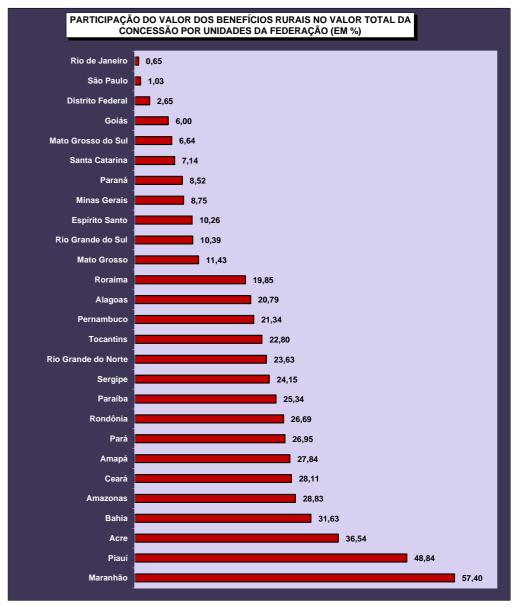
			QUANTII	DADE					VALO	R (R\$)			VAL	OR MÉDIO	(R\$)	TEMPO MÉDIO
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	% do	Variação em relação ao	Clien	tela	% client. rural	Total	% do	Variação em relação ao	Client	ela	% client. rural	Total	Clier	ntela	DE CONCESSÃO
FEDERAÇÃO	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	sobre total	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	sobre total	Total	Urbana	Rural	(EM DIAS)
BRASIL	375.000	100,00	1,93	314.415	60.585	16,16	516.009.520	100,00	1,78	458.182.551	57.826.969	11,21	1.376,03	1.457,25	954,48	52
NORTE	18.416	4,91	-2,93	11.928	6.488	35,23	22.751.688	4,41	-1,46	16.570.936	6.180.751	27,17	1.235,43	1.389,25	952,64	
Rondônia	2.982	0,80	4,16	1.992	990	33,20	3.529.216	0,68	4,46	2.587.266	941.950	26,69	1.183,51	1.298,83	951,46	53
Acre	897	0,24	-18,16	489	408	45,48	1.062.646	0,21	-18,80	674.367	388.279	36,54	1.184,67	1.379,07	951,66	32
Amazonas	3.796	1,01	0,50	2.344	1.452	38,25	4.804.908	0,93	1,37	3.419.562	1.385.345	28,83	1.265,78	1.458,86	954,09	43
Roraima	455	0,12	-15,11	334	121	26,59	579.240	0,11	-16,58	464.253	114.987	19,85	1.273,05	1.389,98	950,30	40
Pará	7.759	2,07	-1,80	5.026	2.733	35,22	9.656.287	1,87	-0,10	7.053.933	2.602.355	26,95	1.244,53	1.403,49	952,20	62
Amapá	595	0,16	-7,47	383	212	35,63	726.831	0,14	-5,97	524.515	202.316	27,84	1.221,56	1.369,49	954,32	47
Tocantins	1.932	0,52	-10,39	1.360	572	29,61	2.392.561	0,46	-5,34	1.847.041	545.520	22,80	1.238,39	1.358,12	953,71	71
NORDESTE	87.795	23,41	4,32	53.300	34.495	39,29	102.488.067	19,86	4,98	69.614.809	32.873.258	32,08	1.167,36	1.306,09	952,99	
Maranhão	11.504	3,07	-0,36	3.961	7.543	65,57	12.537.280	2,43	0,70	5.340.402	7.196.878	57,40	1.089,82	1.348,25	954,11	61
Piauí	6.902	1,84	-9,03	3.051	3.851	55,80	7.517.442	1,46	-7,65	3.846.097	3.671.345	48,84	1.089,17	1.260,60	953,35	64
Ceará	13.904	3,71	1,79	9.196	4.708	33,86	15.923.942	3,09	1,15	11.448.017	4.475.926	28,11	1.145,28	1.244,89	950,71	42
Rio Grande do Norte	5.651	1,51	10,78	3.983	1.668	29,52	6.717.116	1,30	13,08	5.129.651	1.587.466	23,63	1.188,66	1.287,89	951,72	43
Paraíba	7.112	1,90	24,38	4.912	2.200	30,93	8.271.375	1,60	25,11	6.175.061	2.096.314	25,34	1.163,02	1.257,14	952,87	46
Pernambuco	12.698	3,39	11,72	9.212	3.486	27,45	15.568.586	3,02	11,91	12.246.237	3.322.349	21,34	1.226,07	1.329,38	953,05	67
Alagoas	4.492	1,20	10,59	3.311	1.181	26,29	5.418.908	1,05	13,09	4.292.284	1.126.623	20,79	1.206,35	1.296,37	953,96	56
Sergipe	2.848	0,76	-18,35	1.967	881	30,93	3.475.663	0,67	-19,38	2.636.321	839.342	24,15	1.220,39	1.340,28	952,71	99
Bahia	22.684	6,05	4,87	13.707	8.977	39,57	27.057.755	5,24	5,16	18.500.739	8.557.016	31,63	1.192,81	1.349,73	953,22	51
SUDESTE	172.231	45,93	1,29	163.853	8.378	4,86	259.028.673	50,20	0,84	250.963.819	8.064.855	3,11	1.503,96	1.531,64	962,62	
Minas Gerais	45.902	12,24	4,03	40.499	5.403	11,77	59.106.440	11,45	3,13	53.933.354	5.173.087	8,75	1.287,67	1.331,72	957,45	45
Espírito Santo	8.021	2,14	10,21	6.867	1.154	14,39	10.708.586	2,08	11,79	9.609.541	1.099.045	10,26	1.335,07	1.399,38	952,38	52
Rio de Janeiro	26.483	7,06	-3,97	26.207	276	1,04	40.313.385	7,81	-4,13	40.049.545	263.840	0,65	1.522,24	1.528,20	955,94	57
São Paulo	91.825	24,49	0,84	90.280	1.545	1,68	148.900.262	28,86	0,66	147.371.379	1.528.883	1,03	1.621,57	1.632,38	989,57	52
SUL	69.420	18,51	-0,24	60.732	8.688	12,52	94.290.454	18,27	-0,38	86.006.154	8.284.300	8,79	1.358,26	1.416,16	953,53	
Paraná	23.873	6,37	8,76	21.049	2.824	11,83	31.660.955	6,14	9,76	28.962.468	2.698.487	8,52	1.326,22	1.375,95	955,55	56
Santa Catarina	20.387	5,44	2,41	18.252	2.135	10,47	28.394.931	5,50	2,43	26.367.342	2.027.589	7,14	1.392,80	1.444,63	949,69	48
Rio Grande do Sul	25.160	6,71	-9,27	21.431	3.729	14,82	34.234.568	6,63	-10,11	30.676.344	3.558.224	10,39	1.360,67	1.431,40	954,20	47
CENTRO-OESTE	27.138	7,24	7,96	24.602	2.536	9,34	37.450.638	7,26	7,71	35.026.833	2.423.805	6,47	1.380,01	1.423,74	955,76	
Mato Grosso do Sul	5.613	1,50	11,55	5.099	514	9,16	7.413.225	1,44	11,09	6.921.268	491.957	6,64	1.320,72	1.357,38	957,11	48
Mato Grosso	6.128	1,63	14,48	5.165	963	15,71	8.047.631	1,56	14,52	7.127.608	920.023	11,43	1.313,26	1.379,98	955,37	70
Goiás	9.657	2,58	1,61	8.852	805	8,34	12.807.371	2,48	-0,75	12.038.948	768.423	6,00	1.326,23	1.360,03	954,56	36
Distrito Federal	5.740	1,53	9,38	5.486	254	4,43	9.182.411	1,78	12,48	8.939.009	243.402	2,65	1.599,72	1.629,42	958,27	54











08 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

		(QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO ((R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela	Total	Clien	itela
		IOlai	Urbana	Rural	TOTAL	Urbana	Rural	IOlai	Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	_	-	-	_	-	-	_	-	_
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	_	_	-	_	_	-	_	_	_
41	Aposentadoria por idade	47.066	25.221	21.845	52.821.250	31.906.517	20.914.733	1.122,28	1.265,08	957,42
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	_	-	-	_	-	-	_	-	-
78	Apos.por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	_	_	-	_	_	-	_	_	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	_	_	_	_	_	-	_	_	_
	Total de Aposentadorias por Idade	47.066	25.221	21.845	52.821.250	31.906.517	20.914.733	1.122,28	1.265,08	957,42
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	12.642	10.900	1.742	18.082.983	16.412.993	1.669.990	1.430,39	1.505,78	958,66
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	_	_	_	_	_	_	_	_	_
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
	Total de Aposentadorias por Invalidez	12.642	10.900	1.742	18.082.983	16.412.993	1.669.990	1.430,39	1.505,78	958,66
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	25.020	24.915	105	56.209.506	56.084.364	125.143	2.246,58	2.251,03	1.191,83
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	_	_	_	_	_	_	_	_	_
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	_	_	_	_	_	_	_	_	_
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.382	1.382	_	4.664.073	4.664.073	_	3.374,87	3.374,87	_
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	930	930	_	2.033.603	2.033.603	_	2.186,67	2.186,67	_
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	27.332	27.227	105	62.907.182	62.782.040	125.143	2.301,59	2.305,87	1.191,83

(continuação)

			QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO (continuação (R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS		Clien			Clien	tela		Clien	
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE				·					
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	-
21	Pensão por morte previdenciária	26.572	18.213	8.359	39.555.719	31.555.548	8.000.171	1.488,62	1.732,58	957,07
23	Pensão por morte de ex-combatente	3	3	_	11.748	11.748	_	3.915,85	3.915,85	
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	_	_	-	_	_	_	_	_	
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	_	_	_	_	_	_	_	_	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	_	_	_	_	_	_	_	_	
	Total de Pensões por Morte	26.575	18.216	8.359	39.567.467	31.567.295	8.000.171	1.488,90	1.732,94	957,07
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	-
25	Auxílio-reclusão	1.419	1.343	76	1.698.470	1.625.403	73.067	1.196,95	1.210,28	961,4°
31	Auxílio-doença previdenciário	171.083	156.965	14.118	241.723.758	228.253.925	13.469.833	1.412,90	1.454,17	954,0
36	Auxílio Acidente	1.090	887	203	825.125	726.997	98.128	757,00	819,61	483,39
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	_	_	_	_	_	_	_	<i>'</i> –	
	Total de Auxílios	173.592	159.195	14.397	244.247.353	230.606.325	13.641.028	1.407,02	1.448,58	947,49
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	16.098	15.517	581	25.315.462	24.761.188	554.274	1.572,58	1.595,75	954,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	548	511	37	974.386	938.603	35.784	1.778,08	1.836,80	967,12
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	15	15	_	38.827	38.827	_	2.588,45	2.588.45	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.141	1.115	26	1.222.506	1.208.982	13.524	1.071,43	1.084,29	520,1
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	9	9	_	4.054	4.054	_	450,50	450,50	
	Total de Benefícios Acidentários	17.811	17.167	644	27.555.235	26.951.654	603.581	1.547,09	1.569,97	937,24
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	_	_	_	_	_	_	_	_	
80	Salário-maternidade	47.372	33.879	13.493	49.228.859	36.356.537	12.872.322	1.039,20	1.073,13	954,00
	Total de Espécies Diversas	47.372	33.879	13.493	49.228.859	36.356.537	12.872.322	1.039,20	1.073,13	954,00

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

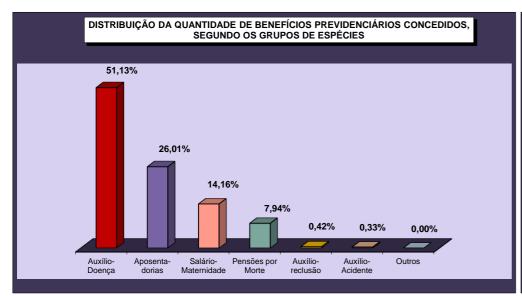
		(QUANTIDADE	Ξ		VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO	(R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	itela	Total	Clien	tela	Total	Clier	ntela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Iotai	Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	_	-	-	_		_	_	-	_
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	_	_	-	_	_	_	_	_	_
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	_	_	-	_	_	_	_	_	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	_	-	-	_	_	-	_	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	11.549	11.549	_	11.017.620	11.017.620	_	953,99	953,99	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	11.045	11.045	-	10.536.930	10.536.930	-	954,00	954,00	-
	TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	22.594	22.594	-	21.554.550	21.554.550	-	953,99	953,99	_

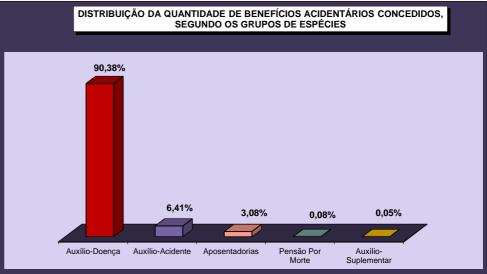
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

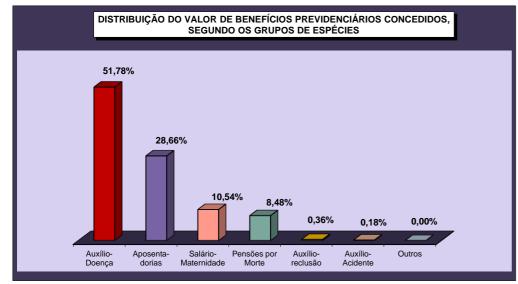
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

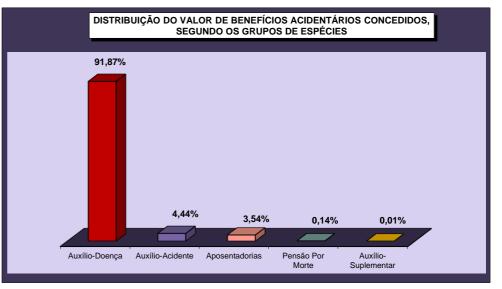
		(QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO	(R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clier	tela	Total	Clie	ntela	Total -	Clier	tela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	_	-	-	_	_	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	_	-	-	_	_	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	_	_	-	_	-	-	_	_	_
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	_	_	-	_	-	-	_	_	_
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1	1	_	1.736	1.736	-	1.736,28	1.736,28	_
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	_	_	-	_	-	-	_	_	_
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	-	18.203	18.203	-	9.101,64	9.101,64	_
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	_	_	-	_	-	-	_	_	_
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	_	_	-	_	-	-	_	_	_
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	_	1.908	1.908	-	1.908,00	1.908,00	_
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	8	8	_	15.264	15.264	-	1.908,00	1.908,00	_
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	_	_	_	_	_	_	_	_	_
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	4	4	_	7.529	7.529	_	1.882,24	1.882,24	_
	TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	16	16	_	44.641	44.641	_	2.790,03	2.790,03	-

^(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.









09

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

RANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO				VALOR (RS	\$)	
BRASIL 1.207.331.721 100,00 10,44 1.068.025.105 139.306.616 NORTE 59.820.566 4,95 13,31 44.468.931 15.351.635 Rondônia 7.058.912 0,58 1,70 5.257.717 1.801.196 Acre 2.320.252 0,19 41,18 1.673.438 6446.814 Amazonas 11.168.500 0,93 2,92 8.866.682 2.302.818 Roraima 1.312.945 0,11 14,13 1.056.393 256.552 Pará 29.313.782 2,43 15,98 21.350.730 7.963.052 Amapá 1.596.485 0,13 6,73 1.297.517 298.968 Tocantins 7.049.691 0,58 29,64 4.967.455 2.082.235 NORDESTE 240.715.957 19,94 13,01 166.004.313 74.711.644 Maranhão 35.506.611 2,94 17,01 16.706.108 18.800.503 Piauí 19.205.663 1,59 18,30 9.323.828 9.881.835 Ceará 32.066.252 2,66 16,79 23.703.892 8.362.360 Rio Grande do Norte 13.076.147 1,08 7,10 9.333.791 3.742.355 Rapiaba 14.647.381 1,21 5,42 10.328.449 4.318.932 Pernambuco 38.345.883 3,18 6,38 31.427.460 6.918.423 Alagoas 12.521.832 1,04 7,16 9.957.987 2.563.844 Sergipe 12.061.549 1,00 29,00 9.557.674 2.503.875 Bahia 63.284.640 5,24 13,43 45.665.124 17.619.516 SUDESTE 626.430.059 51,89 11,07 603.395.332 23.034.727 Minas Gerais 119.510.364 9,90 4,71 106.040.140 13.470.224 Espírito Santo 23.279.313 1,93 6,39 20.184.400 3.094.913 Rio de Janeiro 109.630.908 9,08 4,24 108.734.229 896.680 São Paulo 374.009.473 30,98 15,85 368.436.563 5.572.910 SUL 202.431.701 16,77 4,64 183.870.824 18.560.877 Paraná 60.362.300 5,00 11,12 55.690.475 4.671.825 CENTRO-OESTE 77.933.438 6,46 11,39 70.285.705 7.647.734 Mato Grosso do Sul 14.667.358 1,21 23.65 13.313.276 1.354.083 Mato Grosso do Sul 14.667.358 1,21 23.65 13.313.276 1.354.083 Mato Grosso do Sul 14.667.358 1,21 23.65 13.313.276 1.354.063 1.52 28.47 15.916.289 2.406.675 2.606.65 2.506.675 2.506.675 2.506.675 2.506.675	UNIDADES DA	Total		relação ao mês anterior		
NORTE 59.820.566 4,95 13,31 44.468.931 15.351.635 Rondônia 7.058.912 0,58 1,70 5.257.717 1.801.196 Acre 2.320.252 0,19 41,18 1.673.438 646.814 Amazonas 11.168.500 0,93 2,92 8.865.682 2.302.818 Roraima 1.312.945 0,11 14,13 1.056.393 256.552 Pará 29.313.782 2,43 15,98 21.350.730 7.963.052 Amapá 1.596.485 0,13 6,73 1.297.517 298.988 Tocantins 7.049.691 0,58 29,64 4.967.455 2.082.235 NORDESTE 240.715.957 19,94 13,01 166.004.313 74.711.644 Maranhão 35.506.611 2,94 17,01 16.706.108 18.800.503 Piauí 19.205.663 1,59 18,30 9.323.828 9.881.835 Ceará 32.066.252 2,66 16,79 23.703.892 8.362.360						
Rondônia 7.058,912 0,58 1,70 5.257,717 1.801.196 Acre 2.320,252 0,19 41,18 1.673,438 646.814 Amazonas 11.168,500 0,93 2,92 8.865,682 2.302,818 Roraima 1.312,945 0,11 14,13 1.056,393 256,552 Pará 29.313,782 2,43 15,98 21,350,730 7.963,052 Amapá 1.596,485 0,13 6,73 1.297,517 298,968 Tocantins 7.049,691 0,58 29,64 4.967,455 2.082,235 NORDESTE 240,715,957 19,94 13,01 166,004,313 74,711,644 Maranhão 35,506,611 2,94 17,01 16,706,108 18,800,503 Piauí 19,205,663 1,59 18,30 9,323,828 9,881,835 Ceará 32,066,252 2,66 16,79 23,703,892 8,362,360 Rio Grande do Norte 13,076,147 1,08 7,10 9,333,791 3,742,355	_			•		
Acre 2.320.252 0,19 41,18 1.673.438 646.814 Amazonas 11.168.500 0,93 2,92 8.865.682 2.302.818 Roraima 1.312.945 0,11 14,13 1.056.393 256.552 Pará 29.313.782 2,43 15,98 21.350.730 7.963.052 Amapá 1.596.485 0,13 6,73 1.297.517 298.968 Tocantins 7.049.691 0,58 29,64 4.967.455 2.082.235 NORDESTE 240.715.957 19,94 13,01 166.004.313 74.711.644 Maranhão 35.506.611 2,94 17,01 16.706.108 18.800.503 Piauí 19.205.663 1,59 18,30 9.323.828 9.881.835 Ceará 32.066.252 2,66 16,79 23.703.892 8.362.360 Rio Grande do Norte 13.076.147 1,08 7,10 9.333.791 3.742.355 Paraiba 14.647.381 1,21 5,42 10.328.449 4.318.932			,	-		
Amazonas 11.168.500 0,93 2,92 8.865.682 2.302.818 Roraima 1.312.945 0,11 14,13 1.056.393 256.552 Pará 29.313.782 2,43 15,98 21.350.730 7.963.052 Amapá 1.596.485 0,13 6,73 1.297.517 298.968 Tocantins 7.049.691 0,58 29,64 4.967.455 2.082.235 NORDESTE 240.715.957 19,94 13,01 166.004.313 74.711.644 Maranhão 35.506.631 2,94 17,01 16.706.108 18.800.503 Piauí 19.205.663 1,59 18,30 9.323.828 9.881.835 Ceará 32.066.252 2,66 16,79 23.703.892 8.362.360 Rio Grande do Norte 13.076.147 1,08 7,10 9.333.791 3.742.355 Paraiba 14.647.381 1,21 5,42 10.328.449 4.318.932 Pernambuco 38.345.883 3,18 6,38 31.427.460 6,918.4				•		
Roraima 1.312.945 0,11 14,13 1.056.393 256.552 Pará 29.313.782 2,43 15,98 21.350.730 7.963.052 Amapá 1.596.485 0,13 6,73 1.297.517 298.968 Tocantins 7.049.691 0,58 29,64 4.967.455 2.082.235 NORDESTE 240.715.957 19,94 13,01 166.004.313 74.711.644 Maranhão 35.506.611 2,94 17,01 16.706.108 18.800.503 Piauí 19.205.663 1,59 18,30 9.323.828 9.881.835 Ceará 32.066.252 2,66 16,79 23.703.892 8.362.360 Rio Grande do Norte 13.076.147 1,08 7,10 9.333.791 3.742.355 Paraíba 14.647.381 1,21 5,42 10.328.449 4.318.932 Pernambuco 38.345.883 3,18 6,38 31.427.460 6.918.423 Alagoas 12.501.521.832 1,04 7,16 9.957.987 2.56				· ·		
Pará 29.313.782 2,43 15,98 21.350.730 7.963.052 Amapá 1.596.485 0,13 6,73 1.297.517 298.968 Tocantins 7.049.691 0,58 29,64 4.967.455 2.082.235 NORDESTE 240.715.957 19,94 13,01 166.004.313 74.711.644 Maranhão 35.506.611 2,94 17,01 16.706.108 18.800.503 Piauí 19.205.663 1,59 18,30 9.323.828 9.881.835 Ceará 32.066.252 2,66 16,79 23.703.892 8.362.360 Rio Grande do Norte 13.076.147 1,08 7,10 9.333.791 3.742.355 Paraíba 14.647.381 1,21 5,42 10.328.449 4.318.932 Pernambuco 38.345.883 3,18 6,38 31.427.460 6.918.423 Alagoas 12.521.832 1,04 7,16 9.957.987 2.563.844 Sergipe 12.061.549 1,00 29,00 9.557.674 2.503						
Amapá 1.596.485 0,13 6,73 1.297.517 298.968 Tocantins 7.049.691 0,58 29,64 4.967.455 2.082.235 NORDESTE 240.715.957 19,94 13,01 166.004.313 74.711.644 Maranhão 35.506.611 2,94 17,01 16.706.108 18.800.503 Piauí 19.205.663 1,59 18,30 9.323.828 9.881.835 Ceará 32.066.252 2,66 16,79 23.703.892 8.362.360 Rio Grande do Norte 13.076.147 1,08 7,10 9.333.791 3.742.355 Paraíba 14.647.381 1,21 5,42 10.328.449 4.318.932 Pernambuco 38.345.883 3,18 6,38 31.427.460 6.918.423 Alagoas 12.521.832 1,04 7,16 9.957.987 2.563.844 Sergipe 12.061.549 1,00 29,00 9.557.674 2.503.875 Bahia 63.284.640 5,24 13,43 45.665.124 17.6				· ·		
Tocantins 7.049.691 0,58 29,64 4.967.455 2.082.235 NORDESTE 240.715.957 19,94 13,01 166.004.313 74.711.644 Maranhão 35.506.611 2,94 17,01 16.706.108 18.800.503 Piauí 19.205.663 1,59 18,30 9.323.828 9.881.835 Ceará 32.066.252 2,66 16,79 23.703.892 8.362.360 Rio Grande do Norte 13.076.147 1,08 7,10 9.333.791 3.742.355 Paraíba 14.647.381 1,21 5,42 10.328.449 4.318.932 Pernambuco 38.345.883 3,18 6,38 31.427.460 6.918.423 Alagoas 12.521.832 1,04 7,16 9.957.987 2.563.844 Sergipe 12.061.549 1,00 29,00 9.557.674 2.503.875 Bahia 63.284.640 5,24 13,43 45.665.124 17.619.516 SUDESTE 626.430.059 51,89 11,07 603.395.332			,	•		
NORDESTE 240.715.957 19,94 13,01 166.004.313 74.711.644 Maranhão 35.506.611 2,94 17,01 16.706.108 18.800.503 Piauí 19.205.663 1,59 18,30 9.323.828 9.881.835 Ceará 32.066.252 2,66 16,79 23.703.892 8.362.360 Rio Grande do Norte 13.076.147 1,08 7,10 9.333.791 3.742.355 Paraíba 14.647.381 1,21 5,42 10.328.449 4.318.932 Pernambuco 38.345.883 3,18 6,38 31.427.460 6.918.423 Alagoas 12.521.832 1,04 7,16 9.957.987 2.563.844 Sergipe 12.061.549 1,00 29,00 9.557.674 2.503.875 Bahia 63.284.640 5,24 13,43 45.665.124 17.619.516 SUDESTE 626.430.059 51,89 11,07 603.395.332 23.034.727 Minas Gerais 119.510.364 9,90 4,71 106.040.140 <td>'</td> <td></td> <td>•</td> <td>•</td> <td>1.297.517</td> <td></td>	'		•	•	1.297.517	
Maranhão 35.506.611 2,94 17,01 16.706.108 18.800.503 Piauí 19.205.663 1,59 18,30 9.323.828 9.881.835 Ceará 32.066.252 2,66 16,79 23.703.892 8.362.360 Rio Grande do Norte 13.076.147 1,08 7,10 9.333.791 3.742.355 Paraíba 14.647.381 1,21 5,42 10.328.449 4.318.932 Pernambuco 38.345.883 3,18 6,38 31.427.460 6.918.423 Alagoas 12.521.832 1,04 7,16 9.957.987 2.563.844 Sergipe 12.061.549 1,00 29,00 9.557.674 2.503.875 Bahia 63.284.640 5,24 13,43 45.665.124 17.619.516 SUDESTE 626.430.059 51,89 11,07 603.395.332 23.034.727 Minas Gerais 119.510.364 9,90 4,71 106.040.140 13.470.224 Espírito Santo 23.279.313 1,93 6,39 20.184.400 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td>•</td> <td></td> <td></td>				•		
Piauí 19.205.663 1,59 18,30 9.323.828 9.881.835 Ceará 32.066.252 2,66 16,79 23.703.892 8.362.360 Rio Grande do Norte 13.076.147 1,08 7,10 9.333.791 3.742.355 Paraíba 14.647.381 1,21 5,42 10.328.449 4.318.932 Pernambuco 38.345.883 3,18 6,38 31.427.460 6.918.423 Alagoas 12.521.832 1,04 7,16 9.957.987 2.563.844 Sergipe 12.061.549 1,00 29,00 9.557.674 2.503.875 Bahia 63.284.640 5,24 13,43 45.665.124 17.619.516 SUDESTE 626.430.059 51,89 11,07 603.395.332 23.034.727 Minas Gerais 119.510.364 9,90 4,71 106.040.140 13.470.224 Espírito Santo 23.279.313 1,93 6,39 20.184.400 3.094.913 Rio de Janeiro 109.630.908 9,08 4,24 108.734	NORDESTE	240.715.957	-	13,01	166.004.313	74.711.644
Ceará 32.066.252 2,66 16,79 23.703.892 8.362.360 Rio Grande do Norte 13.076.147 1,08 7,10 9.333.791 3.742.355 Paraíba 14.647.381 1,21 5,42 10.328.449 4.318.932 Pernambuco 38.345.883 3,18 6,38 31.427.460 6.918.423 Alagoas 12.521.832 1,04 7,16 9.957.987 2.563.844 Sergipe 12.061.549 1,00 29,00 9.557.674 2.503.875 Bahia 63.284.640 5,24 13,43 45.665.124 17.619.516 SUDESTE 626.430.059 51,89 11,07 603.395.332 23.034.727 Minas Gerais 119.510.364 9,90 4,71 106.040.140 13.470.224 Espírito Santo 23.279.313 1,93 6,39 20.184.400 3.094.913 Rio de Janeiro 109.630.908 9,08 4,24 108.734.229 896.680 São Paulo 374.009.473 30,98 15,85 3	Maranhão	35.506.611	2,94	17,01	16.706.108	18.800.503
Rio Grande do Norte 13.076.147 1,08 7,10 9.333.791 3.742.355 Paraíba 14.647.381 1,21 5,42 10.328.449 4.318.932 Pernambuco 38.345.883 3,18 6,38 31.427.460 6.918.423 Alagoas 12.521.832 1,04 7,16 9.957.987 2.563.844 Sergipe 12.061.549 1,00 29,00 9.557.674 2.503.875 Bahia 63.284.640 5,24 13,43 45.665.124 17.619.516 SUDESTE 626.430.059 51,89 11,07 603.395.332 23.034.727 Minas Gerais 119.510.364 9,90 4,71 106.040.140 13.470.224 Espírito Santo 23.279.313 1,93 6,39 20.184.400 3.094.913 Rio de Janeiro 109.630.908 9,08 4,24 108.734.229 896.680 São Paulo 374.009.473 30,98 15,85 368.436.563 5.572.910 SUL 202.431.701 16,77 4,64 1	Piauí	19.205.663	1,59	18,30	9.323.828	9.881.835
Paraíba 14.647.381 1,21 5,42 10.328.449 4.318.932 Pernambuco 38.345.883 3,18 6,38 31.427.460 6.918.423 Alagoas 12.521.832 1,04 7,16 9.957.987 2.563.844 Sergipe 12.061.549 1,00 29,00 9.557.674 2.503.875 Bahia 63.284.640 5,24 13,43 45.665.124 17.619.516 SUDESTE 626.430.059 51,89 11,07 603.395.332 23.034.727 Minas Gerais 119.510.364 9,90 4,71 106.040.140 13.470.224 Espírito Santo 23.279.313 1,93 6,39 20.184.400 3.094.913 Rio de Janeiro 109.630.908 9,08 4,24 108.734.229 896.680 São Paulo 374.009.473 30,98 15,85 368.436.563 5.572.910 SUL 202.431.701 16,77 4,64 183.870.824 18.560.877 Paraná 68.246.447 5,65 13,90 61.609.386	Ceará	32.066.252	2,66	16,79	23.703.892	8.362.360
Pernambuco 38.345.883 3,18 6,38 31.427.460 6.918.423 Alagoas 12.521.832 1,04 7,16 9.957.987 2.563.844 Sergipe 12.061.549 1,00 29,00 9.557.674 2.503.875 Bahia 63.284.640 5,24 13,43 45.665.124 17.619.516 SUDESTE 626.430.059 51,89 11,07 603.395.332 23.034.727 Minas Gerais 119.510.364 9,90 4,71 106.040.140 13.470.224 Espírito Santo 23.279.313 1,93 6,39 20.184.400 3.094.913 Rio de Janeiro 109.630.908 9,08 4,24 108.734.229 896.680 São Paulo 374.009.473 30,98 15,85 368.436.563 5.572.910 SUL 202.431.701 16,77 4,64 183.870.824 18.560.877 Paraná 68.246.447 5,65 13,90 61.609.386 6.637.061 Santa Catarina 60.362.300 5,00 11,12 55	Rio Grande do Norte	13.076.147	1,08	7,10	9.333.791	3.742.355
Alagoas 12.521.832 1,04 7,16 9.957.987 2.563.844 Sergipe 12.061.549 1,00 29,00 9.557.674 2.503.875 Bahia 63.284.640 5,24 13,43 45.665.124 17.619.516 SUDESTE 626.430.059 51,89 11,07 603.395.332 23.034.727 Minas Gerais 119.510.364 9,90 4,71 106.040.140 13.470.224 Espírito Santo 23.279.313 1,93 6,39 20.184.400 3.094.913 Rio de Janeiro 109.630.908 9,08 4,24 108.734.229 896.680 São Paulo 374.009.473 30,98 15,85 368.436.563 5.572.910 SUL 202.431.701 16,77 4,64 183.870.824 18.560.877 Paraná 68.246.447 5,65 13,90 61.609.386 6.637.061 Santa Catarina 60.362.300 5,00 11,12 55.690.475 4.671.825 Rio Grande do Sul 73.822.954 6,11 -6,81 66.570.963 7.251.991 CENTRO-OESTE 77.933.438 6,	Paraíba	14.647.381	1,21	5,42	10.328.449	4.318.932
Sergipe 12.061.549 1,00 29,00 9.557.674 2.503.875 Bahia 63.284.640 5,24 13,43 45.665.124 17.619.516 SUDESTE 626.430.059 51,89 11,07 603.395.332 23.034.727 Minas Gerais 119.510.364 9,90 4,71 106.040.140 13.470.224 Espírito Santo 23.279.313 1,93 6,39 20.184.400 3.094.913 Rio de Janeiro 109.630.908 9,08 4,24 108.734.229 896.680 São Paulo 374.009.473 30,98 15,85 368.436.563 5.572.910 SUL 202.431.701 16,77 4,64 183.870.824 18.560.877 Paraná 68.246.447 5,65 13,90 61.609.386 6.637.061 Santa Catarina 60.362.300 5,00 11,12 55.690.475 4.671.825 Rio Grande do Sul 73.822.954 6,11 -6,81 66.570.963 7.251.991 CENTRO-OESTE 77.933.438 6,46 11,39	Pernambuco	38.345.883	3,18	6,38	31.427.460	6.918.423
Bahia 63.284.640 5,24 13,43 45.665.124 17.619.516 SUDESTE 626.430.059 51,89 11,07 603.395.332 23.034.727 Minas Gerais 119.510.364 9,90 4,71 106.040.140 13.470.224 Espírito Santo 23.279.313 1,93 6,39 20.184.400 3.094.913 Rio de Janeiro 109.630.908 9,08 4,24 108.734.229 896.680 São Paulo 374.009.473 30,98 15,85 368.436.563 5.572.910 SUL 202.431.701 16,77 4,64 183.870.824 18.560.877 Paraná 68.246.447 5,65 13,90 61.609.386 6.637.061 Santa Catarina 60.362.300 5,00 11,12 55.690.475 4.671.825 Rio Grande do Sul 73.822.954 6,11 -6,81 66.570.963 7.251.991 CENTRO-OESTE 77.933.438 6,46 11,39 70.285.705 7.647.734 Mato Grosso 18.322.963 1,52 28,47	Alagoas	12.521.832	1,04	7,16	9.957.987	2.563.844
SUDESTE 626.430.059 51,89 11,07 603.395.332 23.034.727 Minas Gerais 119.510.364 9,90 4,71 106.040.140 13.470.224 Espírito Santo 23.279.313 1,93 6,39 20.184.400 3.094.913 Rio de Janeiro 109.630.908 9,08 4,24 108.734.229 896.680 São Paulo 374.009.473 30,98 15,85 368.436.563 5.572.910 SUL 202.431.701 16,77 4,64 183.870.824 18.560.877 Paraná 68.246.447 5,65 13,90 61.609.386 6.637.061 Santa Catarina 60.362.300 5,00 11,12 55.690.475 4.671.825 Rio Grande do Sul 73.822.954 6,11 -6,81 66.570.963 7.251.991 CENTRO-OESTE 77.933.438 6,46 11,39 70.285.705 7.647.734 Mato Grosso do Sul 14.667.358 1,21 23,65 13.313.276 1.354.083 Mato Grosso 18.322.963 1,52	Sergipe	12.061.549	1,00	29,00	9.557.674	2.503.875
Minas Gerais 119.510.364 9,90 4,71 106.040.140 13.470.224 Espírito Santo 23.279.313 1,93 6,39 20.184.400 3.094.913 Rio de Janeiro 109.630.908 9,08 4,24 108.734.229 896.680 São Paulo 374.009.473 30,98 15,85 368.436.563 5.572.910 SUL 202.431.701 16,77 4,64 183.870.824 18.560.877 Paraná 68.246.447 5,65 13,90 61.609.386 6.637.061 Santa Catarina 60.362.300 5,00 11,12 55.690.475 4.671.825 Rio Grande do Sul 73.822.954 6,11 -6,81 66.570.963 7.251.991 CENTRO-OESTE 77.933.438 6,46 11,39 70.285.705 7.647.734 Mato Grosso do Sul 14.667.358 1,21 23,65 13.313.276 1.354.083 Mato Grosso 18.322.963 1,52 28,47 15.916.289 2.406.675 Goiás 25.379.056 2,10 <td< td=""><td>Bahia</td><td>63.284.640</td><td>5,24</td><td>13,43</td><td>45.665.124</td><td>17.619.516</td></td<>	Bahia	63.284.640	5,24	13,43	45.665.124	17.619.516
Espírito Santo 23.279.313 1,93 6,39 20.184.400 3.094.913 Rio de Janeiro 109.630.908 9,08 4,24 108.734.229 896.680 São Paulo 374.009.473 30,98 15,85 368.436.563 5.572.910 SUL 202.431.701 16,77 4,64 183.870.824 18.560.877 Paraná 68.246.447 5,65 13,90 61.609.386 6.637.061 Santa Catarina 60.362.300 5,00 11,12 55.690.475 4.671.825 Rio Grande do Sul 73.822.954 6,11 -6,81 66.570.963 7.251.991 CENTRO-OESTE 77.933.438 6,46 11,39 70.285.705 7.647.734 Mato Grosso do Sul 14.667.358 1,21 23,65 13.313.276 1.354.083 Mato Grosso 18.322.963 1,52 28,47 15.916.289 2.406.675 Goiás 25.379.056 2,10 5,41 22.335.413 3.043.644	SUDESTE	626.430.059	51,89	11,07	603.395.332	23.034.727
Rio de Janeiro 109.630.908 9,08 4,24 108.734.229 896.680 São Paulo 374.009.473 30,98 15,85 368.436.563 5.572.910 SUL 202.431.701 16,77 4,64 183.870.824 18.560.877 Paraná 68.246.447 5,65 13,90 61.609.386 6.637.061 Santa Catarina 60.362.300 5,00 11,12 55.690.475 4.671.825 Rio Grande do Sul 73.822.954 6,11 -6,81 66.570.963 7.251.991 CENTRO-OESTE 77.933.438 6,46 11,39 70.285.705 7.647.734 Mato Grosso do Sul 14.667.358 1,21 23,65 13.313.276 1.354.083 Mato Grosso 18.322.963 1,52 28,47 15.916.289 2.406.675 Goiás 25.379.056 2,10 5,41 22.335.413 3.043.644	Minas Gerais	119.510.364	9,90	4,71	106.040.140	13.470.224
São Paulo 374.009.473 30,98 15,85 368.436.563 5.572.910 SUL 202.431.701 16,77 4,64 183.870.824 18.560.877 Paraná 68.246.447 5,65 13,90 61.609.386 6.637.061 Santa Catarina 60.362.300 5,00 11,12 55.690.475 4.671.825 Rio Grande do Sul 73.822.954 6,11 -6,81 66.570.963 7.251.991 CENTRO-OESTE 77.933.438 6,46 11,39 70.285.705 7.647.734 Mato Grosso do Sul 14.667.358 1,21 23,65 13.313.276 1.354.083 Mato Grosso 18.322.963 1,52 28,47 15.916.289 2.406.675 Goiás 25.379.056 2,10 5,41 22.335.413 3.043.644	Espírito Santo	23.279.313	1,93	6,39	20.184.400	3.094.913
SUL 202.431.701 16,77 4,64 183.870.824 18.560.877 Paraná 68.246.447 5,65 13,90 61.609.386 6.637.061 Santa Catarina 60.362.300 5,00 11,12 55.690.475 4.671.825 Rio Grande do Sul 73.822.954 6,11 -6,81 66.570.963 7.251.991 CENTRO-OESTE 77.933.438 6,46 11,39 70.285.705 7.647.734 Mato Grosso do Sul 14.667.358 1,21 23,65 13.313.276 1.354.083 Mato Grosso 18.322.963 1,52 28,47 15.916.289 2.406.675 Goiás 25.379.056 2,10 5,41 22.335.413 3.043.644	Rio de Janeiro	109.630.908	9,08	4,24	108.734.229	896.680
Paraná 68.246.447 5,65 13,90 61.609.386 6.637.061 Santa Catarina 60.362.300 5,00 11,12 55.690.475 4.671.825 Rio Grande do Sul 73.822.954 6,11 -6,81 66.570.963 7.251.991 CENTRO-OESTE 77.933.438 6,46 11,39 70.285.705 7.647.734 Mato Grosso do Sul 14.667.358 1,21 23,65 13.313.276 1.354.083 Mato Grosso 18.322.963 1,52 28,47 15.916.289 2.406.675 Goiás 25.379.056 2,10 5,41 22.335.413 3.043.644	São Paulo	374.009.473	30,98	15,85	368.436.563	5.572.910
Santa Catarina 60.362.300 5,00 11,12 55.690.475 4.671.825 Rio Grande do Sul 73.822.954 6,11 -6,81 66.570.963 7.251.991 CENTRO-OESTE 77.933.438 6,46 11,39 70.285.705 7.647.734 Mato Grosso do Sul 14.667.358 1,21 23,65 13.313.276 1.354.083 Mato Grosso 18.322.963 1,52 28,47 15.916.289 2.406.675 Goiás 25.379.056 2,10 5,41 22.335.413 3.043.644	SUL	202.431.701	16,77	4,64	183.870.824	18.560.877
Santa Catarina 60.362.300 5,00 11,12 55.690.475 4.671.825 Rio Grande do Sul 73.822.954 6,11 -6,81 66.570.963 7.251.991 CENTRO-OESTE 77.933.438 6,46 11,39 70.285.705 7.647.734 Mato Grosso do Sul 14.667.358 1,21 23,65 13.313.276 1.354.083 Mato Grosso 18.322.963 1,52 28,47 15.916.289 2.406.675 Goiás 25.379.056 2,10 5,41 22.335.413 3.043.644	Paraná	68.246.447	•	-	61.609.386	6.637.061
Rio Grande do Sul 73.822.954 6,11 -6,81 66.570.963 7.251.991 CENTRO-OESTE 77.933.438 6,46 11,39 70.285.705 7.647.734 Mato Grosso do Sul 14.667.358 1,21 23,65 13.313.276 1.354.083 Mato Grosso 18.322.963 1,52 28,47 15.916.289 2.406.675 Goiás 25.379.056 2,10 5,41 22.335.413 3.043.644	Santa Catarina	60.362.300		· ·	55.690.475	4.671.825
CENTRO-OESTE 77.933.438 6,46 11,39 70.285.705 7.647.734 Mato Grosso do Sul Mato Grosso 14.667.358 1,21 23,65 13.313.276 1.354.083 Mato Grosso 18.322.963 1,52 28,47 15.916.289 2.406.675 Goiás 25.379.056 2,10 5,41 22.335.413 3.043.644	Rio Grande do Sul		,	•	66.570.963	7.251.991
Mato Grosso do Sul 14.667.358 1,21 23,65 13.313.276 1.354.083 Mato Grosso 18.322.963 1,52 28,47 15.916.289 2.406.675 Goiás 25.379.056 2,10 5,41 22.335.413 3.043.644	CENTRO-OESTE	77.933.438	6,46	•	70.285.705	7.647.734
Mato Grosso 18.322.963 1,52 28,47 15.916.289 2.406.675 Goiás 25.379.056 2,10 5,41 22.335.413 3.043.644	Mato Grosso do Sul	14.667.358	•	-	13.313.276	1.354.083
Goiás 25.379.056 2,10 5,41 22.335.413 3.043.644	Mato Grosso	18.322.963		· ·	15.916.289	2.406.675
	Goiás			•		
	Distrito Federal	19.564.060	1,62	-1,00		843.333

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

			VALOR (R	\$)	
GRUPOS DE ESPÉCIES	Total	% do	Variação em relação ao	Client	tela
	. • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural
TOTAL	1.207.331.721	100,00	10,44	1.068.025.105	139.306.616
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.121.227.938	92,87	10,01	981.921.322	139.306.616
Previdenciários	1.074.441.838	88,99	9,82	936.436.189	138.005.650
Aposentadorias	474.005.948	39,26	5,91	411.786.187	62.219.761
Idade	174.534.854	14,46	3,91	115.658.662	58.876.192
Invalidez	25.602.105	2,12	-1,11	22.799.694	2.802.411
Tempo de Contribuição	273.868.989	22,68	7,95	273.327.830	541.159
Pensões por Morte	144.416.666	11,96	7,14	110.723.357	33.693.309
Auxílios	398.255.346	32,99	16,61	370.642.495	27.612.851
Doença	380.199.789	31,49	16,47	353.932.460	26.267.330
Acidente	4.056.211	0,34	83,41	3.720.940	335.270
Reclusão	13.999.346	1,16	8,72	12.989.095	1.010.251
Salário-Maternidade	57.763.879	4,78	6,19	43.284.150	14.479.729
Abono de perm. em serviço	_	_	-100,00	_	_
Acidentários	46.786.100	3,88	14,52	45.485.133	1.300.966
Aposentadorias por Invalidez	987.624	0,08	-31,99	947.196	40.428
Pensão por Morte	96.190	0,01	-67,05	96.190	_
Auxílio-Doença	40.360.777	3,34	22,04	39.160.722	1.200.055
Auxílio-Acidente	5.337.864	0,44	-10,15	5.277.381	60.483
Auxílio-Suplementar	3.645	0,00	-96,14	3.645	_
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	85.852.849	7,11	16,26	85.852.849	_
Amparos Assistenciais (LOAS)	85.852.849	7,11	16,26	85.852.849	_
Idoso	36.802.472	3,05	11,20	36.802.472	-
Portador de Deficiência	49.050.377	4,06	20,37	49.050.377	_
Rendas Mensais Vitalícias	_	_	-100,00	_	-
Idade	_	_	_	_	-
Invalidez	_	_	-100,00	_	-
BENEFÍFIOS DE LEGISLAÇÃO	250.934	0,02	36,44	250.934	-
ESPECÍFICA (BLE) (1)					

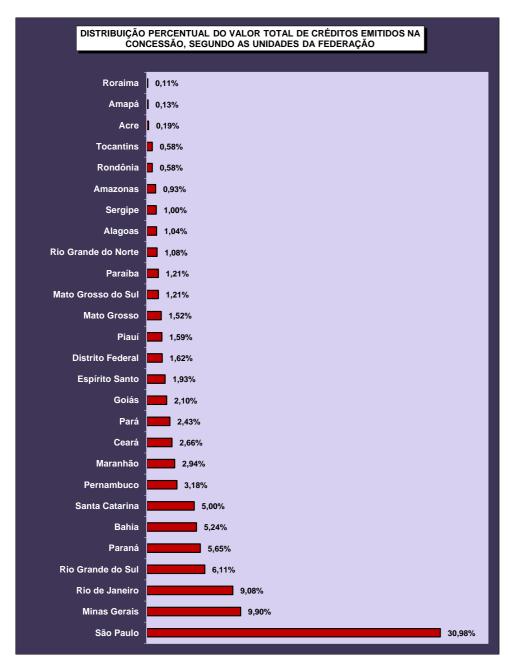
⁽¹⁾ Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

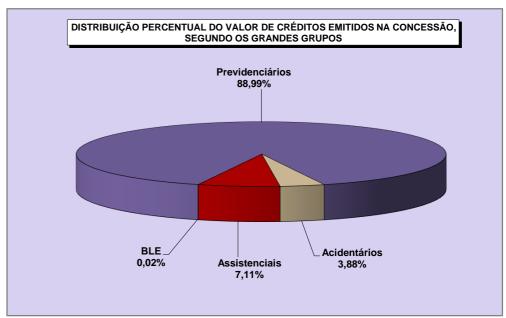
^{26 -} Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

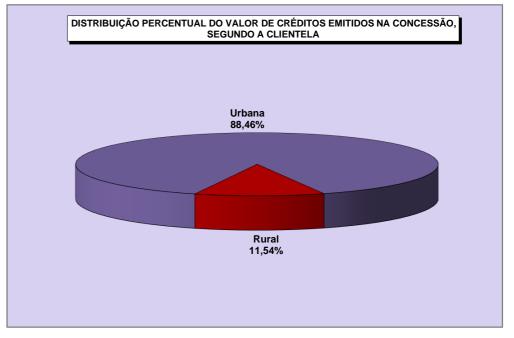
^{59 -} Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

^{89 -} Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.





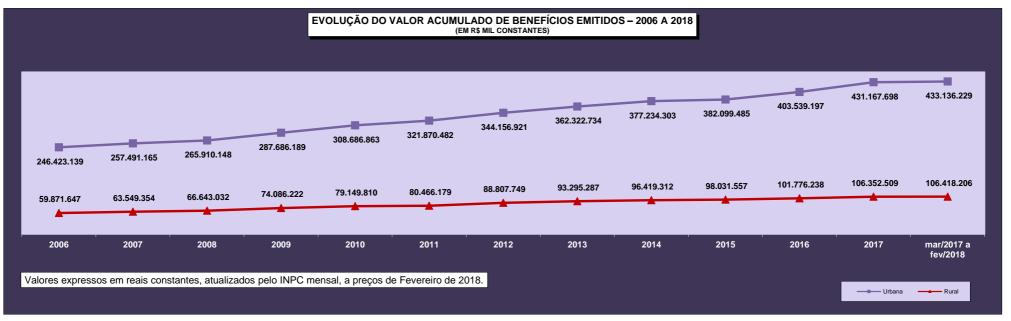


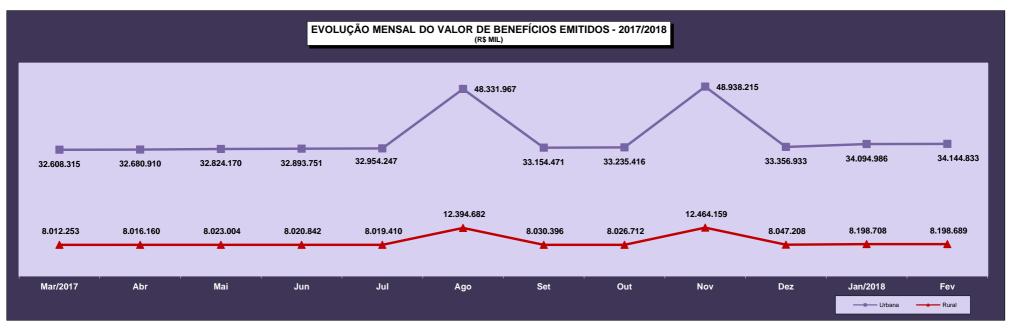
10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006/2018

			QUANTI	DADE			VALO	OR (R\$)		VA	LOR MÉDIO (R	5)
A	NOS/MESES	Total	Variação em relação ao	Client	ela	Total	Variação em relação ao	Client	ela	Total	Client	tela
		Total	mês/ano anterior (%)	Urbana	Rural	Total	mês/ano anterior (%)	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Total	_	_	_	_	531.142.558.449	9,45	426.051.649.342	105.090.909.108	_	_	-
	Janeiro	33.795.638	0,12	24.307.886	9.487.752	40.546.100.489	6,94	32.523.951.898	8.022.148.591	1.199,74	1.338,00	845,53
	Fevereiro	33.825.153	0,09	24.334.986	9.490.167	40.563.236.164	0,04	32.549.301.982	8.013.934.182	1.199,20	1.337,55	844,45
	Março	33.843.284	0,05	24.352.042	9.491.242	40.620.568.779	0,14	32.608.315.422	8.012.253.357	1.200,25	1.339,04	844,17
	Abril	33.917.410	0,22	24.411.042	9.506.368	40.697.070.193	0,19	32.680.910.409	8.016.159.784	1.199,89	1.338,78	843,24
	Maio	33.991.925	0,22	24.480.149	9.511.776	40.847.173.199	0,37	32.824.169.500	8.023.003.699	1.201,67	1.340,85	843,48
	Junho	34.029.485	0,11	24.516.513	9.512.972	40.914.592.834	0,17	32.893.750.998	8.020.841.835	1.202,33	1.341,70	843,15
	Julho	34.067.090	0,11	24.550.358	9.516.732	40.973.657.915	0,14	32.954.247.454	8.019.410.461	1.202,73	1.342,31	842,66
	Agosto (1)	34.194.510	0,37	24.658.794	9.535.716	60.726.648.881	48,21	48.331.967.275	12.394.681.606	1.775,92	1.960,03	1.299,82
	Setembro	34.258.928	0,19	24.717.508	9.541.420	41.184.866.337	-32,18	33.154.470.507	8.030.395.830	1.202,16	1.341,34	841,64
	Outubro	34.289.291	0,09	24.750.966	9.538.325	41.262.128.119	0,19	33.235.415.906	8.026.712.213	1.203,35	1.342,79	841,52
	Novembro (1)	34.448.737	0,47	24.879.545	9.569.192	61.402.373.848	48,81	48.938.214.768	12.464.159.080	1.782,43	1.967,01	1.302,53
	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	-32,57	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Janeiro	34.476.185	-0,06	24.912.639	9.563.546	42.293.694.384	2,15	34.094.985.914	8.198.708.469	1.226,75	1.368,58	857,29
	Fevereiro	34.528.077	0,15	24.958.940	9.569.137	42.343.521.874	0,12	34.144.833.138	8.198.688.736	1.226,35	1.368,04	856,78
	Subtotal (2)	_	_	-	_	84.637.216.258	4,35	68.239.819.053	16.397.397.205	_	_	_

⁽¹⁾ Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

⁽²⁾ A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.





10

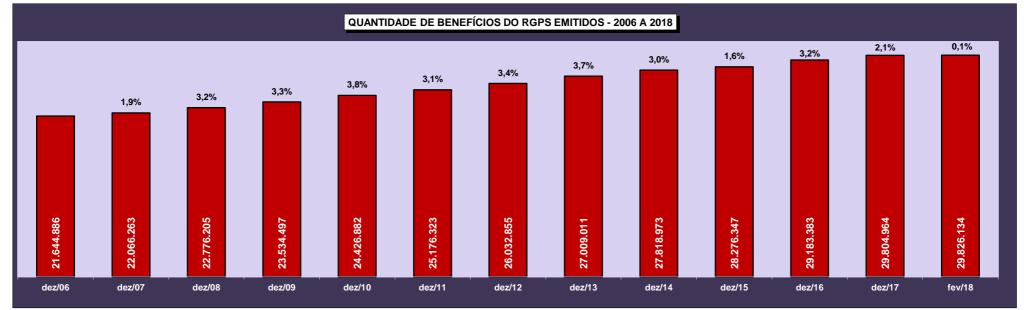
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2006/2018

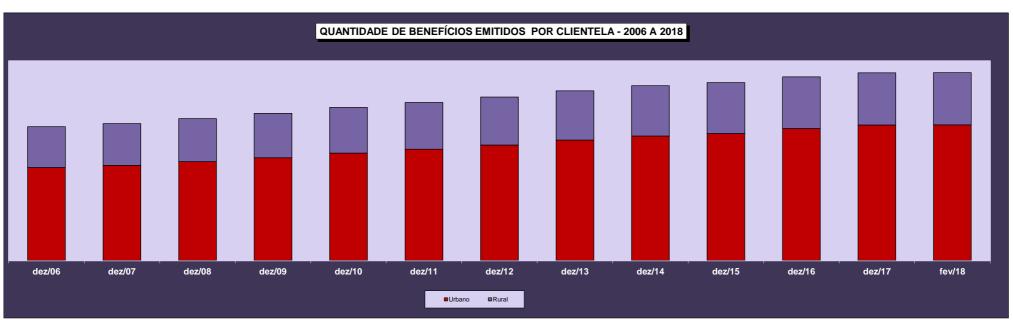
			QUANT	TDADE			VALOF	R (R\$)			VALOR MI	ÉDIO (R\$)	
AN	IOS/MESES		Grande	s Grupos de Espé	écie		Grand	des Grupos de Esp	écie		Grandes	Grupos de	Espécie
		Total -	RGPS	Assistencial	BLE	Total	RGPS	Assistencial	BLE	Total	RGPS	Assis- tencial	BLE
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Total	_	-	-	-	531.142.558.449	478.922.607.555	51.759.440.818	460.510.076	-	-	-	-
	Janeiro	33.795.638	29.214.293	4.560.413	20.932	40.546.100.489	36.244.595.088	4.263.075.240	38.430.161	1.199,74	1.240,65	934,80	1.835,95
	Fevereiro	33.825.153	29.235.416	4.568.877	20.860	40.563.236.164	36.253.947.118	4.271.004.714	38.284.333	1.199,20	1.240,07	934,80	1.835,30
	Março	33.843.284	29.248.572	4.573.917	20.795	40.620.568.779	36.306.744.086	4.275.630.812	38.193.882	1.200,25	1.241,32	934,79	1.836,69
	Abril	33.917.410	29.309.008	4.587.652	20.750	40.697.070.193	36.370.459.362	4.288.486.157	38.124.674	1.199,89	1.240,93	934,79	1.837,33
	Maio	33.991.925	29.371.970	4.599.304	20.651	40.847.173.199	36.509.898.718	4.299.386.432	37.888.048	1.201,67	1.243,02	934,79	1.834,68
	Junho	34.029.485	29.404.597	4.604.348	20.540	40.914.592.834	36.572.781.433	4.304.071.478	37.739.923	1.202,33	1.243,78	934,78	1.837,39
	Julho	34.067.090	29.432.946	4.613.697	20.447	40.973.657.915	36.623.280.540	4.312.849.229	37.528.147	1.202,73	1.244,30	934,79	1.835,39
	Agosto (1)	34.194.510	29.545.000	4.629.131	20.379	60.726.648.881	56.357.117.702	4.327.358.629	42.172.550	1.775,92	1.907,50	934,81	2.069,41
	Setembro	34.258.928	29.598.988	4.639.652	20.288	41.184.866.337	36.810.467.149	4.337.276.727	37.122.462	1.202,16	1.243,64	934,83	1.829,77
	Outubro	34.289.291	29.618.288	4.650.799	20.204	41.262.128.119	36.877.422.099	4.347.751.765	36.954.255	1.203,35	1.245,09	934,84	1.829,06
	Novembro (1)	34.448.737	29.759.861	4.668.722	20.154	61.402.373.848	56.996.703.346	4.364.226.930	41.443.572	1.782,43	1.915,22	934,78	2.056,34
	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Janeiro	34.476.185	29.781.055	4.675.239	19.891	42.293.694.384	37.806.703.362	4.449.899.930	37.091.092	1.226,75	1.269,49	951,80	1.864,72
	Fevereiro	34.528.077	29.826.134	4.682.134	19.809	42.343.521.874	37.850.108.898	4.456.477.982	36.934.994	1.226,35	1.269,02	951,80	1.864,56
	Subtotal (2)	_	-	_	-	84.637.216.258	75.656.812.260	8.906.377.912	74.026.086	_	-	-	_

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdênciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

⁽¹⁾ Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).



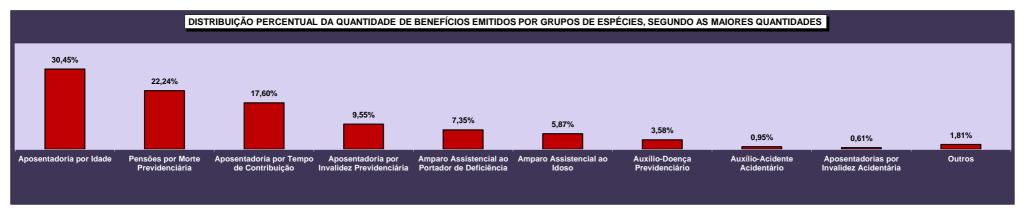


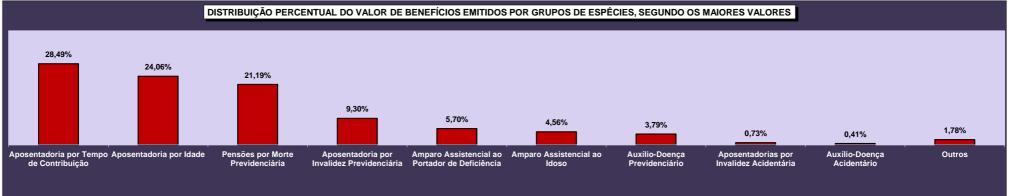
11

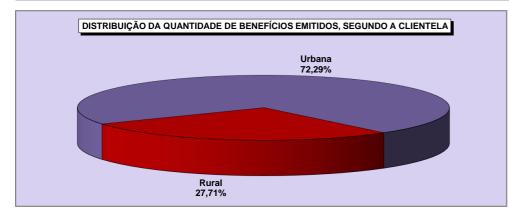
BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

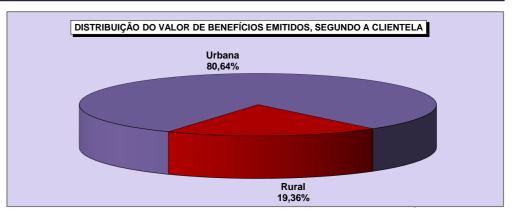
				QUAN	ΓIDADE						VAL	OR (R\$)			VAL	OR MÉDIO	(R\$)
GRUPOS DE ESPÉCIES	Total	% do	% do	% do sub-	Variação em relação ao	Clien	tela	Total	% do	% do	% do sub-	Variação em relação ao	Clier	ntela	TOTAL	Clier	ntela
	Total	total	grupo	grupo	mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	total	grupo	grupo	mês anterior (em %)	Urbana	Rural	TOTAL	Urbana	Rural
TOTAL	34.528.077	100,00			0,15	24.958.940	9.569.137	42.343.521.874	100,00			0,12	34.144.833.138	8.198.688.736	1.226,35	1.368,04	856,78
BENEFÍCIOS DO RGPS	29.826.134	86,38	100,00		0,15	20.314.425	9.511.709	37.850.108.898	89,39	100,00		0,11	29.706.093.342	8.144.015.556	1.269,02	1.462,32	856,21
Previdenciários	29.017.294	84,04	97,29	100,00	0,16	19.536.243	9.481.051	36.941.284.072	87,24	97,60	100,00	0,12	28.820.732.992	8.120.551.079	1.273,08	1.475,24	856,50
Aposentadorias	19.886.073	57,59	66,67	68,53	0,20	12.977.336	6.908.737	26.188.936.951	61,85	69,19	70,89	0,13	20.270.790.297	5.918.146.655	1.316,95	1.562,01	856,62
Idade	10.512.534	30,45	35,25	36,23	0,21	4.091.324	6.421.210	10.188.794.006	24,06	26,92	27,58	0,14	4.695.604.159	5.493.189.847	969,20	1.147,70	855,48
Invalidez	3.297.502	9,55	11,06	11,36	0,07	2.832.827	464.675	3.936.438.166	9,30	10,40	10,66	-0,01	3.536.118.028	400.320.138	1.193,76	1.248,26	861,51
Tempo de Contribuição	6.076.037	17,60	20,37	20,94	0,24	6.053.185	22.852	12.063.704.779	28,49	31,87	32,66	0,17	12.039.068.110	24.636.669	1.985,46	1.988,88	1.078,10
Pensões por Morte	7.680.480	22,24	25,75	26,47	0,07	5.312.448	2.368.032	8.970.928.054	21,19	23,70	24,28	0,02	6.950.279.676	2.020.648.378	1.168,02	1.308,30	853,30
Auxílios	1.369.427	3,97	4,59	4,72	0,16	1.172.815	196.612	1.710.921.309	4,04	4,52	4,63	0,35	1.535.086.143	175.835.166	1.249,37	1.308,89	894,33
Doença	1.237.800	3,58	4,15	4,27	0,14	1.061.570	176.230	1.602.895.924	3,79	4,23	4,34	0,35	1.438.131.007	164.764.917	1.294,96	1.354,72	934,94
Acidente	84.385	0,24	0,28	0,29	0,89	67.320	17.065	59.933.987	0,14	0,16	0,16	0,94	51.784.373	8.149.614	710,24	769,23	477,56
Reclusão	47.242	0,14	0,16	0,16	-0,58	43.925	3.317	48.091.398	0,11	0,13	0,13	-0,52	45.170.763	2.920.635	1.017,98	1.028,36	880,51
Salário-Maternidade	81.214	0,24	0,27	0,28	-1,36	73.544	7.670	70.420.486	0,17	0,19	0,19	2,56	64.499.606	5.920.880	867,10	877,02	771,95
Outros (1)	100	0,00	0,00	0,00	-0,99	100	_	77.271	0,00	0,00	0,00	-0,13	77.271	-	772,71	772,71	_
Acidentários	808.840	2,34	2,71	100,00	-0,05	778.182	30.658	908.824.826	2,15	2,40	100,00	-0,05	885.360.349	23.464.477	1.123,62	1.137,73	765,36
Aposentadorias por Invalidez	211.353	0,61	0,71	26,13	0,09	198.065	13.288	309.955.548	0,73	0,82	34,11	-0,03	298.679.321	11.276.227	1.466,53	1.507,99	848,60
Pensão por Morte	111.279	0,32	0,37	13,76	-0,18	107.475	3.804	141.205.478	0,33	0,37	15,54	-0,34	137.922.699	3.282.780	1.268,93	1.283,30	862,98
Auxílio-Doença	116.911	0,34	0,39	14,45	-0,26	111.435	5.476	175.551.208	0,41	0,46	19,32	-0,08	170.486.794	5.064.414	1.501,58	1.529,92	924,84
Auxílio-Acidente	326.920	0,95	1,10	40,42	0,06	318.830	8.090	271.897.685	0,64	0,72	29,92	0,13	268.056.629	3.841.056	831,69	840,75	474,79
Auxílio-Suplementar	42.377	0,12	0,14	5,24	-0,65	42.377	_	10.214.906	0,02	0,03	1,12	-0,61	10.214.906	-	241,05	241,05	_
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.682.134	13,56	100,00		0,15	4.624.706	57.428	4.456.477.982	10,52	100,00		0,15	4.401.804.803	54.673.180	951,80	951,80	952,03
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.561.544	13,21	97,42	100,00	0,18	4.561.544	_	4.341.732.312	10,25	97,43	100,00	0,18	4.341.732.312	-	951,81	951,81	_
Idoso	2.025.170	5,87	43,25	44,40	0,15	2.025.170	-	1.929.420.549	4,56	43,29	44,44	0,15	1.929.420.549	-	952,72	952,72	-
Portador de Deficiência	2.536.374	7,35	54,17	55,60	0,20	2.536.374	-	2.412.311.763	5,70	54,13	55,56	0,20	2.412.311.763	-	951,09	951,09	-
Rendas Mensais Vitalícias	120.590	0,35	2,58	100,00	-0,92	63.162	57.428	114.745.671	0,27	2,57	100,00	-0,92	60.072.491	54.673.180	951,54	951,09	952,03
Idade	16.223	0,05	0,35	13,45	-1,89	8.142	8.081	15.469.856	0,04	0,35	13,48	-1,89	7.761.842	7.708.013	953,58	953,31	953,84
Invalidez	104.367	0,30	2,23	86,55	-0,77	55.020	49.347	99.275.815	0,23	2,23	86,52	-0,77	52.310.649	46.965.166	951,22	950,76	951,73
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	19.809	0,06			-0,41	19.809	-	36.934.994	0,09			-0,42	36.934.994	_	1.864,56	1.864,56	-

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei n.º 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial ás pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.









BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR			QUA	NTIDADE					V	ALOR (R\$)		
(EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	34.528.077	100,00	-	29.826.134	4.682.134	19.809	46.611.387.554	100,00	-	42.112.295.875	4.460.193.059	38.898.620
< 1	784.979	2,27	2,27	775.445	9.400	134	398.621.336	0,86	0,86	396.163.403	2.399.127	58.805
= 1	22.414.611	64,92	67,19	17.739.666	4.672.716	2.229	21.383.538.894	45,88	46,73	16.923.641.364	4.457.771.064	2.126.466
1 - 2	5.696.466	16,50	83,69	5.680.061	17	16.388	7.654.662.751	16,42	63,15	7.626.367.765	20.840	28.274.146
2 - 3	2.805.630	8,13	91,81	2.805.362	1	267	6.623.021.728	14,21	77,36	6.622.372.265	2.027	647.436
3 - 4	1.775.501	5,14	96,96	1.775.258	_	243	5.843.169.770	12,54	89,90	5.842.375.368	_	794.402
4 - 5	763.783	2,21	99,17	763.703	_	80	3.210.425.408	6,89	96,79	3.210.085.807	_	339.600
5 - 6	278.500	0,81	99,98	278.434	_	66	1.421.976.265	3,05	99,84	1.421.633.228	_	343.037
6 - 7	3.699	0,01	99,99	3.642	_	57	22.986.407	0,05	99,89	22.633.570	_	352.837
7 - 8	1.391	0,00	99,99	1.364	_	27	9.817.747	0,02	99,91	9.623.440	_	194.306
8 - 9	683	0,00	99,99	652	_	31	5.516.303	0,01	99,92	5.262.275	_	254.028
9 - 10	521	0,00	99,99	502	_	19	4.731.116	0,01	99,93	4.559.337	_	171.779
10 - 20	1.987	0,01	100,00	1.836	_	151	24.432.608	0,05	99,98	22.300.038	_	2.132.569
20 - 30	216	0,00	100,00	152	_	64	4.788.522	0,01	99,99	3.368.950	_	1.419.573
30 - 40	105	0,00	100,00	56	_	49	3.487.820	0,01	100,00	1.869.517	_	1.618.303
40 - 50	4	0,00	100,00	1	_	3	159.964	0,00	100,00	39.548	_	120.415
50 - 60	1	0,00	100,00	_	_	1	50.915	0,00	100,00	-	_	50.915
60 - 70	_	_	100,00	_	_	-	_	-	100,00	-	_	-
70 - 80	_	_	100,00	_	_	-	_	-	100,00	-	_	-
80 - 90	_	-	100,00	_	_	_	_	-	100,00	_	_	_
90 - 100	_	-	100,00	_	_	_	_	-	100,00	_	_	_
> 100	_	_	100,00	_	_	_	_	_	100,00	_	_	_

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

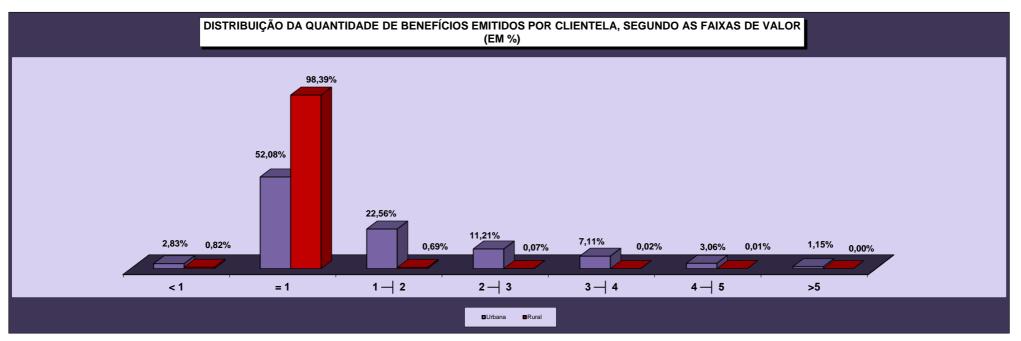
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

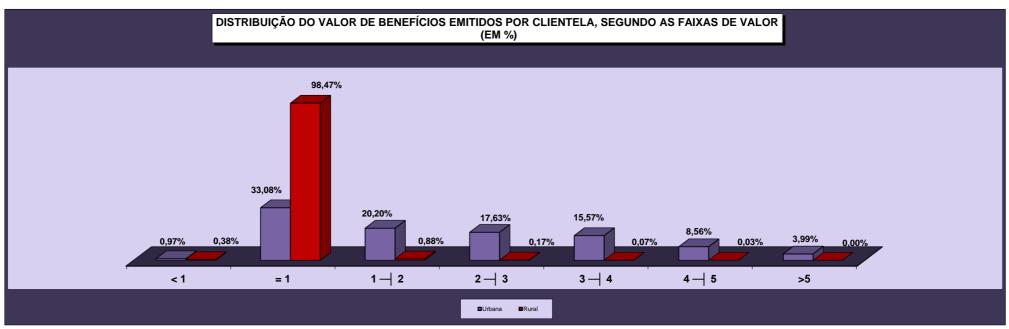
13 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE				CLII	ENTELA URBAN <i>A</i>	V	CLIENTELA RURAL							
VALOR (em pisos		Quantid	lade				Quantidade	•	Valor (R\$)					
previdenciários)	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	24.958.940	20.314.425	4.624.706	19.809	37.489.956.204	33.045.574.818	4.405.482.767	38.898.620	9.569.137	9.511.709	57.428	9.121.431.349	9.066.721.058	54.710.291
< 1	706.393	696.970	9.289	134	364.210.856	361.782.002	2.370.049	58.805	78.586	78.475	111	34.410.480	34.381.401	29.079
= 1	12.999.325	8.381.696	4.615.400	2.229	12.401.356.050	7.996.137.984	4.403.091.600	2.126.466	9.415.286	9.357.970	57.316	8.982.182.844	8.927.503.380	54.679.464
1 - 2	5.630.468	5.614.064	16	16.388	7.573.939.543	7.545.646.305	19.091	28.274.146	65.998	65.997	1	80.723.208	80.721.460	1.749
2 - 3	2.798.861	2.798.593	1	267	6.607.760.392	6.607.110.929	2.027	647.436	6.769	6.769	-	15.261.336	15.261.336	-
3 - 4	1.773.653	1.773.410	_	243	5.837.100.617	5.836.306.215	_	794.402	1.848	1.848	-	6.069.153	6.069.153	-
4 - 5	763.219	763.139	_	80	3.208.087.615	3.207.748.015	_	339.600	564	564	-	2.337.793	2.337.793	-
5 - 6	278.418	278.352	_	66	1.421.555.485	1.421.212.448	_	343.037	82	82	-	420.780	420.780	-
6 - 7	3.695	3.638	_	57	22.960.652	22.607.815	_	352.837	4	4	-	25.755	25.755	-
7 - 8	1.391	1.364	_	27	9.817.747	9.623.440	_	194.306	_	-	-	_	_	-
8 - 9	683	652	_	31	5.516.303	5.262.275	_	254.028	_	-	-	_	_	-
9 - 10	521	502	_	19	4.731.116	4.559.337	-	171.779	_	_	-	-	_	_
10 - 20	1.987	1.836	_	151	24.432.608	22.300.038	_	2.132.569	_	-	-	_	_	-
20 - 30	216	152	_	64	4.788.522	3.368.950	_	1.419.573	_	_	-	_	_	-
30 - 40	105	56	_	49	3.487.820	1.869.517	-	1.618.303	_	_	-	-	_	_
40 - 50	4	1	_	3	159.964	39.548	-	120.415	_	_	-	-	_	_
50 - 60	1	_	_	1	50.915	_	-	50.915	_	_	-	-	_	_
60 - 70	_	-	-	_	-	_	-	_	_	_	-	-	-	-
70 - 80	_	_	_	-	-	_	-	-	_	-	-	-	-	-
80 - 90	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	-
90 - 100	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	-
> 100	_	_	_	-	-	_	-	-	_	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.





BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

NORTE 1.850.324 28.710 1.544.208 269.788 7.565 53 2.076.068.572 14.517.437 1.473.174.432 548.696.855 38.935.743 744.105 Rondónia 243.754 5.956 203.206 33.764 821 7 261.913.623 3.042.529 193.858.524 60.704.462 4.229.600 78.508 Acre 99.199 2.526 79.149 17.177 347 - 112.304.974 1.18.304.974 1.18.304.974 1.18.303 75.080.146 33.831.436 1.777.084 - Amazonas 318.165 4.062 248.600 63.646 1.844 13 385.469.311 2.135.295 237.164.400 136.509.333 9.501.026 159.256 Roralma 43.634 781 37.719 1.557.57 201 - 47.639.488 369.659 35.371.458 10.858.893 1.039.876.241 - Noralma 62.008 923 52.284 8.600 201 - 62.828.146 458.423 48.978.936 <	GRANDES REGIÕES E			QUANTI	DADE			VALOR (EM R\$)								
RASIL 34.528.077 784.979 22.414.611 11.041.300 284.794 2.313 46.611.307.554 398.621.336 21.382.538.894 23.31.279.657 1.456.5027.838 32.919.829 32.626 79.149 20.3206 33.744 821 7 21.913.623 3.042.229 193.858.624 60.704.662 4.229.600 78.508 46.606 79.914.000 75.508.146 33.331.479.657 75.608.146 33.347.45 33.331.479.657 75.608.146 33.347.45 33.347.45 33.347.45 33.347.45 33.347.45 33.347.45 33.347.45 33.347.45 33.347.45 33.347.45 33.347.45 33.347.45 33.3	UNIDADES DA		Faixas de	e valor (em pi	sos previden	ciários)		Faixas de valor (em pisos previdenciários)								
NORTE 1.850.324 28.710 1.544.208 29.788 7.565 53 2.076.086.572 1.45.17.437 1.473.174.432 548.098.855 38.395.743 744.105 Rondônia 233.764 5.956 79.149 17.177 347 - 11.204.974 1.188.309 75.050.146 33.831.436 1.777.094 - Amazonas 318.165 4.062 248.600 63.646 1.844 13 386.469.311 2.135.295 237.164.00 136.509.333 9.501.026 159.256 Rorima 48.264 11.509 747.190 120.023 3.707 33 889.536.302 5.855.462 712.819.260 251.269.630 19.085.610 506.341 Amapá 62.008 923 52.284 8.800 201 - 682.281.146 459.423 49.878.936 16.527.3708 38.989.5610 251.269.839 19.085.610 506.341 NORDESTE 9453.154 171.112 7.946.472 1.295.712 33.366 472 10.504.251.446 82.076.100	FEDERAÇÃO	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10			
Rondonia	BRASIL	34.528.077	784.979	22.414.611	11.041.380	284.794	2.313	46.611.387.554	398.621.336	21.383.538.894	23.331.279.657	1.465.027.838	32.919.829			
Acre	NORTE	1.850.324	28.710	1.544.208	269.788	7.565	53	2.076.068.572	14.517.437	1.473.174.432	548.696.855	38.935.743	744.105			
Amazonas	Rondônia	243.754	5.956	203.206	33.764	821	7	261.913.623	3.042.529	193.858.524	60.704.462	4.229.600	78.508			
Roraima	Acre	99.199	2.526	79.149	17.177	347	-	112.304.974	1.188.309	75.508.146	33.831.436	1.777.084	_			
Parai	Amazonas	318.165	4.062	248.600	63.646	1.844	13	385.469.311	2.135.295	237.164.400	136.509.333	9.501.026	159.256			
Amapá 62.008 923 52.284 8.600 201	Roraima	43.634	781	37.077	5.575	201	-	47.639.488	369.659	35.371.458	10.858.893	1.039.478	_			
Tocantins 201.102 2.953 176.702 21.003 4.44 210.916.728 1.467.760 168.573.708 38.598.971 2.276.289 1.276.880 1.2	Pará	882.462	11.509	747.190	120.023	3.707	33	989.536.302	5.855.462	712.819.260	251.269.630	19.085.610	506.341			
NORDESTE 9.453.154 171.132 7.946.472 1.295.712 39.366 472 10.504.251.446 82.076.100 7.580.934.288 2.630.762.901 203.899.350 6.578.807 Maranhão 1.094.995 11.250 1.004.515 76.503 2.708 19 1.129.966.063 5.469.748 958.307.310 151.844.704 14.031.959 312.342 1.525.569 26.497 1.321.511 172.073 5.410 78 679.901.292 4.032.245 559.609.0722 10.7554.981 8.476.791 227.553.0 2.626.097 2.626.09	Amapá	62.008	923	52.284	8.600	201	_	68.288.146	458.423	49.878.936	16.924.131	1.026.656	_			
Maranhão	Tocantins	201.102	2.953	176.702	21.003	444	_	210.916.728	1.467.760	168.573.708	38.598.971	2.276.289	_			
Piauí Cara	NORDESTE	9.453.154	171.132	7.946.472	1.295.712	39.366	472	10.504.251.446	82.076.100	7.580.934.288	2.630.762.901	203.899.350	6.578.807			
Ceará 1.525.569 26.497 1.321.511 172.073 5.410 78 1.655.010.900 12.629.099 1.260.721.494 352.471.127 28.179.478 1.009.702 Rio Grande do Norte 579.779 14.040 477.327 85.761 2.614 37 644.426.248 65.56.299 455.369.958 168.372.927 13.623.189 503.875 Pernambuco 1.532.200 35.130 1.212.048 276.898 7.971 153 1.786.663.990 16.810.172 1.156.293.792 569.903.287 41.518.711 2.137.628 Alagoas 523.640 8.788 426.710 85.696 2.422 24 588.309.279 4.159.309 407.081.340 164.229.049 12.508.156 331.425 Sergipe 349.068 9.175 278.729 58.942 2.199 23 401.643.431 4.173.477 265.907.466 119.900.948 11.2293.70 337.970 SUDESTE 15.189.376 395.882 7.940.143 6.675.893 176.115 1.352 28.254.191.993 203.745.867 <td>Maranhão</td> <td>1.094.995</td> <td>11.250</td> <td>1.004.515</td> <td>76.503</td> <td>2.708</td> <td>19</td> <td>1.129.966.063</td> <td>5.469.748</td> <td>958.307.310</td> <td>151.844.704</td> <td>14.031.959</td> <td>312.342</td>	Maranhão	1.094.995	11.250	1.004.515	76.503	2.708	19	1.129.966.063	5.469.748	958.307.310	151.844.704	14.031.959	312.342			
Rio Grande do Norte Paraíba	Piauí	651.832	8.225	586.593	55.354	1.641	19	679.901.292	4.032.245	559.609.722	107.554.981	8.476.791	227.553			
Paraiba 727.817 13.474 622.856 88.945 2.512 30 785.198.659 6.363.903 594.204.624 171.078.331 13.131.903 419.897 Pernambuco 1.532.200 35.130 1.212.048 276.898 7.971 153 1.786.663.590 16.810.172 1.156.293.792 569.903.287 41.518.711 2.137.628 Alagoas 523.640 8.788 426.710 85.696 2.422 24 588.309.279 4.159.309 407.081.340 164.229.049 12.508.156 331.426 Sergipe 349.068 9.175 278.729 58.942 2.199 23 401.643.431 4.173.477 265.907.466 119.900.948 11.323.570 337.970 Bahia 2.468.254 44.553 2.016.183 395.540 11.889 89 2.833.131.984 21.881.848 1.923.438.582 825.407.546 61.105.594 1.298.414 SUE 15.189.376 395.882 7.940.134 6.675.893 17.6115 1.352 1.325.4191.939 203.745.867 7	Ceará	1.525.569	26.497	1.321.511	172.073	5.410	78	1.655.010.900	12.629.099	1.260.721.494	352.471.127	28.179.478	1.009.702			
Pernambuco	Rio Grande do Norte	579.779	14.040	477.327	85.761	2.614	37	644.426.248	6.556.299	455.369.958	168.372.927	13.623.189	503.875			
Alagoas 523.640 8.788 426.710 85.696 2.422 24 588.309.279 4.159.309 407.081.340 164.229.049 12.508.156 331.425 Sergipe 349.068 9.175 278.729 58.942 2.199 23 401.643.431 4.173.477 265.907.466 119.900.948 11.323.570 337.970 Bahia 2.468.254 44.553 2.016.183 395.540 11.889 89 SUDESTE 15.189.376 395.882 7.940.134 6.675.893 176.115 1.352 Minas Gerais 3.928.837 79.597 2.686.905 1.132.276 29.800 259 Espírito Santo 621.492 16.887 413.011 186.225 5.336 33 Rio de Janeiro 2.961.021 80.261 1.480.533 1.358.509 41.087 631 São Paulo 7.678.026 219.137 3.359.685 3.99.883 99.892 429 Paraná 1.959.684 42.533 1.238.094 666.636 12.326 95 Santa Catarina Rio Grande do Sul 2.668.522 60.915 1.580.227 996.285 20.958 137 CENTRO-OESTE 1.980.050 39.308 1.397.056 526.996 16.550 140 Mato Grosso do Sul Mato Grosso 4 16.134 8.309 318.872 87.286 1.661 6 480.820.980 769.489 13.473 566.686 183.876 5.423 31 937.501.985 6.978.029 540.618.444 361.526.073 27.979.801 399.637	Paraíba	727.817	13.474	622.856	88.945	2.512	30	785.198.659	6.363.903	594.204.624	171.078.331	13.131.903	419.897			
Sergipe 349.068 9.175 278.729 58.942 2.199 23 401.643.431 4.173.477 265.907.466 119.900.948 11.323.570 337.970 Bahia 2.468.254 44.553 2.016.183 395.540 11.889 89 2.833.131.984 21.881.848 1.923.438.582 825.407.546 61.105.594 1.298.414 SUDESTE 15.189.376 395.882 7.940.134 6.675.893 176.115 1.352 Minas Gerais 3.928.837 79.597 2.686.905 1.132.276 29.800 259 5.056.997.948 39.011.611 2.563.307.370 2.298.027.211 153.330.869 3.320.887 Espíritio Santo 621.492 16.887 413.011 186.225 5.336 33 819.088.392 8.347.850 340.12.494 388.990.755 27.303.381 433.911 São Paulo 7.678.026 219.137 3.586.681 3.998.883 99.892 429 429 429 45.988.643 119.164.838 3.205.139.490 8.841.573.576 511.030.789 6.589.	Pernambuco	1.532.200	35.130	1.212.048	276.898	7.971	153	1.786.663.590	16.810.172	1.156.293.792	569.903.287	41.518.711	2.137.628			
Bahia 2.468.254 44.553 2.016.183 395.540 11.889 89 2.833.131.984 21.881.848 1.923.438.582 825.407.546 61.105.594 1.298.414 SUDESTE 15.189.376 395.882 7.940.134 6.675.893 176.115 1.352 23.254.191.939 203.745.867 7.574.887.836 14.551.161.605 905.061.035 19.335.596 Minas Gerais 3.928.837 79.597 2.686.905 1.132.276 29.800 259 5.056.997.948 39.011.611 2.563.307.370 2.298.027.211 153.330.869 3.320.887 Espírito Santo 621.492 16.887 413.011 186.225 5.336 33 819.088.392 8.347.850 394.012.494 388.990.755 27.303.381 433.911 Rio de Janeiro 2.961.021 80.261 1.480.533 1.358.509 41.087 631 4.694.606.956 37.221.567 1.412.428.482 3.022.570.063 213.395.997 8.990.847 São Paulo 7.678.026 219.137 3.586.641 2.272.991 45.198 296 12.683.498.643 119.164.838 3.205.139.490 8.841.573.576 511.030.789 6.589.951 1.959.684 42.533 1.238.094 666.636 12.326 95 2.581.045.039 22.289.705 1.181.141.676 1.313.071.397 63.216.626 1.325.635 Santa Catarina 1.436.967 46.499 768.420 610.070 11.914 64 Rio Grande do Sul 2.658.522 60.915 1.580.227 996.285 20.958 137 3.664.993.991 30.826.032 1.507.536.558 2.017.081.336 107.602.187 1.947.878 CENTRO-OESTE 1.980.050 39.308 1.397.056 526.996 16.550 140 2.511.736.816 20.376.859 1.332.791.424 1.071.235.354 85.210.186 2.122.994 Mato Grosso do Sul Mato Grosso 416.134 8.309 318.872 87.286 1.661 6 480.820.980 4.479.287 304.203.888 163.535.795 8.523.072 78.938 Goiás 769.489 13.473 566.686 183.876 5.423 31 937.501.985 6.978.029 540.618.444 361.526.073 27.979.801 399.637	Alagoas	523.640	8.788	426.710	85.696	2.422	24	588.309.279	4.159.309	407.081.340	164.229.049	12.508.156	331.425			
SUDESTE 15.189.376 395.882 7.940.134 6.675.893 176.115 1.352 23.254.191.939 203.745.867 7.574.887.836 14.551.161.605 905.061.035 19.335.596 Minas Gerais 3.928.837 79.597 2.686.905 1.132.276 29.800 259 5.056.997.948 39.011.611 2.563.307.370 2.298.027.211 153.330.869 3.320.887 Espírito Santo 621.492 16.887 413.011 186.225 5.336 33 819.088.392 8.347.850 394.012.494 388.990.755 27.303.381 433.911 Rio de Janeiro 2.961.021 80.261 1.480.533 1.358.509 41.087 631 4.694.606.956 37.221.567 1.412.428.482 3.022.570.063 213.395.997 8.990.847 São Paulo 7.678.026 219.137 3.586.741 2.272.991 45.198 296 8.265.138.781 77.905.074 3.421.750.914 4.529.422.942 231.921.524 4.138.327 Paraná 1.959.684 42.533 1.238.094 666.636 12.326 95 </td <td>Sergipe</td> <td>349.068</td> <td>9.175</td> <td>278.729</td> <td>58.942</td> <td>2.199</td> <td>23</td> <td>401.643.431</td> <td>4.173.477</td> <td>265.907.466</td> <td>119.900.948</td> <td>11.323.570</td> <td>337.970</td>	Sergipe	349.068	9.175	278.729	58.942	2.199	23	401.643.431	4.173.477	265.907.466	119.900.948	11.323.570	337.970			
Minas Gerais 3.928.837 79.597 2.686.905 1.132.276 29.800 259 5.056.997.948 39.011.611 2.563.307.370 2.298.027.211 153.330.869 3.320.887 Espírito Santo 621.492 16.887 413.011 186.225 5.336 33 819.088.392 8.347.850 394.012.494 388.990.755 27.303.381 433.911 Rio de Janeiro 2.961.021 80.261 1.480.533 1.358.509 41.087 631 4.694.606.956 37.221.567 1.412.428.482 3.022.570.063 213.395.997 8.990.847 São Paulo 7.678.026 219.137 3.359.685 3.998.883 99.892 429 4.694.606.956 37.221.567 1.412.428.482 3.022.570.063 213.395.997 8.990.847 SUL 6.055.173 149.947 3.586.741 2.272.991 45.198 296 8.265.138.781 77.905.074 3.421.750.914 4.529.422.942 231.921.524 4.138.327 Paraná 1.959.684 42.533 1.238.094 666.636 12.326 95	Bahia	2.468.254	44.553	2.016.183	395.540	11.889	89	2.833.131.984	21.881.848	1.923.438.582	825.407.546	61.105.594	1.298.414			
Espírito Santo Rio de Janeiro Santo Rio de Janeiro Santo Rio de Janeiro Santo Paulo Santo Paulo Santo Paraná 1.959.684 42.533 1.238.094 666.636 12.326 Santa Catarina Rio Grande do Sul Rio Grande do Sul Mato Grosso do Sul Mato Grosso do Sul Mato Grosso Go Sul Mato Grosso Go Sul Go Santa Catarina Rio de Janeiro Santo Rio de Janeiro 2.961.021 80.261 1.480.533 1.358.509 41.087 631 4.694.606.956 37.221.567 1.412.428.482 3.022.570.063 213.395.997 8.990.847 4.694.606.956 37.221.567 1.412.428.482 3.022.570.063 213.395.997 8.990.847 1.030.789 6.589.951 1.030.789 6.589.	SUDESTE	15.189.376	395.882	7.940.134	6.675.893	176.115	1.352	23.254.191.939	203.745.867	7.574.887.836	14.551.161.605	905.061.035	19.335.596			
Rio de Janeiro 2.961.021 80.261 1.480.533 1.358.509 41.087 631 4.694.606.956 37.221.567 1.412.428.482 3.022.570.063 213.395.997 8.990.847 São Paulo 7.678.026 219.137 3.359.685 3.998.883 99.892 429 <	Minas Gerais	3.928.837	79.597	2.686.905	1.132.276	29.800	259	5.056.997.948	39.011.611	2.563.307.370	2.298.027.211	153.330.869	3.320.887			
São Paulo 7.678.026 219.137 3.359.685 3.998.883 99.892 429 12.683.498.643 119.164.838 3.205.139.490 8.841.573.576 511.030.789 6.589.951 SUL 6.055.173 149.947 3.586.741 2.272.991 45.198 296 8.265.138.781 77.905.074 3.421.750.914 4.529.422.942 231.921.524 4.138.327 Paraná 1.959.684 42.533 1.238.094 666.636 12.326 95 2.581.045.039 22.289.705 1.181.141.676 1.313.071.397 63.216.626 1.325.635 Santa Catarina 1.436.967 46.499 768.420 610.070 11.914 64 2.019.099.751 24.789.336 733.072.680 1.199.270.210 61.102.710 864.814 Rio Grande do Sul 2.658.522 60.915 1.580.227 996.285 20.958 137 3.664.993.991 30.826.032 1.507.536.558 2.017.081.336 107.602.187 1.947.878 CENTRO-OESTE 1.980.050 381.788 8.200 270.149 101.565 1.861	Espírito Santo	621.492	16.887	413.011	186.225	5.336	33	819.088.392	8.347.850	394.012.494	388.990.755	27.303.381	433.911			
SUL 6.055.173 149.947 3.586.741 2.272.991 45.198 296 8.265.138.781 77.905.074 3.421.750.914 4.529.422.942 231.921.524 4.138.327 Paraná 1.959.684 42.533 1.238.094 666.636 12.326 95 2.581.045.039 22.289.705 1.181.141.676 1.313.071.397 63.216.626 1.325.635 Santa Catarina 1.436.967 46.499 768.420 610.070 11.914 64 2.019.099.751 24.789.336 733.072.680 1.199.270.210 61.102.710 864.814 Rio Grande do Sul 2.658.522 60.915 1.580.227 996.285 20.958 137 3.664.993.991 30.826.032 1.507.536.558 2.017.081.336 107.602.187 1.947.878 CENTRO-OESTE 1.980.050 39.308 1.397.056 526.996 16.550 140 2.511.736.816 20.376.859 1.332.791.424 1.071.235.354 85.210.186 2.122.994 Mato Grosso 416.134 8.309 318.872 87.286 1.661 6 4	Rio de Janeiro	2.961.021	80.261	1.480.533	1.358.509	41.087	631	4.694.606.956	37.221.567	1.412.428.482	3.022.570.063	213.395.997	8.990.847			
Paraná 1.959.684 42.533 1.238.094 666.636 12.326 95 2.581.045.039 22.289.705 1.181.141.676 1.313.071.397 63.216.626 1.325.635 Santa Catarina 1.436.967 46.499 768.420 610.070 11.914 64 2.019.099.751 24.789.336 733.072.680 1.199.270.210 61.102.710 864.814 Rio Grande do Sul 2.658.522 60.915 1.580.227 996.285 20.958 137 3.664.993.991 30.826.032 1.507.536.558 2.017.081.336 107.602.187 1.947.878 CENTRO-OESTE 1.980.050 39.308 1.397.056 526.996 16.550 140 2.511.736.816 20.376.859 1.332.791.424 1.071.235.354 85.210.186 2.122.994 Mato Grosso do Sul 381.788 8.200 270.149 101.565 1.861 13 463.280.247 4.291.687 257.722.146 191.522.191 9.570.694 173.529 Mato Grosso 416.134 8.309 318.872 87.286 1.661 6 480.820	São Paulo	7.678.026	219.137	3.359.685	3.998.883	99.892	429	12.683.498.643	119.164.838	3.205.139.490	8.841.573.576	511.030.789	6.589.951			
Santa Catarina 1.436.967 46.499 768.420 610.070 11.914 64 2.019.099.751 24.789.336 733.072.680 1.199.270.210 61.102.710 864.814 Rio Grande do Sul 2.658.522 60.915 1.580.227 996.285 20.958 137 3.664.993.991 30.826.032 1.507.536.558 2.017.081.336 107.602.187 1.947.878 CENTRO-OESTE 1.980.050 39.308 1.397.056 526.996 16.550 140 2.511.736.816 20.376.859 1.332.791.424 1.071.235.354 85.210.186 2.122.994 Mato Grosso 416.134 8.309 318.872 87.286 1.661 6 480.820.980 4.479.287 304.203.888 163.535.795 8.523.072 78.938 Goiás 769.489 13.473 566.686 183.876 5.423 31 937.501.985 6.978.029 540.618.444 361.526.073 27.979.801 399.637	SUL	6.055.173	149.947	3.586.741	2.272.991	45.198	296	8.265.138.781	77.905.074	3.421.750.914	4.529.422.942	231.921.524	4.138.327			
Rio Grande do Sul 2.658.522 60.915 1.580.227 996.285 20.958 137 3.664.993.991 30.826.032 1.507.536.558 2.017.081.336 107.602.187 1.947.878 CENTRO-OESTE 1.980.050 39.308 1.397.056 526.996 16.550 140 2.511.736.816 20.376.859 1.332.791.424 1.071.235.354 85.210.186 2.122.994 Mato Grosso 416.134 8.309 318.872 87.286 1.661 6 480.820.980 4.479.287 304.203.888 163.535.795 8.523.072 78.938 Goiás 769.489 13.473 566.686 183.876 5.423 31 937.501.985 6.978.029 540.618.444 361.526.073 27.979.801 399.637	Paraná	1.959.684	42.533	1.238.094	666.636	12.326	95	2.581.045.039	22.289.705	1.181.141.676	1.313.071.397	63.216.626	1.325.635			
CENTRO-OESTE 1.980.050 39.308 1.397.056 526.996 16.550 140 2.511.736.816 20.376.859 1.332.791.424 1.071.235.354 85.210.186 2.122.994 Mato Grosso do Sul Mato Grosso 416.134 8.309 318.872 87.286 1.661 6 480.820.980 4.479.287 304.203.888 163.535.795 8.523.072 78.938 Goiás 769.489 13.473 566.686 183.876 5.423 31 937.501.985 6.978.029 540.618.444 361.526.073 27.979.801 399.637	Santa Catarina	1.436.967	46.499	768.420	610.070	11.914	64	2.019.099.751	24.789.336	733.072.680	1.199.270.210	61.102.710	864.814			
Mato Grosso do Sul 381.788 8.200 270.149 101.565 1.861 13 463.280.247 4.291.687 257.722.146 191.522.191 9.570.694 173.529 Mato Grosso 416.134 8.309 318.872 87.286 1.661 6 480.820.980 4.479.287 304.203.888 163.535.795 8.523.072 78.938 Goiás 769.489 13.473 566.686 183.876 5.423 31 937.501.985 6.978.029 540.618.444 361.526.073 27.979.801 399.637	Rio Grande do Sul	2.658.522	60.915	1.580.227	996.285	20.958	137	3.664.993.991	30.826.032	1.507.536.558	2.017.081.336	107.602.187	1.947.878			
Mato Grosso 416.134 8.309 318.872 87.286 1.661 6 480.820.980 4.479.287 304.203.888 163.535.795 8.523.072 78.938 Goiás 769.489 13.473 566.686 183.876 5.423 31 937.501.985 6.978.029 540.618.444 361.526.073 27.979.801 399.637	CENTRO-OESTE	1.980.050	39.308	1.397.056	526.996	16.550	140	2.511.736.816	20.376.859	1.332.791.424	1.071.235.354	85.210.186	2.122.994			
Goiás 769.489 13.473 566.686 183.876 5.423 31 937.501.985 6.978.029 540.618.444 361.526.073 27.979.801 399.637	Mato Grosso do Sul	381.788	8.200	270.149	101.565	1.861	13	463.280.247	4.291.687	257.722.146	191.522.191	9.570.694	173.529			
	Mato Grosso	416.134	8.309	318.872	87.286	1.661	6	480.820.980	4.479.287	304.203.888	163.535.795	8.523.072	78.938			
Distrito Federal 412.639 9.326 241.349 154.269 7.605 90 630.133.605 4.627.856 230.246.946 354.651.295 39.136.618 1.470.890	Goiás	769.489	13.473	566.686	183.876	5.423	31	937.501.985	6.978.029	540.618.444	361.526.073	27.979.801	399.637			
	Distrito Federal	412.639	9.326	241.349	154.269	7.605	90	630.133.605	4.627.856	230.246.946	354.651.295	39.136.618	1.470.890			

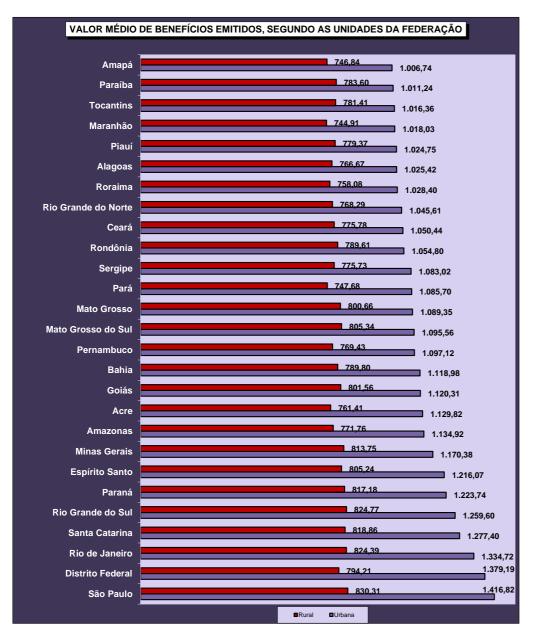
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

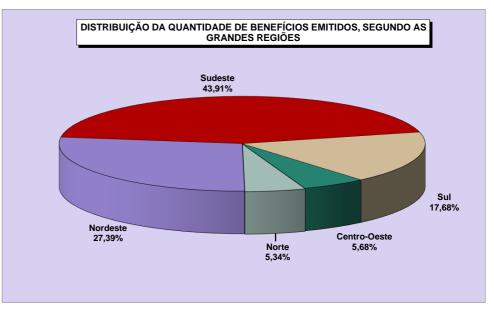
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

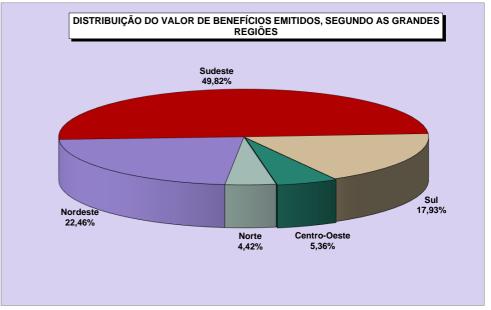
BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

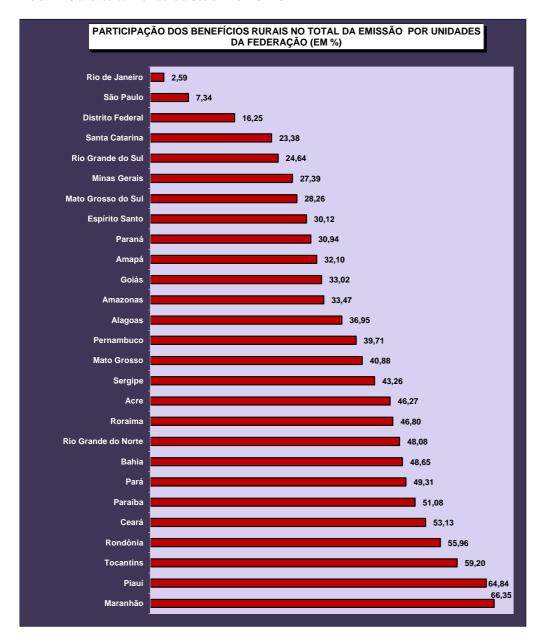
~			QUAN	ΓIDADE			VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)			
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA	Total	% do total	Variação em relação ao	Clientela		% client.	Total	% do	Variação em relação ao	Clientela		% client.	Total	Clientela			
FEDERAÇÃO			mês anterior (%)	Urbana	Rural	total	rotar	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	total	Total	Urbana	Rural		
BRASIL	34.528.077	100,00	0,15	24.958.940	9.569.137	27,71	42.343.521.874	100,00	0,12	34.144.833.138	8.198.688.736	19,36	1.226,35	1.368,04	856,78		
NORTE	1.850.324	5,36	0,17	975.099	875.225	47,30	1.873.903.963	4,43	0,08	1.148.671.635	725.232.328	38,70	1.012,74	1.178,01	828,62		
Rondônia	243.754	0,71	-0,03	108.383	135.371	55,54	241.371.864	0,57	-0,20	124.761.635	116.610.228	48,31	990,23	1.151,12	861,41		
Acre	99.199	0,29	0,15	53.183	46.016	46,39	102.778.920	0,24	0,02	64.761.923	38.016.997	36,99	1.036,09	1.217,72	826,17		
Amazonas	318.165	0,92	0,21	212.758	105.407	33,13	349.363.839	0,83	0,05	261.248.320	88.115.519	25,22	1.098,06	1.227,91	835,96		
Roraima	43.634	0,13	0,28	23.578	20.056	45,96	43.087.946	0,10	0,35	26.538.943	16.549.003	38,41	987,49	1.125,58	825,14		
Pará	882.462	2,56	0,17	451.317	431.145	48,86	882.419.697	2,08	0,07	532.370.458	350.049.239	39,67	999,95	1.179,59	811,91		
Amapá	62.008	0,18	0,03	42.173	19.835	31,99	62.126.534	0,15	0,07	46.117.651	16.008.883	25,77	1.001,91	1.093,53	807,10		
Tocantins	201.102	0,58	0,41	83.707	117.395	58,38	192.755.163	0,46	0,48	92.872.704	99.882.459	51,82	958,49	1.109,50	850,82		
NORDESTE	9.453.154	27,38	0,20	4.747.272	4.705.882	49,78	9.501.172.006	22,44	0,18	5.550.728.095	3.950.443.911	41,58	1.005,08	1.169,25	839,47		
Maranhão	1.094.995	3,17	0,36	365.163	729.832	66,65	996.154.646	2,35	0,34	406.256.101	589.898.546	59,22	909,73	1.112,53	808,27		
Piauí	651.832	1,89	0,39	230.999	420.833	64,56	613.356.190	1,45	0,39	258.356.640	354.999.550	57,88	940,97	1.118,43	843,56		
Ceará	1.525.569	4,42	0,22	730.266	795.303	52,13	1.503.217.078	3,55	0,24	833.958.078	669.259.000	44,52	985,35	1.141,99	841,51		
Rio Grande do Norte	579.779	1,68	0,15	305.679	274.100	47,28	576.806.408	1,36	0,13	348.657.576	228.148.832	39,55	994,87	1.140,60	832,36		
Paraíba	727.817	2,11	0,05	363.524	364.293	50,05	711.717.481	1,68	0,00	401.563.747	310.153.734	43,58	977,88	1.104,64	851,39		
Pernambuco	1.532.200	4,44	0,07	934.336	597.864	39,02	1.617.534.611	3,82	0,03	1.118.963.942	498.570.669	30,82	1.055,69	1.197,60	833,92		
Alagoas	523.640	1,52	0,26	329.475	194.165	37,08	530.641.299	1,25	0,24	369.439.538	161.201.761	30,38	1.013,37	1.121,30	830,23		
Sergipe	349.068	1,01	0,35	200.628	148.440	42,52	363.640.271	0,86	0,39	238.876.189	124.764.081	34,31	1.041,75	1.190,64	840,50		
Bahia	2.468.254	7,15	0,17	1.287.202	1.181.052	47,85	2.588.104.022	6,11	0,15	1.574.656.285	1.013.447.737	39,16	1.048,56	1.223,32	858,09		
SUDESTE	15.189.376	43,99	0,17	13.339.635	1.849.741	12,18	21.142.179.684	49,93	0,13	19.503.605.145	1.638.574.539	7,75	1.391,91	1.462,08	885,84		
Minas Gerais	3.928.837	11,38	0,17	2.878.765	1.050.072	26,73	4.600.871.467	10,87	0,13	3.675.665.807	925.205.660	20,11	1.171,05	1.276,82	881,09		
Espírito Santo	621.492	1,80	0,21	439.127	182.365	29,34	740.886.587	1,75	0,13	581.971.798	158.914.789	21,45	1.192,11	1.325,29	871,41		
Rio de Janeiro	2.961.021	8,58	0,06	2.886.167	74.854	2,53	4.259.528.594	10,06	0,02	4.193.217.479	66.311.115	1,56	1.438,53	1.452,87	885,87		
São Paulo	7.678.026	22,24	0,21	7.135.576	542.450	7,06	11.540.893.035	27,26	0,17	11.052.750.060	488.142.975	4,23	1.503,11	1.548,96	899,89		
SUL	6.055.173	17,54	0,03	4.504.404	1.550.769	25,61	7.531.725.666	17,79	0,02	6.156.543.363	1.375.182.303	18,26	1.243,85	1.366,78	886,77		
Paraná	1.959.684	5,68	0,09	1.373.700	585.984	29,90	2.352.008.213	5,55	0,07	1.834.365.706	517.642.507	22,01	1.200,20	1.335,35	883,37		
Santa Catarina	1.436.967	4,16	0,04	1.113.592	323.375	22,50	1.837.445.170	4,34	0,03	1.550.999.940	286.445.230	15,59	1.278,70	1.392,79	885,80		
Rio Grande do Sul	2.658.522	7,70	-0,02	2.017.112	641.410	24,13	3.342.272.283	7,89	-0,01	2.771.177.716	571.094.566	17,09	1.257,19	1.373,83	890,37		
CENTRO-OESTE	1.980.050	5,73	0,10	1.392.530	587.520	29,67	2.294.540.555	5,42	0,10	1.785.284.900	509.255.655	22,19	1.158,83	1.282,04	866,79		
Mato Grosso do Sul	381.788	1,11	0,02	276.872	104.916	27,48	423.397.098	1,00	-0,14	331.271.400	92.125.698	21,76	1.108,98	1.196,48	878,09		
Mato Grosso	416.134	1,21	0,11	247.212	168.922	40,59	440.438.062	1,04	0,09	294.021.514	146.416.548	33,24	1.058,40	1.189,35	866,77		
Goiás	769.489	2,23	0,05	521.013	248.476	32,29	853.758.485	2,02	0,10	639.152.460	214.606.025	25,14	1.109,51	1.226,75	863,69		
Distrito Federal	412.639	1,20	0,24	347.433	65.206	15,80	576.946.911	1,36	0,28	520.839.527	56.107.384	9,72	1.398,19	1.499,11	860,46		

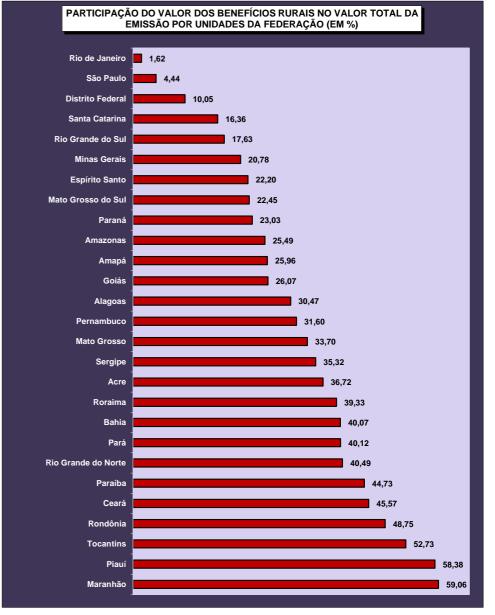
fevereiro/2018











16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

		(QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO (R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total -	Clien	tela	Total	Clien	tela
		TOTAL	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE		·						·	
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	117.436	-	117.436	110.441.326	-	110.441.326	940,44	-	940,44
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	3.446	_	3.446	3.433.817	_	3.433.817	996,46	_	996,46
41	Aposentadoria por idade	10.391.652	4.091.324	6.300.328	10.074.918.863	4.695.604.159	5.379.314.704	969,52	1.147,70	853,82
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
	Total de Aposentadorias por Idade	10.512.534	4.091.324	6.421.210	10.188.794.006	4.695.604.159	5.493.189.847	969,20	1.147,70	855,48
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	93.814	-	93.814	81.820.419	_	81.820.419	872,16	_	872,16
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.328	_	1.328	1.281.339	_	1.281.339	964,86	_	964,86
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.202.183	2.832.650	369.533	3.852.995.367	3.535.776.988	317.218.379	1.203,24	1.248,22	858,43
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	64	64	_	180.938	180.938	_	2.827,16	2.827,16	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	3	3	-	8.170	8.170	-	2.723,17	2.723,17	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	71	71	-	61.202	61.202	-	862,00	862,00	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	39	39	-	90.731	90.731	_	2.326,42	2.326,42	-
	Total de Aposentadorias por Invalidez	3.297.502	2.832.827	464.675	3.936.438.166	3.536.118.028	400.320.138	1.193,76	1.248,26	861,51
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.543.809	5.520.957	22.852	10.798.862.683	10.774.226.014	24.636.669	1.947,91	1.951,51	1.078,10
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	582	582	_	2.607.477	2.607.477	_	4.480,20	4.480,20	_
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	495	495	_	2.040.497	2.040.497	_	4.122,22	4.122,22	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	319	319	-	982.084	982.084	-	3.078,63	3.078,63	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	402.908	402.908	-	1.016.431.276	1.016.431.276	-	2.522,74	2.522,74	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	5	5	-	7.927	7.927	-	1.585,46	1.585,46	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)		127.690	-	240.938.767	240.938.767	-	1.886,90	1.886,90	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)		69	-	397.980	397.980	-	5.767,83	5.767,83	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)		160	-	1.436.088	1.436.088	-	8.975,55	8.975,55	-
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		6.053.185	22.852	12.063.704.779	12.039.068.110	24.636.669	1.985,46	1.988,88	1.078,10

(continuação)

							VALOR MÉDIO (R\$)			
			QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VALO	DR MEDIO (R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total -	Clien	tela	Total	Clien	tela
		Total	Urbana	Rural	lotai	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural	410.932	_	410.932	350.878.344	_	350.878.344	853,86	_	853,86
03	Pensão por morte do empregador rural	9.769	_	9.769	9.213.955	_	9.213.955	943,18	_	943,18
21	Pensão por morte previdenciária	7.249.857	5.302.526	1.947.331	8.585.638.473	6.925.082.393	1.660.556.079	1.184,25	1.306,00	852,73
23	Pensão por morte de ex-combatente	5.273	5.273	-	15.924.462	15.924.462	-	3.020,00	3.020,00	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.190	1.190	-	1.339.684	1.339.684	-	1.125,79	1.125,79	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.302	1.302	-	1.070.653	1.070.653	-	822,31	822,31	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.013	1.013	-	3.729.177	3.729.177	-	3.681,32	3.681,32	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	360	360	-	310.755	310.755	-	863,21	863,21	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	784	784	-	2.822.551	2.822.551	_	3.600,19	3.600,19	-
	Total de Pensões por Morte	7.680.480	5.312.448	2.368.032	8.970.928.054	6.950.279.676	2.020.648.378	1.168,02	1.308,30	853,30
		T								
40	AUXÍLIOS				40.404		10.404	05400		05400
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	11	<u>-</u>	11	10.494		10.494	954,00		954,00
25	Auxílio-reclusão	47.242	43.925	3.317	48.091.398	45.170.763	2.920.635	1.017,98	1.028,36	880,51
31	Auxílio-doença previdenciário	1.237.789	1.061.570	176.219	1.602.885.430	1.438.131.007	164.754.423	1.294,96	1.354,72	934,94
36	Auxílio Acidente	84.385	67.320	17.065	59.933.987	51.784.373	8.149.614	710,24	769,23	477,56
	Total de Auxílios	1.369.427	1.172.815	196.612	1.710.921.309	1.535.086.143	175.835.166	1.249,37	1.308,89	894,33
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS								-	
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.025	_	2.025	1.671.793	_	1.671.793	825,58	_	825,58
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.932	_	2.932	2.398.241	_	2.398.241	817,95	_	817,95
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	_	2	1.908	_	1.908	954,00	_	954,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	116.909	111.435	5.474	175.549.300	170.486.794	5.062.506	1.501,59	1.529,92	924,83
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	208.421	198.065	10.356	307.557.307	298.679.321	8.877.985	1.475,65	1.507,99	857,28
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	109.254	107.475	1.779	139.533.685	137.922.699	1.610.986	1.277,15	1.283,30	905,56
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	326.920	318.830	8.090	271.897.685	268.056.629	3.841.056	831,69	840,75	474,79
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	42.377	42.377	_	10.214.906	10.214.906	_	241,05	241,05	-
	Total de Benefícios Acidentários	808.840	778.182	30.658	908.824.826	885.360.349	23.464.477	1.123,62	1.137,73	765,36
		I								
,_	ESPÉCIES DIVERSAS								4.46.55	
47	Abono de permanência em serviço 25%	11	11	-	12.814	12.814	-	1.164,90	1.164,90	-
48	Abono de permanência em serviço 20%	63 26	63	-	59.388	59.388	-	942,66	942,66	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)		26	_	5.070	5.070	_	194,98	194,98	
80	Salário-maternidade	81.214	73.544	7.670	70.420.486	64.499.606	5.920.880	867,10	877,02	771,95
	Total de Espécies Diversas	81.314	73.644	7.670	70.497.757	64.576.877	5.920.880	866,98	876,88	771,95
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	29.826.134	20.314.425	9.511.709	37.850.108.898	29.706.093.342	8.144.015.556	1.269,02	1.462,32	856,21

BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

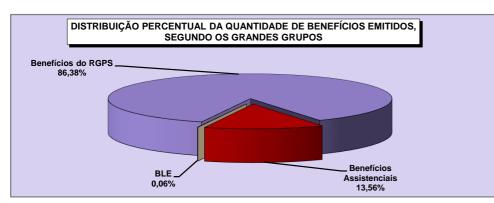
(conclusão)

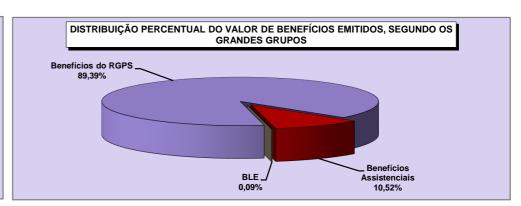
		(QUANTIDADE				VALOR MÉDIO (R\$)			
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clien	itela	Total	Clien	tela
		IOlai	Urbana	Rural	lotal	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	40.394	_	40.394	38.454.861	_	38.454.861	951,99	-	951,99
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)		-	5.690	5.427.482	_	5.427.482	953,86	-	953,86
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	63.973	55.020	8.953	60.820.954	52.310.649	8.510.305	950,73	950,76	950,55
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	10.533	8.142	2.391	10.042.373	7.761.842	2.280.531	953,42	953,31	953,80
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.536.374	2.536.374	-	2.412.311.763	2.412.311.763	-	951,09	951,09	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.025.170	2.025.170	-	1.929.420.549	1.929.420.549	-	952,72	952,72	-
	TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.624.706	57.428	4.456.477.982	4.401.804.803	54.673.180	951,80	951,80	952,03

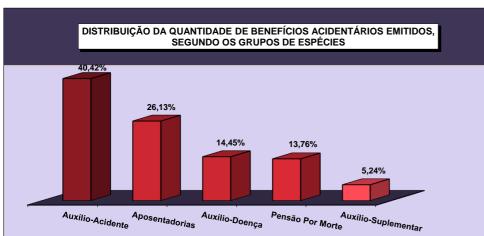
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

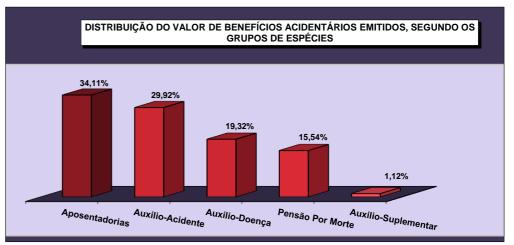
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

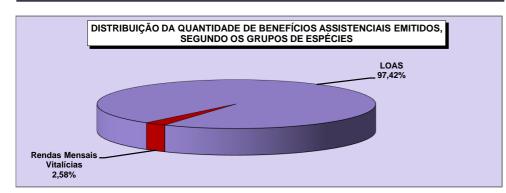
		(QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO (R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Client	tela	Total -	Clien	tela	Total	Clien	tela
		TOLAI	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	826	826	-	860.363	860.363	_	1.041,60	1.041,60	_
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.194	1.194	-	1.153.069	1.153.069	-	965,72	965,72	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União	13	13	-	19.292	19.292	-	1.484,01	1.484,01	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	-	4.106	4.106	-	2.053,24	2.053,24	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	14	14	-	35.447	35.447	-	2.531,91	2.531,91	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.081	1.081	-	1.751.654	1.751.654	-	1.620,40	1.620,40	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	212	212	-	2.089.008	2.089.008	-	9.853,81	9.853,81	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	506	506	-	4.592.440	4.592.440	-	9.075,97	9.075,97	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	16	16	-	37.659	37.659	-	2.353,72	2.353,72	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3.721	3.721	-	7.006.747	7.006.747	-	1.883,03	1.883,03	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.335	6.335	-	11.866.760	11.866.760	-	1.873,21	1.873,21	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	51	51	-	43.073	43.073	-	844,57	844,57	-
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.838	5.838	-	7.475.375	7.475.375	-	1.280,47	1.280,47	-
	TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	19.809	19.809	-	36.934.994	36.934.994	-	1.864,56	1.864,56	_













BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - JANEIRO/2018

	QUANTIDADE Variação Clientel										VALO	R (R\$)			VALO	OR MÉDIO	(R\$)
GRUPOS DE ESPÉCIES		% do	% do	% do	Variação em relação	Clien	itela		% do	% do	% do sub-	Variação em relação	Client	ela		Clien	itela
	Total	total	grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	total	grupo	grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	TOTAL	Urbana	Rural
TOTAL	498.118	100,00			-19,55	429.595	68.523	666.871.132	100,00			-16,74	602.733.413	64.137.718	1.338,78	1.403,03	936,00
BENEFÍCIOS DO RGPS	486.199	97,61	100,00		-18,87	417.989	68.210	655.393.324	98,28	100,00		-16,21	591.554.208	63.839.116	1.347,99	1.415,24	935,92
Previdenciários	450.347	90,41	92,63	100,00	-18,90	383.601	66.746	599.817.136	89,94	91,52	100,00	-16,21	537.356.336	62.460.801	1.331,90	1.400,82	935,80
Aposentadorias	41.677	8,37	8,57	9,25	-29,67	27.208	14.469	54.240.834	8,13	8,28	9,04	-25,13	40.689.620	13.551.214	1.301,46	1.495,50	936,57
Idade	21.554	4,33	4,43	4,79	-34,96	8.452	13.102	20.837.181	3,12	3,18	3,47	-32,58	8.568.776	12.268.405	966,74	1.013,82	936,38
Invalidez	9.869	1,98	2,03	2,19	-26,10	8.546	1.323	11.794.523	1,77	1,80	1,97	-22,93	10.556.256	1.238.267	1.195,11	1.235,23	935,95
Tempo de Contribuição	10.254	2,06	2,11	2,28	-19,66	10.210	44	21.609.130	3,24	3,30	3,60	-17,64	21.564.588	44.542	2.107,39	2.112,10	1.012,31
Pensões por Morte	20.533	4,12	4,22	4,56	-30,83	14.041	6.492	21.674.430	3,25	3,31	3,61	-27,73	15.730.113	5.944.317	1.055,59	1.120,30	915,64
Auxílios	336.950	67,64	69,30	74,82	-18,83	306.555	30.395	472.818.652	70,90	72,14	78,83	-16,00	443.832.876	28.985.776	1.403,23	1.447,81	953,64
Doença	336.239	67,50	69,16	74,66	-18,86	305.935	30.304	472.147.645	70,80	72,04	78,72	-16,01	443.215.193	28.932.452	1.404,20	1.448,72	954,74
Acidente	257	0,05	0,05	0,06	-8,21	190	67	193.966	0,03	0,03	0,03	-2,83	161.979	31.986	754,73	852,52	477,41
Reclusão	454	0,09	0,09	0,10	-3,61	430	24	477.041	0,07	0,07	0,08	-1,03	455.704	21.338	1.050,75	1.059,78	889,07
Salário-Maternidade	51.186	10,28	10,53	11,37	-0,13	35.796	15.390	51.083.104	7,66	7,79	8,52	1,06	37.103.610	13.979.493	997,99	1.036,53	908,35
Outros (1)	1	0,00	0,00	0,00	-66,67	1	-	116	0,00	0,00	0,00	-94,34	116	-	116,39	116,39	-
Acidentários	35.852	7,20	7,37	100,00	-18,41	34.388	1.464	55.576.188	8,33	8,48	100,00	-16,17	54.197.872	1.378.316	1.550,16	1.576,07	941,47
Aposentadorias por Invalidez	358	0,07	0,07	1,00	-27,24	333	25	551.249	0,08	0,08	0,99	-20,93	528.008	23.241	1.539,80	1.585,61	929,63
Pensão por Morte	188	0,04	0,04	0,52	-27,13	182	6	218.723	0,03	0,03	0,39	-31,42	213.389	5.335	1.163,42	1.172,47	889,08
Auxílio-Doença	34.100	6,85	7,01	95,11	-18,36	32.695	1.405	53.904.164	8,08	8,22	96,99	-16,10	52.566.312	1.337.852	1.580,77	1.607,78	952,21
Auxílio-Acidente	961	0,19	0,20	2,68	-17,58	933	28	855.918	0,13	0,13	1,54	-13,07	844.030	11.888	890,65	904,64	424,57
Auxílio-Suplementar	245	0,05	0,05	0,68	-3,54	245	-	46.133	0,01	0,01	0,08	1,39	46.133	-	188,30	188,30	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11.839	2,38	100,00		-39,97	11.526	313	11.292.118	1,69	100,00		-38,88	10.993.516	298.602	953,81	953,80	954,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	11.065	2,22	93,46	100,00	-39,63	11.065	-	10.553.739	1,58	93,46	100,00	-38,53	10.553.739	-	953,79	953,79	-
Idoso	6.562	1,32	55,43	59,30	-40,12	6.562	-	6.259.477	0,94	55,43	59,31	-39,03	6.259.477	-	953,90	953,90	-
Portador de Deficiência	4.503	0,90	38,04	40,70	-38,91	4.503	-	4.294.262	0,64	38,03	40,69	-37,80	4.294.262	-	953,64	953,64	-
Rendas Mensais Vitalícias	774	0,16	6,54	100,00	-44,40	461	313	738.379	0,11	6,54	100,00	-43,39	439.777	298.602	953,98	953,96	954,00
Idade	204	0,04	1,72	26,36	-40,52	112	92	194.616	0,03	1,72	26,36	-39,45	106.848	87.768	954,00	954,00	954,00
Invalidez	570	0,11	4,81	73,64	-45,66	349	221	543.763	0,08	4,82	73,64	-44,68	332.929	210.834	953,97	953,95	954,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO		0.00			E4 04	00		185.689	0.03			44.75	185.689		2 224 42	2 224 42	
ESPECÍFICA (BLE) (2)	80	0,02			-51,81	80	-	185.689	0,03			-41,75	185.689	-	2.321,12	2.321,12	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei n.º 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria de extranumerário da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial ás pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO JANEIRO/2018

			BENEFÍCIOS	CESSADOS			DENE	FÍCIOS SUSPE	20214
GRANDES REGIÕES E		Quantidade			Valor		BENE	FICIUS SUSPE	NSUS
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
BRASIL	498.118	100,00	-19,55	666.871.132	100,00	-16,74	57.329	100,00	5,45
NORTE	26.504	5,32	-31,50	34.089.563	5,11	-28,75	2.480	4,33	3,38
Rondônia	5.247	1,05	-30,49	6.408.106	0,96	-28,69	271	0,47	-7,19
Acre	1.377	0,28	-8,08	1.656.967	0,25	-4,54	129	0,23	1,57
Amazonas	6.252	1,26	-29,91	8.656.252	1,30	-28,88	407	0,71	0,74
Roraima	542	0,11	-26,46	706.733	0,11	-21,71	54	0,09	-3,57
Pará	10.439	2,10	-35,82	13.594.730	2,04	-30,93	1.315	2,29	7,88
Amapá	753	0,15	-16,15	871.386	0,13	-15,26	91	0,16	22,97
Tocantins	1.894	0,38	-32,98	2.195.388	0,33	-34,20	213	0,37	-6,17
NORDESTE	103.268	20,73	-33,78	119.870.810	17,98	-31,85	12.800	22,33	8,78
Maranhão	10.426	2,09	-51,17	12.093.493	1,81	-48,88	2.242	3,91	5,56
Piauí	7.912	1,59	-45,03	8.732.971	1,31	-44,39	809	1,41	-0,37
Ceará	15.697	3,15	-19,60	17.719.882	2,66	-17,61	1.721	3,00	7,50
Rio Grande do Norte	7.745	1,55	-31,43	9.197.695	1,38	-29,74	876	1,53	24,79
Paraíba	7.766	1,56	-20,35	8.767.177	1,31	-18,43	705	1,23	5,22
Pernambuco	17.966	3,61	-29,89	21.291.783	3,19	-27,69	1.898	3,31	8,64
Alagoas	5.599	1,12	-48,72	6.542.161	0,98	-47,51	571	1,00	4,39
Sergipe	3.505	0,70	-53,45	4.087.052	0,61	-52,14	483	0,84	34,17
Bahia	26.652	5,35	-25,05	31.438.596	4,71	-22,82	3.495	6,10	9,08
SUDESTE	224.963	45,16	-12,77	323.690.185	48,54	-10,52	27.080	47,24	4,83
Minas Gerais	58.205	11,68	-16,00	73.117.600	10,96	-13,94	8.048	14,04	17,78
Espírito Santo	9.648	1,94	-15,97	12.324.064	1,85	-15,44	1.083	1,89	-3,82
Rio de Janeiro	48.282	9,69	-14,88	70.841.465	10,62	-11,53	4.304	7,51	4,39
São Paulo	108.828	21,85	-9,60	167.407.056	25,10	-8,09	13.645	23,80	-0,76
SUL	106.324	21,35	-12,70	139.561.971	20,93	-10,59	11.750	20,50	4,37
Paraná	32.046	6,43	-15,50	40.745.968	6,11	-13,89	3.404	5,94	4,39
Santa Catarina	31.972	6,42	-7,24	43.397.565	6,51	-4,75	3.600	6,28	6,32
Rio Grande do Sul	42.306	8,49	-14,35	55.418.438	8,31	-12,34	4.746	8,28	2,93
CENTRO-OESTE	37.059	7,44	-17,36	49.658.603	7,45	-16,35	3.219	5,61	3,50
Mato Grosso do Sul	9.363	1,88	-4,47	12.337.725	1,85	-1,30	649	1,13	0,62
Mato Grosso	7.308	1,47	-29,78	9.536.110	1,43	-29,15	647	1,13	4,52
Goiás	13.198	2,65	-5,41	17.013.621	2,55	-3,36	1.036	1,81	2,98
Distrito Federal	7.190	1,44	-32,70	10.771.146	1,62	-31,82	887	1,55	5,60



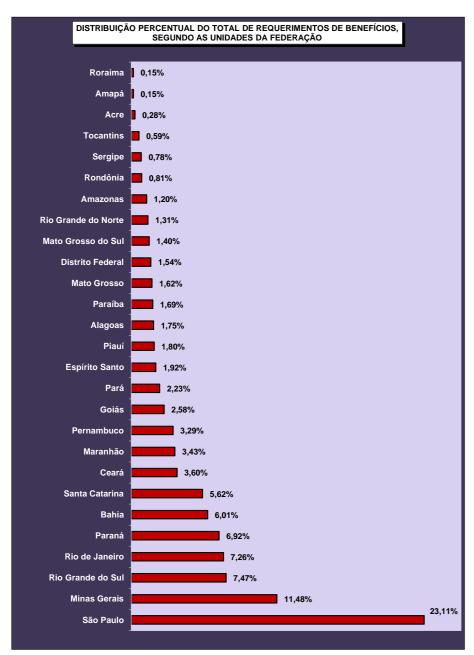


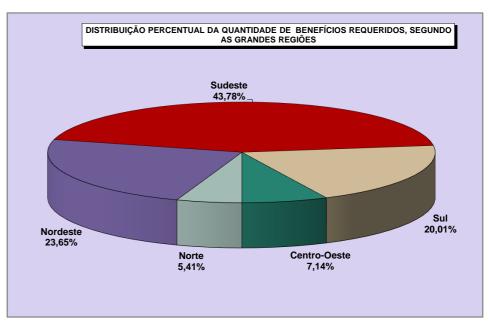
REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

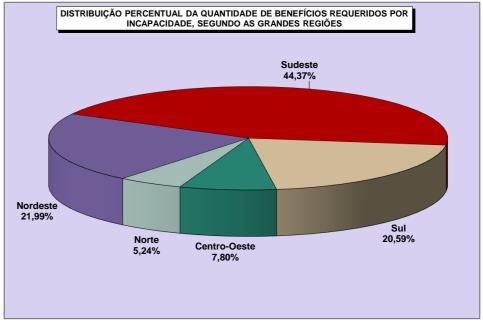
		RE	QUERIDOS			IND	EFERIDOS			EM	ANÁLISE	
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	670.517	-0,66	337.656	332.861	283.740	3,29	187.286	96.454	735.123	-4,89	532.291	202.832
NORTE	36.299	-5,15	17.697	18.602	18.660	1,64	11.252	7.408	44.002	-4,60	35.072	8.930
Rondônia	5.432	3,21	3.322	2.110	2.060	-4,36	1.464	596	7.891	3,95	6.879	1.012
Acre	1.864	-2,97	797	1.067	832	-7,35	524	308	715	-5,42	478	237
Amazonas	8.035	-5,45	3.366	4.669	3.579	3,38	2.156	1.423	8.836	-4,19	6.744	2.092
Roraima	1.021	5,37	406	615	359	-4,01	185	174	638	9,62	246	392
Pará	14.947	-9,02	7.661	7.286	8.650	-0,08	5.331	3.319	20.304	-6,36	16.511	3.793
Amapá	1.023	-6,06	505	518	606	13,27	356	250	739	-27,97	475	264
Tocantins	3.977	-3,00	1.640	2.337	2.574	12,94	1.236	1.338	4.879	-7,30	3.739	1.140
NORDESTE	158.605	-3,52	74.267	84.338	73.170	7,64	48.230	24.940	200.281	-4,35	165.168	35.113
Maranhão	23.002	-1,78	9.092	13.910	8.734	4,67	5.327	3.407	32.740	-0,96	28.516	4.224
Piauí	12.049	-14,49	5.591	6.458	5.597	5,05	3.854	1.743	21.931	-2,57	19.226	2.705
Ceará	24.140	-5,14	11.749	12.391	11.327	3,01	7.465	3.862	24.224	-5,18	18.860	5.364
Rio Grande do Norte	8.786	-9,89	5.276	3.510	4.820	23,59	3.615	1.205	8.919	-10,34	7.865	1.054
Paraíba	11.318	7,69	5.313	6.005	5.271	23,33	3.669	1.602	7.741	-18,15	6.385	1.356
Pernambuco	22.031	-2,99	10.834	11.197	9.530	4,96	6.102	3.428	30.412	-3,04	23.155	7.257
Alagoas	11.741	12,05	5.177	6.564	6.476	10,27	4.270	2.206	15.560	-5,83	12.778	2.782
Sergipe	5.219	-27,49	3.355	1.864	2.833	-10,66	1.868	965	15.081	-3,83	13.015	2.066
Bahia	40.319	-1,16	17.880	22.439	18.582	9,25	12.060	6.522	43.673	-3,62	35.368	8.305
SUDESTE	293.541	-2,91	149.834	143.707	125.406	1,84	82.668	42.738	299.218	-6,24	204.233	94.985
Minas Gerais	76.975	-1,79	41.293	35.682	33.842	6,10	23.146	10.696	75.325	-6,78	53.255	22.070
Espírito Santo	12.895	6,90	6.512	6.383	5.642	19,00	4.128	1.514	15.611	-9,84	10.674	4.937
Rio de Janeiro	48.711	-8,70	24.427	24.284	21.481	-2,53	13.081	8.400	46.431	-5,10	32.779	13.652
São Paulo	154.960	-2,25	77.602	77.358	64.441	-0,04	42.313	22.128	161.851	-5,95	107.525	54.326
SUL	134.200	7,52	69.529	64.671	46.141	0,35	30.963	15.178	136.659	-1,79	82.107	54.552
Paraná	46.393	11,94	23.656	22.737	16.575	7,49	10.824	5.751	50.038	-2,77	31.256	18.782
Santa Catarina	37.690	11,72	20.878	16.812	12.481	7,97	8.836	3.645	38.768	-2,84	22.331	16.437
Rio Grande do Sul	50.117	0,98	24.995	25.122	17.085	-10,08	11.303	5.782	47.853	0,13	28.520	19.333
CENTRO-OESTE	47.872	6,06	26.329	21.543	20.363	5,84	14.173	6.190	54.963	-7,05	45.711	9.252
Mato Grosso do Sul	9.388	15,30	5.445	3.943	3.850	4,62	2.658	1.192	9.731	-9,91	7.928	1.803
Mato Grosso	10.894	9,39	5.710	5.184	4.661	17,61	3.033	1.628	17.046	-3,20	15.370	1.676
Goiás	17.277	-2,59	9.781	7.496	7.414	-1,19	5.050	2.364	13.446	-9,16	10.618	2.828
Distrito Federal	10.313	10,89	5.393	4.920	4.438	8,40	3.432	1.006	14.740	-7,39	11.795	2.945

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.







EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2018

			REQU	ERIDOS			CONC	EDIDOS			INDEF	ERIDOS	
Α	NOS/MESES	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006	Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014	Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015	Total	7.834.471	-9,18	4.046.810	3.787.661	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016	Total	8.680.134	10,79	4.387.234	4.292.900	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017	Total	9.388.515	8,16	4.556.856	4.831.659	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
	Janeiro	694.112	5,37	349.182	344.930	369.843	1,63	193.886	175.957	254.982	-9,75	146.984	107.998
	Fevereiro	659.421	-5,00	329.013	330.408	368.800	-0,28	198.204	170.596	319.199	25,18	215.493	103.706
	Março	828.157	25,59	417.515	410.642	466.989	26,62	253.055	213.934	360.297	12,88	225.250	135.047
	Abril	692.170	-16,42	351.363	340.807	380.921	-18,43	203.331	177.590	275.896	-23,43	164.908	110.988
	Maio	919.457	32,84	415.520	503.937	469.613	23,28	247.574	222.039	329.651	19,48	188.624	141.027
	Junho	804.452	-12,51	373.237	431.215	449.179	-4,35	231.205	217.974	359.296	8,99	211.512	147.784
	Julho	770.946	-4,17	378.250	392.696	407.363	-9,31	205.117	202.246	349.144	-2,83	212.938	136.206
	Agosto	900.563	16,81	437.281	463.282	510.061	25,21	261.283	248.778	393.694	12,76	225.527	168.167
	Setembro	789.780	-12,30	391.484	398.296	433.846	-14,94	355.615	78.231	342.460	-13,01	194.783	147.677
	Outubro	851.224	7,78	403.754	447.470	347.253	-19,96	284.115	63.138	358.708	4,74	196.567	162.141
	Novembro	789.475	-7,25	372.593	416.882	424.086	22,13	344.942	79.144	326.151	-9,08	195.329	130.822
	Dezembro	688.758	-12,76	337.664	351.094	367.669	-13,30	192.011	175.658	280.958	-13,86	172.881	108.077
2018	Janeiro	674.944	-2,01	370.501	304.443	367.893	0,06	201.465	166.428	274.693	-2,23	170.795	103.898
	Fevereiro	670.517	-0,66	337.656	332.861	375.000	1,93	214.167	160.833	283.740	3,29	187.286	96.454
	Subtotal ⁽¹⁾	1.345.461	-0,60	708.157	637.304	742.893	0,58	415.632	327.261	558.433	-2,74	358.081	200.352

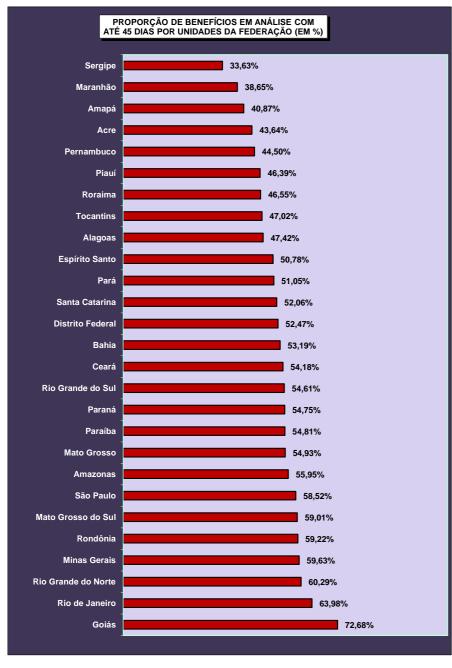
FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

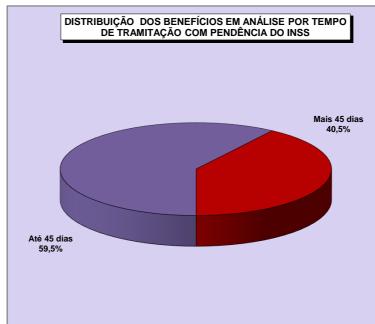
⁽¹⁾ As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

		PENDÊNCIA II	NSS	PE	NDÊNCIA SEG	JRADO		TOTAL		Proporção de
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Benefícios em análise com até 45 dias (%)
BRASIL	370.148	252.299	622.447	31.413	81.263	112.676	401.561	333.562	735.123	54,6
NORTE	20.819	16.751	37.570	2.368	4.064	6.432	23.187	20.815	44.002	52,7
Rondônia	4.305	2.868	7.173	368	350	718	4.673	3.218	7.891	59,2
Acre	240	257	497	72	146	218	312	403	715	43,6
Amazonas	4.539	3.260	7.799	405	632	1.037	4.944	3.892	8.836	56,0
Roraima	122	176	298	175	165	340	297	341	638	46,6
Pará	9.481	8.018	17.499	884	1.921	2.805	10.365	9.939	20.304	51,0
Amapá	226	268	494	76	169	245	302	437	739	40,9
Tocantins	1.906	1.904	3.810	388	681	1.069	2.294	2.585	4.879	47,0
NORDESTE	85.400	89.460	174.860	9.383	16.038	25.421	94.783	105.498	200.281	47,3
Maranhão	11.678	17.917	29.595	975	2.170	3.145	12.653	20.087	32.740	38,6
Piauí	9.493	10.821	20.314	681	936	1.617	10.174	11.757	21.931	46,4
Ceará	11.246	8.569	19.815	1.878	2.531	4.409	13.124	11.100	24.224	54,2
Rio Grande do Norte	5.052	3.045	8.097	325	497	822	5.377	3.542	8.919	60,3
Paraíba	3.897	2.563	6.460	346	935	1.281	4.243	3.498	7.741	54,8
Pernambuco	12.287	13.755	26.042	1.246	3.124	4.370	13.533	16.879	30.412	44,5
Alagoas	6.612	7.219	13.831	767	962	1.729	7.379	8.181	15.560	47,4
Sergipe	4.821	8.900	13.721	250	1.110	1.360	5.071	10.010	15.081	33,6
Bahia	20.314	16.671	36.985	2.915	3.773	6.688	23.229	20.444	43.673	53,2
SUDESTE	163.959	86.453	250.412	13.306	35.500	48.806	177.265	121.953	299.218	59,2
Minas Gerais	41.342	22.562	63.904	3.576	7.845	11.421	44.918	30.407	75.325	59,6
Espírito Santo	7.502	5.520	13.022	425	2.164	2.589	7.927	7.684	15.611	50,8
Rio de Janeiro	27.981	12.189	40.170	1.724	4.537	6.261	29.705	16.726	46.431	64,0
São Paulo	87.134	46.182	133.316	7.581	20.954	28.535	94.715	67.136	161.851	58,5
SUL	69.439	40.769	110.208	4.275	22.176	26.451	73.714	62.945	136.659	53,9
Paraná	25.707	15.409	41.116	1.691	7.231	8.922	27.398	22.640	50.038	54,8
Santa Catarina	19.165	12.581	31.746	1.017	6.005	7.022	20.182	18.586	38.768	52,1
Rio Grande do Sul	24.567	12.779	37.346	1.567	8.940	10.507	26.134	21.719	47.853	54,6
CENTRO-OESTE	30.531	18.866	49.397	2.081	3.485	5.566	32.612	22.351	54.963	59,3
Mato Grosso do Sul	5.472	3.447	8.919	270	542	812	5.742	3.989	9.731	59,0
Mato Grosso	8.904	6.817	15.721	459	866	1.325	9.363	7.683	17.046	54,9
Goiás	8.798	2.453	11.251	975	1.220	2.195	9.773	3.673	13.446	72,7
Distrito Federal	7.357	6.149	13.506	377	857	1.234	7.734	7.006	14.740	52,5

FONTE: DATAPREV, SUIBE.







EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2006/2018

AN	IOS/MESES	тот	FAL	EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS Variação em relação		CONTRIBUINTE	ES INDIVIDUAIS	OUTROS (1)		
A	COMECU	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	
2006	Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19	
2007	Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91	
2008	Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43	
2009	Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12	
2010	Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93	
2011	Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59	
2012	Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68	
2013	Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40	
2014	Total	300.421.855.384	3,77	281.723.960.987	4,25	11.707.725.602	10,47	6.990.168.795	-19,40	
2015	Total	305.589.674.322	1,72	288.310.543.884	2,34	11.770.070.500	0,53	5.509.059.938	-21,19	
2016	Total	323.438.808.412	5,84	306.808.012.475	6,42	9.587.718.161	-18,54	7.043.077.776	27,85	
2017	Total	339.730.662.844	5,04	320.003.638.369	4,30	9.880.522.369	3,05	9.846.502.106	39,80	
	Janeiro	26.051.558.111	-40,36	24.778.094.776	-40,78	752.716.768	-10,47	520.746.567	-48,04	
	Fevereiro	25.907.269.113	-0,55	24.331.763.131	-1,80	804.140.150	6,83	771.365.832	48,13	
	Março	25.908.539.347	0,00	24.559.337.037	0,94	832.539.770	3,53	516.662.540	-33,02	
	Abril	26.649.437.546	2,86	25.065.664.845	2,06	815.265.772	-2,07	768.506.929	48,74	
	Maio	27.225.488.990	2,16	25.492.179.919	1,70	867.437.130	6,40	865.871.941	12,67	
	Junho	25.793.823.327	-5,26	24.363.547.592	-4,43	752.863.496	-13,21	677.412.239	-21,77	
	Julho	27.302.381.925	5,85	25.518.696.918	4,74	836.765.886	11,14	946.919.121	39,78	
	Agosto	27.524.311.011	0,81	25.942.393.073	1,66	839.522.784	0,33	742.395.154	-21,60	
	Setembro	28.652.242.065	4,10	26.507.799.855	2,18	954.679.209	13,72	1.189.763.001	60,26	
	Outubro	26.069.030.587	-9,02	24.881.224.521	-6,14	773.918.149	-18,93	413.887.917	-65,21	
	Novembro	27.381.536.795	5,03	25.323.277.552	1,78	809.415.821	4,59	1.248.843.422	201,73	
	Dezembro	45.265.044.027	65,31	43.239.659.150	70,75	841.257.434	3,93	1.184.127.443	-5,18	
2018	Janeiro	27.384.801.266	-39,50	25.894.776.216	-40,11	825.369.830	-1,89	664.655.220	-43,87	
	Fevereiro	27.672.201.761	1,05	25.903.031.251	0,03	816.157.541	-1,12	953.012.969	43,38	
	Subtotal	55.057.003.027	5,96	51.797.807.467	5,47	1.641.527.371	5,44	1.617.668.189	25,20	

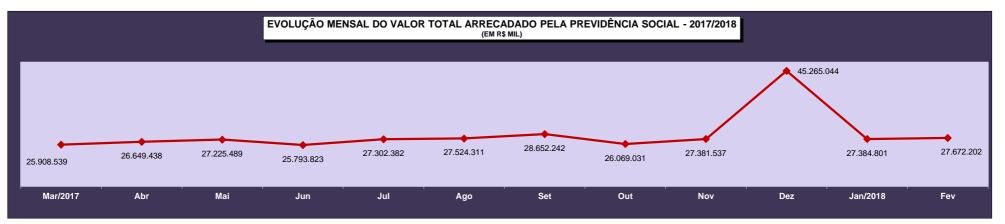
FONTE: DATAPREV, SINTESE

22

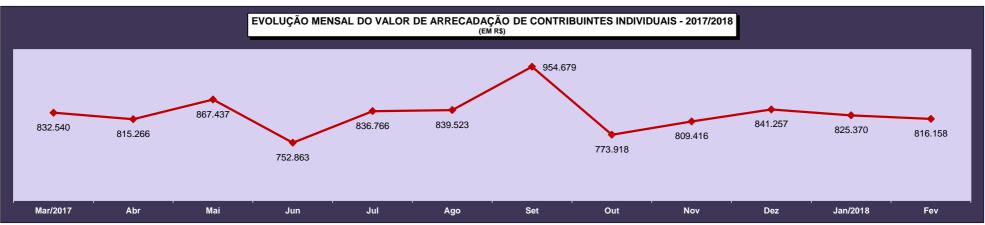
Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

⁽¹⁾ Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

⁽²⁾ As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



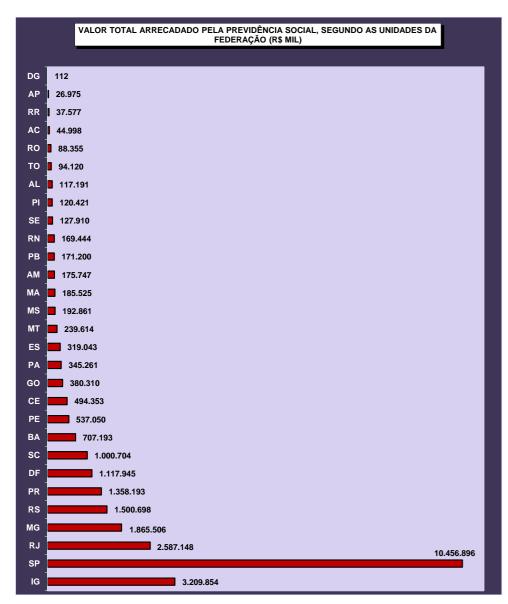


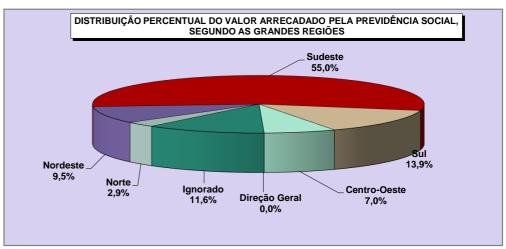


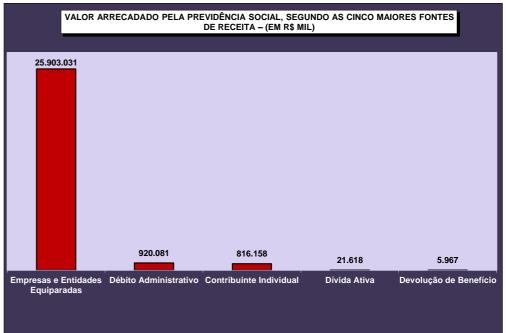
VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E			Variação em				FON	TE DE RECEITA (R\$)			
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	relação ao mês anterior (%)	Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
BRASIL	27.672.201.761	100,00	1,05	25.903.031.251	816.157.541	920.081.356	5.967.356	4.131.689	21.618.104	57.308	1.140.977	16.179
NORTE	813.031.478	2,94	13,49	755.601.305	14.099.759	42.829.077	95.488	1.317	319.618	226	84.688	_
Rondônia	88.355.000	0,32	24,00	83.553.609	1.781.049	2.994.003	6.439	_	19.900	_	_	-
Acre	44.997.601	0,16	25,09	41.717.242	339.798	2.937.032	2.357	_	1.172	_	_	-
Amazonas	175.746.649	0,64	5,40	166.025.022	3.068.163	6.592.963	14.594	-	39.337	_	6.570	-
Roraima	37.576.978	0,14	42,08	32.696.190	205.975	4.671.530	1.080	1.317	886	_	_	-
Pará	345.260.694	1,25	6,56	317.780.687	7.287.431	20.006.640	59.817	-	110.511	_	15.608	-
Amapá	26.974.873	0,10	14,48	24.448.694	341.697	2.136.056	5.887	-	42.290	_	249	-
Tocantins	94.119.683	0,34	37,64	89.379.861	1.075.646	3.490.853	5.314	-	105.522	226	62.261	-
NORDESTE	2.630.286.732	9,51	5,71	2.428.705.186	69.091.829	127.258.931	703.408	11.549	4.193.325	1.796	313.987	6.721
Maranhão	185.525.024	0,67	12,95	169.368.291	3.595.405	12.424.729	20.801	_	115.733	65	_	_
Piauí	120.421.422	0,44	-1,29	108.868.325	3.269.944	8.228.989	43.870	_	10.294	_	_	_
Ceará	494.352.608	1,79	5,64	469.400.663	8.835.739	15.382.621	225.107	_	219.371	38	289.069	_
Rio Grande do Norte	169.444.274	0,61	8,16	154.396.348	5.959.778	8.945.670	32.228	_	97.180	_	13.070	_
Paraíba	171.199.895	0,62	-2,72	156.121.147	5.701.778	9.214.997	113.245	99	48.122	30	477	_
Pernambuco	537.049.772	1,94	1,88	499.494.064	13.693.654	20.280.825	62.644	_	3.506.149	1.663	10.773	_
Alagoas	117.190.876	0,42	5,54	104.693.994	4.895.589	7.527.509	27.655	1.561	38.057	_	_	6.511
Sergipe	127.909.838	0,46	6,66	118.056.431	3.357.155	6.464.710	18.859	_	12.473	_	_	210
Bahia	707.193.023	2,56	9,92	648.305.923	19.782.787	38.788.881	158.999	9.889	145.946	_	598	_
SUDESTE	15.228.592.497	55,03	1,73	14.439.870.352	332.407.310	445.569.703	3.130.983	3.530.679	3.783.245	47.056	248.199	4.970
Minas Gerais	1.865.505.649	6,74	9,41	1.723.406.746	71.786.499	65.693.510	947.896	3.254.224	339.870	45.181	30.849	874
Espírito Santo	319.042.591	1,15	-1,34	295.755.438	12.322.374	10.790.851	63.284	53	101.799	_	8.244	548
Rio de Janeiro	2.587.147.956	9,35	-0,49	2.433.930.445	70.478.499	81.849.238	356.674	159.062	370.592	76	3.370	_
São Paulo	10.456.896.301	37,79	1,12	9.986.777.723	177.819.938	287.236.104	1.763.129	117.340	2.970.984	1.799	205.736	3.548
SUL	3.859.595.659	13,95	1,04	3.627.251.118	111.335.908	117.546.970	788.243	19.080	2.268.527	1.913	381.646	2.254
Paraná	1.358.193.003	4,91	3,25	1.272.793.491	39.975.723	44.695.164	120.132	_	564.403	190	43.795	105
Santa Catarina	1.000.704.314	3,62	0,96	935.897.193	28.999.521	34.446.735	188.168	10.775	1.054.356	1.432	104.148	1.986
Rio Grande do Sul	1.500.698.342	5,42	-0,82	1.418.560.434	42.360.664	38.405.071	479.943	8.305	649.768	291	233.703	163
CENTRO-OESTE	1.930.729.826	6,98	-0,12	1.835.789.876	32.825.955	60.890.507	379.843	441.642	400.649	30	620	704
Mato Grosso do Sul	192.861.316	0,70		179.099.823	5.208.348	8.490.142	10.052	1.054	51.780	20	_	97
Mato Grosso	239.614.144	0,87	-4,26	221.394.017	5.679.789	12.372.126	20.958	343	145.753	_	620	538
Goiás	380.309.581	1,37	-1,07	338.392.786	12.878.857	28.796.578	158.555	61	82.675	_	_	69
Distrito Federal	1.117.944.785	4,04	1,61	1.096.903.250	9.058.961	11.231.661	190.278	440.184	120.441	10	_	_
DIREÇÃO GERAL (1)	111.837	0,00		_	_	-	_	_	_	_	111.837	_
IGNORADO	3.209.853.732	11,60		2.815.813.414	256.396.780	125.986.168	869.391	127.422	10.652.740	6.287	_	1.530

⁽¹⁾ Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.







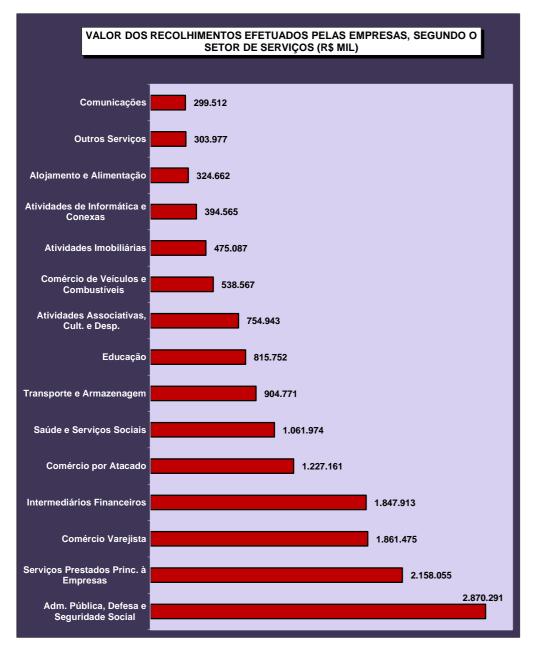
VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR <u>DE ATIVIDADE ECONÔMICA</u>

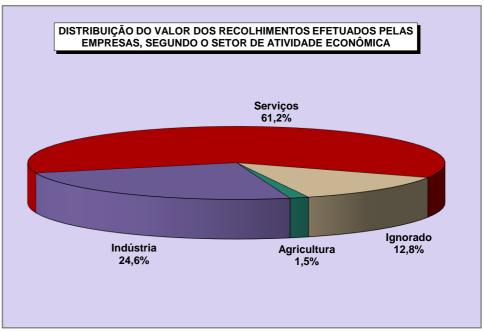
SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
TOTAL	25.901.108.392	100,00	0,04	Serviços	15.838.705.042	61,15	1,87
Agricultura	380.747.681	1,47	-4,19	Comércio de Veículos e Combustíveis	538.566.706	2,08	-1,57
Indústria	6.361.858.040	24,56	-3,01	Comércio por Atacado	1.227.160.973	4,74	-1,77
Extrativa Mineral	282.841.726	1,09	0,34	Comércio Varejista	1.861.475.418	7,19	-5,01
Construção	970.763.679	3,75	-10,97	Alojamento e Alimentação	324.662.283	1,25	-3,55
Serviços Industriais de Util. Pública	638.105.945	2,46	-0,32	Transporte e Armazenagem	904.770.784	3,49	-3,32
Transformação	4.470.146.690	17,26	-1,68	Comunicações	299.512.211	1,16	4,01
Produtos Alimentares e Bebidas	1.009.608.788	3,90	-5,46	Intermediários Financeiros	1.847.912.853	7,13	6,39
Produtos Têxteis	115.441.147	0,45	-1,11	Atividades Imobiliárias	475.086.628	1,83	5,52
Fabricação de Celulose e Papel	121.261.330	0,47	-1,97	Atividades de Informática e Conexas	394.564.753	1,52	1,91
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	358.490.798	1,38	6,37	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.158.054.985	8,33	-4,43
Produtos Químicos	575.476.462	2,22	0,23	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.870.291.161	11,08	13,54
Artigos de Borracha e Plástico	227.680.384	0,88	-1,82	Educação	815.752.454	3,15	8,10
Produtos de Minerais Não Metálicos	142.995.742	0,55	2,01	Saúde e Serviços Sociais	1.061.973.814	4,10	1,64
Metalurgia Básica	209.635.190	0,81	-2,78	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	754.943.191	2,91	0,85
Fabricação de Produtos de Metal	202.659.171	0,78	-0,09	Outros Serviços	303.976.828	1,17	-6,02
Fabricação de Máquinas e Equip.	304.445.298	1,18	-4,90	Ignorado	3.319.797.629	12,82	-1,98
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	121.621.730	0,47	-6,37				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	480.324.499	1,85	6,41				
Outras Indústrias de Transformação	600.506.151	2,32	-5,47				

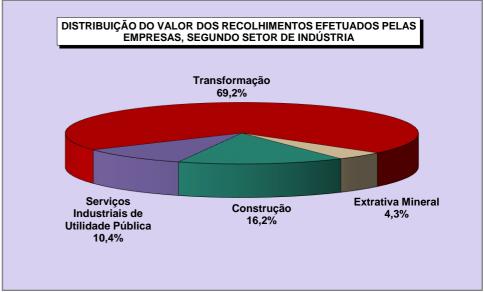
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.

^{2.} O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.





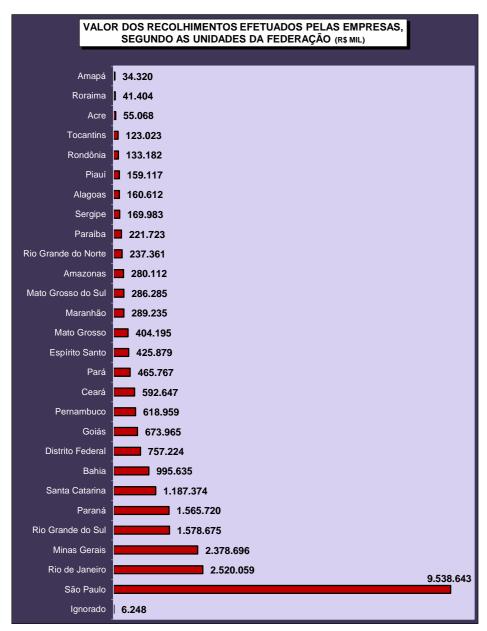


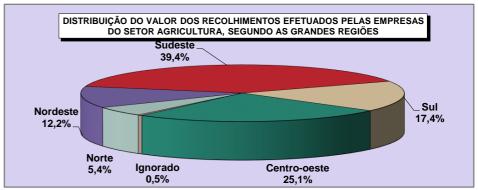
VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

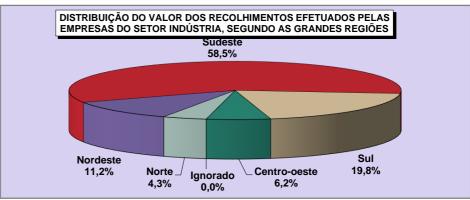
			Variação			CLA	ASSE DE ATIVID	ADE ECONÔMICA (I	R\$)		
GRANDES REGIÕES E	Total	% do	em relação		Indústria						
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	(R\$)	% do total	ao mês anterior (%)	Agricultura		Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	Atividades Ignoradas
BRASIL	25.901.108.392	100,00	0,04	380.747.681	6.361.858.040	15.838.705.042	3.627.203.097	1.204.282.995	1.847.912.853	9.159.306.097	3.319.797.629
NORTE	1.132.875.645	4,37	4,90	20.694.214	271.015.325	693.259.810	152.229.062	40.336.505	49.289.247	451.404.996	147.906.296
Rondônia	133.182.078	0,51	11,24	2.635.335	28.481.409	79.454.897	26.639.979	3.781.243	5.852.858	43.180.817	22.610.437
Acre	55.068.328	0,21	11,74	975.819	8.550.142	40.269.619	8.604.290	1.031.273	2.365.838	28.268.218	5.272.748
Amazonas	280.112.025	1,08	-1,48	2.110.630	100.810.007	145.773.662	35.606.431	14.103.303	8.115.998	87.947.930	31.417.726
Roraima	41.404.171	0,16	34,67	342.509	4.004.612	33.643.331	5.795.601	925.687	1.256.114	25.665.929	3.413.719
Pará	465.766.609	1,80	1,47	10.738.410	108.718.117	276.987.451	55.314.832	16.056.034	25.732.759	179.883.826	69.322.631
Amapá	34.319.629	0,13	0,92	215.968	4.677.419	25.832.298	6.300.018	1.334.208	1.634.885	16.563.187	3.593.944
Tocantins	123.022.805	0,47	19,60	3.675.543	15.773.619	91.298.552	13.967.911	3.104.757	4.330.795	69.895.089	12.275.091
NORDESTE	3.445.271.476	13,30	0,67	46.614.383	711.835.833	2.261.576.199	419.203.820	120.697.019	183.674.198	1.538.001.162	425.245.061
Maranhão	289.235.020	1,12	3,03	4.076.852	51.955.512	201.144.980	36.480.823	9.953.993	17.046.925	137.663.239	32.057.676
Piauí	159.116.625	0,61	-8,31	2.227.321	21.481.121	117.270.550	24.011.915	4.624.150	8.430.017	80.204.468	18.137.633
Ceará	592.647.331	2,29	2,22	5.246.652	119.555.825	399.064.776	69.771.798	20.552.712	40.176.118	268.564.148	68.780.078
Rio Grande do Norte	237.361.358	0,92	3,39	3.711.859	45.119.500	162.120.032	31.599.764	6.498.742	9.395.278	114.626.248	26.409.967
Paraíba	221.722.968	0,86	-7,35	2.482.916	44.104.885	149.136.205	25.317.532	6.108.167	11.024.774	106.685.732	25.998.962
Pernambuco	618.958.562	2,39	-3,72	6.732.596	139.338.118	380.757.776	81.759.094	29.763.319	29.713.675	239.521.688	92.130.072
Alagoas	160.611.714	0,62	2,05	1.954.413	35.095.484	103.655.081	18.165.776	3.573.520	8.754.483	73.161.302	19.906.736
Sergipe	169.983.090	0,66	0,78	3.404.135	36.697.713	111.675.435	19.033.063	3.348.015	10.816.626	78.477.731	18.205.807
Bahia	995.634.808	3,84	4,75	16.777.639	218.487.675	636.751.364	113.064.055	36.274.401	48.316.302	439.096.606	123.618.130
SUDESTE	14.863.275.854	57,38	0,02	149.889.023	3.723.273.065	9.099.905.748	2.013.591.175	745.492.590	1.188.377.351	5.152.444.632	1.890.208.018
Minas Gerais	2.378.695.589	9,18	5,01	49.082.870	621.177.575	1.434.281.371	322.847.774	106.417.317	124.119.397	880.896.883	274.153.773
Espírito Santo	425.878.524	1,64	-4,25	4.740.828	108.984.235	255.401.494	64.435.962	26.136.639	24.198.672	140.630.221	56.751.967
Rio de Janeiro	2.520.058.782	9,73	-2,31	6.861.081	626.597.916	1.509.301.070	283.045.835	163.071.359	172.089.632	891.094.244	377.298.715
São Paulo	9.538.642.959	36,83	-0,33	89.204.244	2.366.513.339	5.900.921.813	1.343.261.604	449.867.275	867.969.650	3.239.823.284	1.182.003.563
SUL	4.331.769.283	16,72	-0,52	66.324.118	1.260.796.334	2.447.126.123	768.420.255	201.722.403	233.970.890	1.243.012.575	557.522.708
Paraná	1.565.720.074	6,04	0,26	25.821.754	438.658.816	884.473.976	278.974.193	78.963.709	78.295.204	448.240.870	216.765.528
Santa Catarina	1.187.374.358	4,58	1,24	13.402.728	385.192.422	633.652.293	198.598.704	48.649.014	48.786.049	337.618.526	155.126.915
Rio Grande do Sul	1.578.674.851	6,10	-2,55	27.099.636	436.945.096	928.999.854	290.847.358	74.109.680	106.889.637	457.153.179	185.630.265
CENTRO-OESTE	2.121.668.318	8,19	-2,21	95.441.777	394.885.457	1.336.752.344	273.727.005	96.034.478	192.601.167	774.389.694	294.588.740
Mato Grosso do Sul	286.284.659	1,11	-6,32	25.150.784	65.737.172	155.444.135	46.532.272	12.030.335	10.166.181	86.715.347	39.952.568
Mato Grosso	404.194.630	1,56	2,58	42.244.369	79.772.843	213.837.518	89.738.883	15.224.802	16.042.598	92.831.235	68.339.900
Goiás	673.964.850	2,60	-3,77	26.314.641	190.054.392	349.090.447	83.879.265	26.789.400	28.009.581	210.412.201	108.505.370
Distrito Federal	757.224.179	2,92	-1,61	1.731.983	59.321.050	618.380.244	53.576.585	41.989.941	138.382.807	384.430.911	77.790.902
IGNORADO	6.247.816	0,02	18,88	1.784.166	52.026	84.818	31.780	0	0	53.038	4.326.806

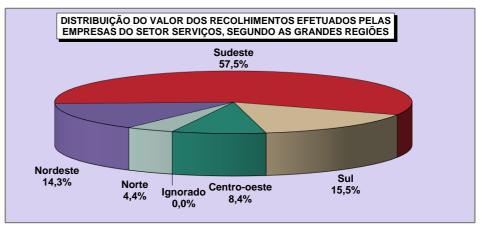
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

^{2.} As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.









R\$ Mil

26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2017/2018															R\$ Mil
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2017	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	ACUMULADO EM 2018	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	414.437.621	32.069.510	34.231.642	32.648.262	32.925.034	32.753.660	33.431.586	33.294.850	33.307.888	33.736.516	52.299.008	34.411.429	33.165.295	67.576.724	418.274.681
1.1. Arrecadação Própria	375.076.887	29.126.659	31.083.473	29.515.179	29.663.867	29.580.839	30.101.075	29.767.741	29.877.616	30.308.123	48.808.164	30.317.588	29.948.872	60.266.460	378.099.195
1.1.1. Arrecadação GPS	338.816.119	26.517.370	26.566.411	26.878.113	26.742.660	26.746.637	27.383.474	26.747.620	26.889.656	27.278.723	45.372.977	26.909.347	27.427.647	54.336.994	341.460.637
1.1.2. Arrecadação / DARF	22.359.418	1.539.159	1.688.562	1.578.355	1.682.567	1.777.002	1.743.750	1.936.810	2.037.450	2.360.600	2.542.757	2.518.141	1.633.565	4.151.706	23.038.717
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.442.788	490.890	531.572	506.858	521.949	543.922	484.182	551.425	544.599	572.136	531.411	638.934	479.228	1.118.162	6.397.108
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústr	i 8.035.131	589.092	719.652	603.315	714.842	674.559	540.844	724.592	704.926	730.721	745.226	726.611	565.557	1.292.168	8.039.937
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	7.881.499	459.176	437.338	468.182	445.776	558.520	718.723	660.793	787.924	1.057.743	1.266.120	1.152.596	588.779	1.741.376	8.601.672
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	12.832.030	1.070.130	2.828.500	1.058.710	1.238.640	1.057.200	973.851	1.083.310	950.510	668.800	892.430	890.100	887.660	1.777.760	13.599.840
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	36.692.967	2.705.360	2.921.350	2.876.165	3.066.090	3.067.490	3.135.219	3.222.954	3.193.297	3.211.227	3.316.898	3.847.886	3.009.616	6.857.501	37.573.551
1.3. Arrecadação / Outros	1.707.289	149.855	139.139	137.274	122.932	117.341	138.527	168.011	122.891	168.843	116.308	121.173	127.028	248.201	1.629.322
1.4. Depósitos Judiciais	960.477	87.635	87.680	119.644	72.146	-12.010	56.765	136.145	114.085	48.324	57.638	124.782	79.780	204.562	972.614
2. Arrecadação Líquida	374.784.828	29.005.900	31.132.289	29.549.460	29.783.092	29.637.272	30.297.466	30.120.908	30.186.843	30.604.804	49.167.355	28.912.318	29.932.950	58.845.268	378.330.656
2.1. Arrecadação Bruta	414.437.621	32.069.510	34.231.642	32.648.262	32.925.034	32.753.660	33.431.586	33.294.850	33.307.888	33.736.516	52.299.008	34.411.429	33.165.295	67.576.724	418.274.681
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	_	-	_	_	-	_	_	-	_	_	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	189.880	12.256	7.198	28.472	14.110	20.948	23.102	11.955	15.100	22.664	18.761	9.504	21.855	31.358	205.925
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	39.462.913	3.051.354	3.092.156	3.070.331	3.127.832	3.095.440	3.111.018	3.161.987	3.105.944	3.109.049	3.112.892	5.489.607	3.210.490	8.700.097	39.738.100
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	38.594.079	2.984.507	3.024.201	3.002.508	3.058.844	3.026.987	3.042.307	3.092.135	3.037.357	3.040.376	3.044.230	5.369.724	3.139.701	8.509.425	38.862.877
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	868.834	66.846	67.955	67.822	68.988	68.454	68.711	69.852	68.587	68.673	68.662	119.883	70.789	190.672	875.223
3. Total de Benefícios	557.234.827	42.095.146	43.125.183	47.574.426	42.622.920	43.154.173	47.186.054	58.266.247	43.989.438	48.150.674	58.850.950	43.366.230	44.404.831	87.771.061	562.786.271
3.1. Benefícios Previdenciários	560.652.549	42.166.666	43.199.517	47.853.322	42.906.162	43.535.761	47.717.567	58.617.992	44.062.035	48.603.985	59.698.321	43.366.230	44.474.031	87.840.262	566.201.590
3.1.1. Benefícios - INSS	545.076.436	41.446.868	42.230.733	42.460.210	41.942.228	42.407.647	46.871.483	57.518.621	43.033.114	47.483.825	58.497.751	42.834.148	43.808.749	86.642.897	550.535.379
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	12.251.219	512.939	710.125	5.113.178	711.109	847.191	568.837	802.553	710.625	758.904	784.047	285.663	400.936	686.599	12.206.109
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.017.874	51.933	76.500	83.739	92.270	95.454	93.536	123.781	124.585	159.862	89.408	16.717	39.373	56.090	1.047.158
3.1.4. Comprev - INSS	2.307.020	154.926	182.158	196.194	160.554	185.468	183.711	173.037	193.710	201.394	327.115	229.702	224.974	454.676	2.412.944
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.417.722	-71.520	-74.334	-278.896	-283.243	-381.588	-531.513	-351.746	-72.597	-453.312	-847.371	-1	-69.200	-69.201	-3.415.320
4. Resultado Primário do RGPS*	-182.449.999	-13.089.246	-11.992.895	-18.024.966	-12.839.828	-13.516.901	-16.888.589	-28.145.339	-13.802.595	-17.545.870	-9.683.595	-14.453.912	-14.471.881	-28.925.792	-184.455.614

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2017/2018

DISCRIMINAÇÃO	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18
PREVIDENCIÁRIAS												
Piso Previdenciário - R\$	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	954,00	954,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.645,80	5.645,80
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.645,80	5.645,80
Salário-Família 1	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	44,09	54,00	54,00
Salário-Família 2	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,07	31,71	31,71
ECONÔMICAS												
Salário-Mínimo - R\$	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	954,00	954,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,1279	3,1362	3,2095	3,2954	3,2061	3,1509	3,1348	3,1912	3,2594	3,2919	3,2106	3,2415
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,1519	-	0,0764	0,0536	0,0623	0,0509	-	-	-	-	-	-
ÍNDICES DE PREÇOS												
INPC (Dez/93 = 100)	4.989,36	4.993,35	5.011,33	4.996,30	5.004,79	5.003,29	5.002,29	5.020,80	5.029,84	5.042,92	5.054,52	5.063,62
Variação mensal (em %)	0,32	0,08	0,36	-0,30	0,17	-0,03	-0,02	0,37	0,18	0,26	0,23	0,18
Variação em 12 meses (em %)	4,57	3,99	3,35	2,56	2,08	1,73	1,63	1,83	1,95	2,07	1,87	1,81
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.821,69	4.828,44	4.843,41	4.832,27	4.843,87	4.853,07	4.860,83	4.881,25	4.894,92	4.916,46	4.930,72	4.946,50
Variação (em %)	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	0,16	0,42	0,28	0,44	0,29	0,32
Variação em 12 meses (em %)	4,57	4,08	3,60	3,00	2,71	2,46	2,54	2,70	2,80	2,95	2,86	2,84
IGP-DI (Ago/94 = 100)	654,71	646,57	643,26	637,08	635,20	636,71	640,65	641,28	646,42	651,21	654,97	655,98
Variação (em %)	-0,38	-1,24	-0,51	-0,96	-0,30	0,24	0,62	0,10	0,80	0,74	0,58	0,15
IGP-M (Ago/94 = 100)	666,20	658,90	652,76	648,41	643,77	644,38	647,40	648,67	652,07	657,86	662,83	663,31
Variação (em %)	0,01	-1,10	-0,93	-0,67	-0,72	0,10	0,47	0,20	0,52	0,89	0,76	0,07
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,54	0,24	0,66	-0,40	0,51	0,19	-0,01	0,46	0,46	0,27	Não Disp.	Não Disp.

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

⁽¹⁾ IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica – BLE. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

ARRECADAÇÃO

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

ARRECADAÇÃO TOTAL:

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

ARRECADAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2°, que determina: "Nenhum beneficio que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo."

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado – exceto o doméstico – e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos); b) R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 954,00 e R\$ 5.645,80 – a partir da competência janeiro de 2018): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- EMPRESA Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- EMPREGADOR DOMÉSTICO Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- TRABALHADOR Que pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

• CONTRIBUINTE INDIVIDUAL – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Trabalhador Autônomo e Equiparado – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário - Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- EMPREGADO DOMÉSTICO Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- FACULTATIVO É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- SEGURADO ESPECIAL Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utiliz	zadas neste documento:		
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade 07, 08, 41, 52, 78 e 81 Aposentadorias por Invalidez 04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83 Aposentadorias por Tempo de Contribuição 42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82 Pensões por Morte 01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84

Auxílios 13, 15, 25, 31, 36 e 50 Benefícios Acidentários 02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95

Espécies Diversas 47, 48, 68, 79, 80 Benefícios Assistenciais 11, 12, 30, 40, 87 e 88

Benefícios de Legislação Específica – BLE 22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convenções

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Fazenda: Henrique Meirelles; Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda: Tarcísio Godoy; Secretário de Previdência: Marcelo Caetano; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Anária Pereira de Freitas, Carolina Fernandes dos Santos, Pedro Henrique Zampier, Sergio Luiz Maximino, Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco "F" 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF

Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020